

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS CURSO DE DIREITO

NAYARA DE LIMA MONTEIRO

OS DIREITOS HUMANOS E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA COMO NORTE PARA A INTEGRAÇÃO SUB-REGIONAL MERCOSUL: UMA ABORDAGEM A PARTIR DO PROGRAMA MERCOSUR SOCIAL Y SOLIDARIO

Campina Grande-PB 2010

NAYARA DE LIMA MONTEIRO

OS DIREITOS HUMANOS E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA COMO NORTE PARA A INTEGRAÇÃO SUB-REGIONAL MERCOSUL: UMA ABORDAGEM A PARTIR DO PROGRAMA MERCOSUR SOCIAL Y SOLIDARIO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, como parte dos pré-requisitos para obtenção do título de Bacharela em Direito.

Orientador: M.Sc.: RICARDO FÁBIO DA SILVA LEÔNCIO

Campina Grande-PB 2010

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL – UEPB

M775d Monteiro, Nayara de Lima.

Os Direitos humanos e a democracia participativa como norte para a integração sub-regional MERCOSUL [manuscrito]: uma abordagem a partir do programa MERCOSUR social y solidário / Nayara de Lima Monteiro. – 2010.

128 f. il. Color.

Digitado.

Trabalho Acadêmico Orientado (Graduação em Direito) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas, 2010.

"Orientação: Prof. Me, Ricardo Fábio da Silva Leôncio Departamento de Direito Privado".

1. Direitos humanos 2. mercosul 3. Democracia participativa I. Título.

21. ed. CDD 341.481

NAYARA DE LIMA MONTEIRO

OS DIREITOS HUMANOS E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA COMO NORTE PARA A INTEGRAÇÃO SUB-REGIONAL MERCOSUL: UMA ABORDAGEM A PARTIR DO PROGRAMA MERCOSUR SOCIAL Y SOLIDARIO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, como parte dos pré-requisitos para obtenção do título de Bacharela em Direito.

Aprovado em 09/12/2010

BANCA EXAMINADORA

Professor

Orientador - Ricardo Fábio da Silva Leôncio

Professor

Examinador - Marconi do Ó Catão

Professor

Examinador - Herry Charriery da Costa Santos

A minha família: minha mãe, meu pai, minha irmã, meu irmão e meu outro irmão de pêlo e que mia! Imprescindíveis para esta conquista! Como também, aos movimentos e organizações sociais que lutam diariamente para que seus direitos humanos sejam efetivados e respeitados, e aos oprimidos desta nossa América Latina que não desejam nada além do que ter uma vida realmente digna.

AGRADECIMENTOS

Todo o meu agradecimento ainda é pouco por tudo que eles fizeram por mim. Agradeço aos meus pais por serem companheiros, meu amigos e estarem perto de mim, mesmo com muitos quilômetros nos separando. Obrigada por todas as broncas, todas as alegrias e por ter me oportunizado essa vida de estudante fora do Juazeiro do Norte – CE, que me fez perceber realmente que "a estrada vai [muito mais] além do que se vê". Amo muito vocês!

Aos meus lindos irmãos, Felipe e Vanina, que sempre foram fonte de inspiração e força pra minha caminhada. O primeiro, com sua genialidade e sua calma; a segunda, por ser mais que irmã, ser minha amiga e muitas vezes ser eu, também. Amo muito, muito vocês! E claro, não posso deixar de falar do meu irmão de pêlo, meu Nani querido! Mesmo com todas as mordidas, você está no meu coração, meu bichano lindo, que sempre me escutou nas tardes e noites das férias na minha cidade querida.

Aos meu avós maternos por terem me ajudado muito para essa conquista, desde de muito tempo, desde os tempos da escola. Essa conquista da graduação também é por e para vocês!

A todas às pessoas de minha família que torceram por mim: meus tios Wilson e Carlinho, minha tia "Titia" que tá do lado de Deus agora, meus primos Marcelo e Alisson, minhas tias Maninha, Cicinha, minhas primas Lúcia, Larissa. Obrigada por tudo!

Aos meus amigos do Juazeiro, Julian, Jorge, Isaac, Juliana, Lucas Ricardo, Camyla, que passaram pela mesma experiência que eu de viver em outro estado, longe da família, muitas vezes sem dinheiro para comer direito. Obrigada pelas risadas, pelas cachaças, pelas piadas e pelos momentos maravilhosos que sempre vivemos e viveremos juntos! Amo vocês!

A Araújo Neto, companheiro nos primeiros anos do curso, por todo o seu apoio, seu amor e seu companheirismo que sempre me fizeram sentir mais em casa, mesmo estando na Paraíba. Obrigada também pelo janeiro de 2010. Foi ali que percebi que a vida é louca mesmo, mas nem por isso a gente deve fraquejar.

Aos meus amigos do Ceará na Paraíba: Helayne e João Neto. A primeira, por sempre ter estado comigo em tudo e por me amar de graça! Sua profundidade no amor é tão leve que não são necessárias palavras para definir nada entre a gente. É só amor! E

João Neto, mesmo com toda sua morgação, você é grande, meu caro! Brigada pelo apoio de sempre.

Aos amigos feitos na e da Paraíba: Samyr, Gilmara, Mariana, Heloá, Julliane, Amanda, Giselle, Cris, Graci, Hil. Cada um com sua característica linda e que sempre, de algum modo, me ajudou tanto. Lindos todos!

Aos amigos feitos através da Extensão Popular: Felipe Ximenes, Rebecca, Isabelle, Diego, Pedro Cruz, Falcão, Eymard, Marísia, Rayane, Amon e tantos outros que desde 2007 vem me marcando de algum modo por onde passei nessas minhas andanças pelo Brasil. Sem vocês, sem a Extensão na minha vida de faculdade, esses 5 anos não teriam o mesmo valor!

Ao meu professor e orientador tanto do TCC quanto do Direito para Todos, Ricardo Fábio, que mais que um professor, tornou-se um amigo! Obrigada pelas reflexões, sempre!

Aos "hermanos" da Argentina e do Uruguai: Daniel "el vasquito", Jorge "Gige", Facu Sanchez, Mario, El loro, Gabi, Marcos Murcia, Franco Roggia, Franco Andreani, Leo, Germán, Emilliano, las chicas de San Luíz, Florencia Cabral, Valle, Geronimo... A todas às pessoas lindas que tive o prazer de conhecer no Extenso 2009 no Uruguai e no ENELEX 2010 na Argentina, onde o mais sublime dos sentimentos nos unia: a sede por justiça! Obrigada pelos "grapa miel", pelos Coronados, pelos Philip Morris, pelas "chelas", pelos alfajores, pelas cumbias, pelos vinhos, pelos asados, pelo fernet, pelo "toc toc", pela companhia e por serem sempre tão lindos e abertos! Que nosso espírito de luta não morra, nunca! Saudade pra sempre!

Às minhas baianas lindas de São Gabriel: Laís e Leonellea, tão fundamentais nessa caminhada. Agradeço especialmente pela amizade e pelo amor da última que sempre esteve comigo pra tudo que eu precisasse! Passamos por cada uma, hein negra? Amo vocês!

Aos amigos feitos na minha turma: Filipe, Lívia, Talita de Paula e Rômulo. Poucos, verdade, mas verdadeiros e isso é o que importa!

As minhas flores de Fortaleza – CE: Tainá, Mirella, Nanda, Maíra, Dani e também a Samuel, amigo massa! Amo muito vocês! Nosso caminho está e será sempre lindo! Amo vocês! Obrigada pela amizade, pelo acolhimento na cidade de sotaque tão estranho, macho! Saudades sempre!

As minhas amigas do colégio do Juazeiro: Nadja e Jayane por sempre estarem presentes e fazerem questão de me ver em cada volta minha ao meu verdadeiro lar. Amo vocês!

À ONG CENTRAC, na pessoa de Patrícia Sampaio, por ter me recebido abertamente e ter me ajudado muito para a realização dessa pesquisa. Como também, à Júnior e a todos do projeto Juventude Participa! pelo apoio e por serem tão solícitos sempre! Meu imenso carinho!

A mim, claro, por ter sido tão forte durante esse tempo, por ter aguentado cada problema e pelo aprendizado que tive em cada um deles! A solidão nos faz refletir e ver o valor de cada coisinha que passa na vida. Eu me amo!

Enfim, a todas às pessoas que passaram por meu caminho durante esses 8 anos longe de casa: aos amigos feitos em Fortaleza, aos companheiros do Movimento Estudantil (CASP, Flores no Asfalto), aos paraibanos, pernambucanos, potiguares, mineiros, cariocas, paulistas, cearenses, sergipanos, gaúchos que conheci pela vida, aos professores que acrescentaram algo em mim, às pessoas que conheci na marcha do MST e do MAB, que foram fundamentais também para escolher o tema deste TCC, aos amigos que não são mais amigos, mas que também foram parte em algum momento desta conquista, às pessoas que não torceram por mim e exatamente por isso também me ajudaram a ser quem sou eu, apesar da contradição...

Meus agradecimentos sinceros a todos! E agora, à leitura do TCC! Porque desde de abril de 2010 pesquiso e me esforço para ter esse resultado posto aqui! É isso!

"Suor, sangue e pobreza marcaram a história desta América Latina tão desarticulada e oprimida. Agora urge reajustá-la num monobloco intocável, capaz de fazê-la independente e feliz." Oscar Niemeyer

RESUMO

O MERCOSUL (Mercado Comum do Sul) é resultado da história das integrações latino-americanas. Consta em sua formação a participação do Brasil, Uruguai, Paraguai e da Argentina na qualidade de Estados Parte, e Bolívia, Chile, Peru, Colômbia, Equador e Venezuela, como Estados Associados, tendo este último a condição, ainda pendente, da aprovação do Parlamento do Paraguai, para a plena incorporação da Venezuela ao bloco. Idealizado genuinamente para cumprir metas econômicas, a partir de um substrato político-econômico neoliberal, porém, desde o Tratado de Assunção, nota-se uma ínfima preocupação com a integração social dos povos dos Estados pactuantes. Por essa razão e por se tratar de Estados Democráticos, é precípua a participação da sociedade civil neste processo integracionista. Para tanto, analisou-se, a partir da estrutura institucional do bloco, como os Direitos Humanos através da democracia participativa são discutidos, promovidos e efetivados. Os possíveis obstáculos para que este tipo de democracia não seja praticada e os referentes à ausência da supranacionalidade na ordem jurídica do bloco, sendo um óbice, muitas vezes, à concretização de políticas regionais. A partir dos pensamentos de Bobbio, Canotilho, Weber e Ventura, tenta-se justificar os motivos pelos quais os Direitos Humanos, a democracia participativa e a supranacionalidade não são, deveras, praticados. Contrahegemonicamente, vê-se a atuação de organizações sociais a nível regional lutando por espaço dentro das esferas oficiais de decisão com o fim de levar suas questões para ser construída uma integração sub-regional socialmente participativa. Para comprovar isto, escolheu-se o Programa Mercosur Social y Solidário, que é uma plataforma de movimentos e organizações sociais dos países da América do Sul e que ora é representado pela ONG CENTRAC (Centro de Ação Cultural) localizada em Campina Grande - PB - Brasil, que no momento, é a coordenação nacional do programa no Brasil. Esta ONG atua na perspectiva de inclusão da juventude nos espaços oficiais do bloco do MERCOSUL para que esta possa levar suas demandas através da participação cidadã e, assim, efetivar seus direitos.

Palavras-chave: MERCOSUL. Direitos Humanos. Democracia Participativa.

RESUMEN

El MERCOSUR (Mercado Común del Sur) resulta de la historia de las integraciones latinoamericanas. Lo conforman: Brasil, Uruguay, Paraguay y Argentina en la calidad de Estados Partes; Bolivia, Chile, Perú, Colombia, Ecuador y Venezuela, como Estados Asociados, teniendo el ultimo, la condición, aún pendiente, de la aprobación por el Parlamento de Paraguay, para su plena incorporación al bloque. Idealizado en su raiz para cumplir metas económicas, basadas por el fundamiento político-económico neoliberal, desde el Tratado de Asunción, todavia, percebese la pequeña preocupación con la integración social de los pueblos de los Estados confabulados. Por esta razón y por tratarse de Estados Democráticos, es de extrema relevancia la participación de la sociedad civil en el proceso integracionista. Para tanto, fue analisado, desde la estrutura institucional del bloque, como los Derechos Humanos a través de la democracia participativa son discutidos, promovidos y efetivados. Los posibles obstáculos para que este tipo de democracia no sea praticada y los referentes a la falta de la supranacionalidad en la orden jurídica del bloque, que constituyen un óbice, muchas veces, a la concretización de políticas regionales. Desde los pensamientos de Bobbio, Canotilho, Weber y Ventura, intentase justificar los motivos por los cuales los Derechos Humanos, la democracia participativa y la supranacionalidad no son, de hecho, practicados. Contrahegemonicamente, es mirada la actuación de las organizaciones sociales a nivel regional luchando por espacio en las esferas oficiales de decisión con el objetivo de llevar a cabo sus cuestiones para que se construya una integración subregional socialmente participativa. Al comprobar esto, fue elegido el Programa Mercosur Social y Solidário, que es una plataforma de movimientos y organizaciones sociales de los paises de la América del Sur y que por ahora es representado por la ONG CENTRAC (Centro de Ação Cultural) ubicada en la ciudad de Campina Grande, província Paraíba, Brasil, que en este momento, es la coordinadora nacional del programa en Brasil. Esta ONG actua en la perspectiva de inclusión de la juventude en los espacios oficiales del bloque del MERCOSUR para que esta pueda llevar sus demandas a través de la participación ciudadana y, así, efectuar sus derechos.

Palabras claves: MERCOSUR. Derechos Humanos. Democracia Participativa.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 HISTÓRICO DE FORMAÇÃO DO MERCOSUL	16
1.1. O nascimento do MERCOSUL e sua estrutura institucional	21
2 OS DIREITOS HUMANOS E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO	
MERCOSUL	37
2.1 Qual democracia é praticada no MERCOSUL?	39
2.2 Os Direitos Humanos como um norte para a integração com dimer	ısão social
forte	45
2.3 A participação da sociedade civil organizada no MERCOSUL e os	possíveis
óbices existentes para a consolidação dessa prática	57
3. SUPRANACIONALIDADE: UMA LEVE ABORDAGEM	75
4. PROGRAMA MERCOSUR SOCIAL Y SOLIDÁRIO – PMSS: NA	MARÉ
DA CONTRA-HEGEMONIA	82
4.1 CENTRAC (Centro de Ação Cultural) e o projeto Juventude Partid	cipa!: o
PMSS no Brasil	95
CONCLUSÃO	110
REFERÊNCIAS	113
APÊNDICES	117
ANEXOS	121

INTRODUÇÃO

A segunda metade do século XX, depois de algum tempo de latência em relação aos movimentos de integração latino-americana protagonizados por Simón Bolívar, vê renascer a mesma idéia, desta vez com objetivos essencialmente econômicos e comerciais, respondendo a uma tendência mundial da globalização com a formação de blocos regionais. É neste contexto que são assinados alguns tratados, inclusive o Tratado de Montevidéu, em meados dos anos 70, formando a Associação Latino-americana de Livre Comércio (ALALC).

Os Estados latino-americanos pretenderam criar ainda organismos de integração nas décadas de 60 e 70, que não surtiram os resultados almejados, mas refletiram a busca pela autodeterminação de seus povos e a superação, de certa forma, dos vínculos de submissão aos interesses geopolíticos dos norte-americanos na região. Na década de 80, por ser marcada pela distensão ideológica que permitiu a busca pela integração regional, como novos paradigmas, em Montevidéu, os Estados-membros da ALALC substituíram-na pela ALADI — Associação Latino-Americana de Integração -, objetivando criar um mercado latino-americano de forma gradual e progressiva, promover e regular o comércio recíproco e desenvolver sistemas econômicos de cooperação no primeiro ano da década. Conscientes das dificuldades por que vinha passando a ALALC, foram iniciadas as negociações visando também uma reestruturação do acordo e um ajuste dos objetivos pretendidos que desencadeou na assinatura do Tratado de Montevidéu criando a ALADI, com a participação, desta vez, da Argentina, Bolívia, Colômbia, Venezuela, do Brasil, Chile, Equador, México, Paraguai, Peru e Uruguai.

Nesse diapasão, no fim dos anos 80, Brasil e Argentina assinam o Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, comprometendo-se a remover as barreiras tarifárias e não-tarifárias pertinentes a bens e serviços através de harmonização gradativa de políticas internas e da negociação de Protocolos Adicionais ao Acordo de Alcance Parcial de Renegociação de Preferências. Este documento é de suma

importância e pode ser considerado o antecedente direto do MERCOSUL¹ (Mercado Comum do Sul), ensejando as primeiras articulações para futuras integrações subregionais.

Em 1990, os governos Collor e Menem assinam a Ata de Buenos Aires e criam o Grupo Binacional para a confirmação de um Mercado Comum entre Argentina e Brasil. A partir da segunda reunião do Grupo, já participavam como observadores representantes de Paraguai e Uruguai que se viram na necessidade de negociar com seus vizinhos sua inclusão nesse processo para não ficarem excluídos dos principais fluxos comerciais da região.

Como culminância desse processo, em 26 de março de 1991, Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai firmaram o Tratado de Assunção, instituindo o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL). O objetivo genuíno desse acordo era a complementação comercial por meio da livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos, do estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum (TEC), da adoção de uma política comercial comum, da coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais, e da harmonização de legislações nas áreas pertinentes. Todavia, a ampliação das atuais dimensões de seus mercados nacionais por meio da integração é condição fundamental para acelerar seus processos de desenvolvimento econômico com justiça social. A partir disso, já no Tratado de Assunção, na sua fundamentação, foi outorgada atenção aos aspectos sociais do processo.

Nos últimos anos, o referido bloco tem evoluído para uma integração políticosocial muito forte, desvirtuando-se de sua somente dimensão econômica proposta outrora. Tendo isso em vista, no ano de 2005, é assinado o **Protocolo De Ushuaia Sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile.** No mesmo ano, também é assinado outro protocolo importante referente à proteção dos Direitos Humanos no âmbito desses Estados. Foi o Protocolo de Assunção Sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos no MERCOSUL.

¹ Por se tratar de uma abreviatura de Mercado Comum do Sul, a palavra MERCOSUL será escrita sempre em letra maiúscula, seguindo o mesmo entendimento de Deisy de Freitas Lima Ventura. VENTURA, Deisy de Freitas Lima. **A ordem jurídica do MERCOSUL**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.

_

Por conseguinte, o reconhecimento dos Direitos Humanos e garantias fundamentais da pessoa humana, como meios para que os direitos dos cidadãos sejam exercidos em sua plenitude são considerados pelo MERCOSUL, e então, vê-se a criação do Instituto Social do MERCOSUL (ISM) no ano de 2007, com vistas a fortalecer o processo de integração e promover o desenvolvimento humano integral. Diante disto, no ano de 2009, é criado o Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos (IPPDH) visando contribuir para o fortalecimento do Estado de Direito nos Estados Partes, mediante o desenho e o seguimento de políticas públicas em Direitos Humanos, e ensejar a consolidação dos Direitos Humanos como eixo fundamental da identidade e do desenvolvimento do MERCOSUL.

A escolha deste tema, por conseguinte, foi desencadeada após uma viagem à cidade de Montevidéu - Uruguai, para apresentação de um trabalho científico sobre o projeto de Extensão Popular Direito para Todos (devidamente cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEAC – UEPB, onde a pesquisadora que vos fala é participante há três anos e atua nele como bolsista há dois anos) no X Congreso Iberoamericano de Extensión Universitária em outubro de 2009. Neste evento, participaram várias organizações e movimentos sociais de países como o Brasil, Uruguai, Argentina, Bolívia. A partir do debate com essas organizações, foi possível perceber que mesmo se tratando de países diferentes, as mazelas sociais referentes à violação dos direitos fundamentais da pessoa humana e a ausência de mecanismos de democracia participativa para que estes direitos sejam concretizados "desde los de abajo" eram pontos de igualdade entre os países ora citados e que fazem parte do MERCOSUL.

É preciso, pois, considerar que uma integração econômica, política e social de Estados Democráticos, pressupõe a participação da sociedade no âmbito das decisões que ensejarão a mudança de todo o sistema de vida dos povos envolvidos nessa integração. A partir disso e durante o decorrer da pesquisa, foi analisado como a sociedade civil organizada participa das discussões nas esferas oficiais de tomada de decisões no MERCOSUL referentes à concretização das normativas que tratam sobre os Direitos Humanos e sobre à democracia participativa no bloco. Com o intuito, pois, de perceber se políticas regionais são efetivadas para a garantia destes direitos e se há mecanismos concretizadores da cidadania no bloco.

Para tanto, escolheu-se o Programa Mercosur Social y Solidário, ora representado pela ONG (Organização Não Governamental) CENTRAC (Centro de Ação Cultural) localizada na cidade de Campina Grande – PB – Brasil e que trabalha na perspectiva de inclusão da juventude nos espaços oficiais do bloco do MERCOSUL para que esta possa levar suas demandas através da participação cidadã e, assim, efetivar seus direitos, para ser o objeto da pesquisa de campo. Acompanhar e compreender como o debate a cerca dos direitos fundamentais da pessoa humana e da cidadania vem tendo participação da sociedade civil organizada através de suas práticas e articulações com o MERCOSUL foram um dos anseios da presente pesquisa.

Assim, no decorrer do texto, far-se-á uma abordagem histórica da formação do bloco em questão até sua estrutura institucional hodiernamente. Com isso, as estruturas que tratam sobre a integração política, social e econômica mais específicas nos temas dos Direitos Humanos e democracia participativa foram analisadas e problematizadas acerca de suas atividades para concretizar esses temas. Como fundamento para possíveis óbices quanto ao atraso de políticas regionais e ausência de mecanismos políticos onde agreguem a sociedade civil, priorizando, por sua vez, a democracia representativa somente, tem-se o pensamento de Bobbio, Canotilho, Weber, Deisy Ventura, dentre tantos outros doutrinadores e pensadores.

1 HISTÓRICO DE FORMAÇÃO DO MERCOSUL

No século XIX, a maior parte das colônias situadas na América Latina tornou-se independente de suas metrópoles. Passadas as primeiras guerras de independência, é possível identificar dois fenômenos distintos: a América portuguesa, de um lado, manteve sua unidade no Brasil, cuja integridade territorial jamais foi ameaçada de fato. A América hispânica, de outro, viu-se fragmentada em numerosos Estados: obra conjunta das forças conservadoras e da diplomacia inglesa.² Portanto, as primeiras pretensões de união no continente visavam muito mais a uma integração hispanoamericana que latino-americana propriamente dita.

A relação entre os estados sul-americanos, por exemplo, sempre foi de distanciamento. Desde a constituição das sociedades coloniais a partir do século XV as possessões portuguesas e espanholas mantiveram-se e desenvolveram-se distantes. Se as sociedades originárias estabeleceram-se distante umas das outras, as sociedades coloniais que se estabeleceram na América do Sul localizavam-se em pontos distintos do território e tiveram graus diferentes de desenvolvimento. (CARNEIRO, 2010, p. 17)

A implantação das sociedades coloniais continuou e aprofundou as distâncias entre esses povos que divididos eram muito mais frágeis frente ao poder colonial ibérico que aqui se instalara. Destaca-se, neste período, a figura do venezuelano *Simón Bolívar*. Nascido em Caracas, capital da Venezuela, no ano de 1783, este homem pregava a união política das ex-colônias espanholas em uma só federação, como expresso na *Carta da Jamaica*, escrita em 1815:

Não somos nem índios nem europeus, e sim uma espécie intermediária entre os legítimos proprietários do país e os usurpadores espanhóis: em suma, sendo americanos de nascimento e nossos direitos os de Europa, assim mesmo temos que disputá-los com aqueles habitantes do país, e manter-nos nele contra a invasão dos invasores.³

² REIS, Márcio Monteiro. **Mercosul, União Européia e Constituição - A integração dos Estados e os ordenamentos jurídicos nacionais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. p. 144.

³ GÓMEZ-MARTÍNEZ, José Luis. A encruzilhada da mudança: Simón Bolívar entre dois paradigmas (uma reflexão diante da encruzilhada pós-industrial). **Ibérica: revista interdisciplinar de estudos ibéricos e iberico-americanos**. Ano I, n. 2, p. 23-24, dez./2006 – fev./2007. Disponível em: http://www.estudosibericos.com/arquivos/iberica2/martinez.pdf>. Acesso em: 03 de agos. de 2010.

Bolívar, tendo participado ativamente nas guerras de independência de diversos países, obteve grande reconhecimento e distinção, que lhe permitiram conceber e fazer reunir no Panamá, em 1826, o *Congresso Anfitiônico*, uma de suas maiores realizações. O objetivo-mor era incentivar a formação de um Estado Federal Latino-Americano, que pudesse equilibrar as forças no continente, em razão da potência em que estavam se tornando os Estados Unidos da América. A consequência deste Congresso foi a aprovação do *Tratado de União*, *Liga e Confederação* entre as Repúblicas da Colômbia, América Central, Peru e México. Sendo que este tratado só foi ratificado por Colômbia e Guatemala, frustrando-se, assim, a oportunidade de constituição de uma República Latino-Americana. Após essa experiência sem tanto êxito, houve outras ao longo dos terrirórios da América Central.⁴

A segunda metade do século XX, depois de algum tempo de latência em relação a esses movimentos de integração latino-americana, vê renascer a mesma idéia. Contudo, desta vez, com objetivos essencialmente econômicos e comerciais, respondendo a uma tendência mundial à formação de blocos, por conta do fenômeno da chamada "Globalização Hegemônica".

Parto do pressuposto de que aquilo que habitualmente designamos por globalização são conjuntos de relações sociais. À medida que estes conjuntos se transformam, assim se transforma a globalização. Existem, portanto, globalizações, e deveríamos usar este termo apenas no plural. Por outro lado, se as globalizações são feixes de relações sociais, estas envolvem inevitavelmente conflitos e, portanto, vencedores e vencidos. Freqüentemente, o discurso da globalização é a história dos vencedores contada por estes. Na verdade, a vitória é, aparentemente, tão absoluta que os derrotados acabam por desaparecer completamente do cenário. (SANTOS, 2008, p. 195)

É neste contexto que são assinados o *Tratado Geral de Integração Econômica Centro-Americana*, em 1960, formando o *Mercado Comum Centro-americano* (MCCA) e o *Tratado de Montevidéu*, formando a *Associação Latino-Americana de Livre Comércio* (ALALC), seguidos em 1973 pelo Tratado celebrado em Chaguramas, criando o *Mercado Comum do Caribe* (CARICOM).⁵

⁴ REIS, *op. cit...* p. 109-110.

⁵ *Ibid*.. p. 220.

A ALALC, associação que interessa diretamente o trabalho proposto, reunia Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai desde a origem, sendo posteriormente incorporados Colômbia, Equador, Venezuela e Bolívia. Seus objetivos foram demasiadamente ambiciosos e, dentre eles, estava a criação de zona livre de comércio entre os Estados signatários no prazo de doze anos e, *a posteriori*, ampliado para vinte anos, visando superar os obstáculos das negociações de produtos novos, de menor complementaridade econômica, após obterem-se resultados satisfatórios no desagravamento tarifário dos produtos tradicionalmente comercializados na região. Porém, a diferença do grau de desenvolvimento entre os países-membros e a heterogeneidade de suas políticas macro-econômica – sobretudo monetária e cambial – levaram ao fracasso esta tentativa de integração, que nunca rendeu os frutos esperados.

Os Estados latino-americanos pretenderam criar ainda organismos de integração nas décadas de 60 e 70, que não surtiram os resultados almejados, mas refletiram a busca pela autodeterminação de seus povos e a superação, de certa forma, dos vínculos de submissão aos interesses geopolíticos dos norte-americanos na região. E é como provoca Eduardo Galeano (2006, p. 336) com a seguinte pergunta: "¿ Qué integración pueden realizar, entre sí, países que ni siquiera se han integrado por dentro?".

Por conseguinte, em Cuba, acontecia a *Revolução Cubana* que irradiou, na perspectiva da *Guerra Fria*, processos de transformações sociais que foram reprimidos e sufocados, consentindo a ascensão e predominância de governos militares, vinculados ideologicamente aos Estados Unidos da América, na "solução" das crises institucionais e socioeconômicas dos países latino-americanos. A partir disso, a tendência ideológica conservadora dos Chefes de Estado dos países da América Latina contribuiu para a recusa de cessão de parte de soberania ou competências necessárias ao processo de integração regional. O desrespeito, portanto, aos princípios basilares dos Direitos Humanos, o desaparecimento, a tortura, o banimento e a eliminação de opositores aos regimes políticos vigentes, a arbitrariedade e a impunidade marcaram o final da década de 60 e os primeiros anos 70 na América Latina como o período do terrorismo estatal e da barbárie.

⁶ SOARES, Mário Lúcio Quintão. **Mercosul: direitos humanos, globalização e soberania**. 2. ed., rev. atual. e amp. Belo Horizonte: Del Rey, 1999, p. 77.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, apesar de recepcionada pelos textos constitucionais latino-americanos, não constituía óbice legal ou humanitário às atrocidades cometidas, o mesmo ocorrendo em relação às demais declarações de âmbito americano como a dos Direitos e Deveres do Homem – IX Conferência Interamericana, Bogotá, 1948 e a Convenção Americana dos Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, OEA (Organização dos Estados Americanos), 1969.

De esta evolución histórica de las diversas adjetivaciones al concepto originário de derechos, se observa que las modificaciones, salvo en lo atinente a las declaraciones totalitarias, no hacen a la esencia sino al contenido.⁷

No final da década de 70, a estabilidade política do continente viu-se ameaçada, quando a América Latina e o Caribe, inquestionáveis áreas de dominação de Washington, pareceram se inclinar para a esquerda. A revolução na Nicarágua, em 1979, as guerrilhas de El Salvador e os movimentos sociais causaram "atmosfera que beirou a histeria em Washington" (Hobsbawn *apud* Soares, 1999, p. 78).

Em 1966, representantes do Chile, Venezuela, Equador e Peru, descontentes com o resultado da ALALC, assinam a *Declaração de Bogotá*, que abriu o caminho para que em 1969 fosse criado o *Pacto Andino*, através do *Tratado de Cartagena de Indias*, com a adesão suplementar da Bolívia. As palavras de Galeano (2006, p. 332) falam por si: "La exitosa aparición del Pacto Andino, que congrega a las naciones del Pacífico, es uno de los resultados de la visible hegemonia de los tres grandes en el marco ampliado de la ALALC: los pequeños intentan unirse aparte." Em 1973, também a Venezuela juntava-se ao grupo e em 1976, já sob o governo ditatorial de Pinochet, o Chile se retirava. (REIS, p. 220)

Esta foi a experiência integracionista mais desenvolvida que já se deu no continente americano até o momento. No seu período inicial, de 1969 a 1975, evoluiu de forma bastante dinâmica. A sua estrutura institucional compreendia um Parlamento e um Tribunal, este com competência para "declarar o direito comunitário, dirimir

PINARD, Gustavo E. Los Derechos Humanos en las Constituciones del Mercosur. Coedición Buenos Aires 1996: Ediciones Ciudad Argentina – Universidad Del Museo Social Argentino. p. 51.

controvérsias decorrentes deste e interpretá-lo uniformemente". ⁸ Contudo, seus resultados estão bem aquém do almejado e atualmente suas ações são muito discretas.

Já a década de 1980, marcada pela distensão ideológica autoritária que permitiu a busca pela integração regional em consequência à globalização hegemônica, como novos parâmetros, em Montevidéu, os Estados-membros da ALALC substituíram-na pela *ALADI – Associação Latino-Americana de Integração* -, objetivando criar mercado latino-americano de forma gradual e progressiva, promover e regular o comércio recíproco e desenvolver sistemas econômicos de cooperação no primeiro ano da década. Conscientes das dificuldades por que vinha passando a ALALC, cuja dinâmica decrescente produzia resultados cada vez mais modestos, foram iniciadas as negociações visando também uma reestruturação do acordo e um ajuste dos objetivos pretendidos. Foi assinado o Tratado de Montevidéu criando a ALADI, com a participação, desta vez, da Argentina, Bolívia, Colômbia, Venezuela, do Brasil, Chile, Equador, México, Paraguai, Peru e Uruguai.

Esta nova entidade traçava objetivos de longo prazo e, o mais importante, não estabelecia prazos *a priori*. Sobretudo, o tratado ALADI reveste-se de flexibilidade bem maior, comparado à ALALC, permitindo a realização de acordos de alcance parcial ao lado dos acordos de alcance regional. Buscava-se desta forma, uma integração por etapas, que pudesse, ao fim, fortalecer o processo regional.

O Tratado de Montevidéu de 1980 estabeleceu novos mecanismos de integração, consoante os princípios de pluralismo político e econômico, convergência de objetivos, flexibilidade de acordos, tratamento diferenciais e múltiplas formas de ajustes entre Estados-membros, objetivando o desenvolvimento de funções essenciais de associação, promoção e regulação de comércio recíproco, a complementação e cooperação econômica para consecução de acordos bilaterais de caráter setorial com a liberação do intercâmbio comercial intra-regional. Esse tratado não se diferencia de qualquer tratado internacional, exigindo reedição, por norma nacional, para produzir a devida eficácia na ordem interna, entravando a dinâmica e o andamento do processo de integração.

_

⁸ CASELLA. **Mercosul – exigências e perspectivas**. São Paulo: LTr, 1996, p. 147.

1.1. O nascimento do MERCOSUL e sua estrutura institucional

Entretanto, na década de 80 é que a tradicional política de desconfiança, alimentada pelos regimes militares entre Brasil e Argentina começa a ser revertida. A política exterior de hostilidade vai sendo substituída por uma aproximação, buscando um projeto de integração. Em 1980, os dois países assinam um Convênio de Cooperação Nuclear⁹, que vai ajudar a esfriar as desconfianças bélicas. Em 1985, os presidentes Sarney e Alfonsín assinam a Declaração de Foz do Iguaçu, em que era expressa a intenção de estreitar de forma crescente os laços de amizade e solidariedade entre os dois países. No ano seguinte, firma-se a Ata para a Integração Argentino-Brasileira, criando entre os dois Estados o Programa de Integração e Cooperação Econômica (PICE). A velocidade com a qual se sucediam as ações de governo na direção da integração era impressionante e alguns meses depois, em dezembro de 1986, era assinada a Ata de Amizade Argentino-Brasileira para a democracia, paz e desenvolvimento. Então, em 1988, Brasil e Argentina assinam o *Tratado de Integração*, Cooperação e Desenvolvimento, comprometendo-se a remover as barreiras tarifárias e não-tarifárias pertinentes a bens e serviços através de harmonização gradativa de políticas internas e da negociação de Protocolos Adicionais ao Acordo de Alcance Parcial de Renegociação de Preferências (SOARES, 1999, p. 79). Este documento é de suma importância e pode ser considerado o antecedente direto do MERCOSUL 10 (Mercado Comum do Sul), ensejando as primeiras articulações para futuras integrações sub-regionais. Nota-se, portanto, que mesmo com o tratado ALADI assinado por Brasil, Argentina e tantos outros países estava sendo escanteado pelos interesses econômicos muito mais afiados dessas duas potências da América do Sul resumidos nesses acordos bilaterais.

Em 1990, nos governos Collor e Menem, é assinada a *Ata de Buenos Aires* e criado o *Grupo Binacional* para a confirmação de um Mercado Comum entre Argentina e Brasil. Deste órgão se originou o *Grupo Mercado Comum*, que compõe atualmente o

⁹ Cf. REIS. 2001, p. 223

¹⁰ Por se tratar de uma abreviatura de Mercado Comum do Sul, a palavra MERCOSUL será escrita sempre em letra maiúscula, seguindo o mesmo entendimento de Deisy Ventura. *In:* VENTURA, Deisy de Freitas Lima. **A ordem jurídica do MERCOSUL**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.

MERCOSUL (REIS, p.223). A partir da segunda reunião do Grupo, já participavam como observadores representantes de Paraguai e Uruguai que se viram na necessidade de negociar com seus vizinhos sua inclusão nesse processo para não ficarem excluídos dos principais fluxos comerciais da região.

O "sonho" de um mercado comum latino-americano teve que ser reduzido à perspectiva sub-regional, por conseguinte. Dentro desta nova perspectiva de integração sub-regional e como culminância de todo este processo, surge o MERCOSUL. Em 26 de março de 1991, Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai firmaram o *Tratado de Assunção*, instituindo o MERCOSUL e estabelecendo prazo até o fim de 1994 para implementação de mercado comum, não prevendo mecanismos e instituições adequadas para atingir tal objetivo. Os protocolos adicionais assinados, posteriormente, autorizam a concretização gradativa de união aduaneira (SOARES, 1999, p. 79). Registrado na ALADI, o MERCOSUL foi tido como um acordo de alcance parcial, por meio do *Acordo de Complementação Econômica nº 18* celebrado entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. 11

O objetivo geral do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) foi o de contribuir para a reversão do declínio do comércio intra-regional e o de frear a crescente marginalização da América Latina com relação ao sistema econômico internacional, como bem está escrito no preâmbulo do Tratado de Assunção de 1991 acordado entre os denominados "Estados Partes":

[...] a ampliação das atuais dimensões de seus mercados nacionais, através da integração, constitui condição fundamental para acelerar seus processos de desenvolvimento econômico com *justiça social*;

[...] esse objetivo deve ser alcançado mediante o aproveitamento mais eficaz dos recursos disponíveis, a preservação do meio ambiente, o melhoramento das interconexões físicas, a coordenação de políticas macroeconômicas e a complementação dos diferentes setores da economia, com base nos *princípios de gradualidade, flexibilidade e equilíbrio*;

[...] a evolução dos acontecimentos internacionais, em especial a consolidação de grandes espaços econômicos, e a importância de lograr uma adequada inserção internacional para seus países;

Expressando que este processo de integração constitui uma resposta adequada a tais acontecimentos;

[...] o presente Tratado deve ser considerado como um novo avanço no esforço tendente ao desenvolvimento progressivo da integração da América Latina, conforme o objetivo do Tratado de Montevidéu de 1980.

_

¹¹ BRASIL. Ministério da Fazenda - Receita Federal. **Acordos de Complementação Econômica**. Disponívelem:http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/acordosinternacionais/AcordosComplEconomica/Default.htm. Acesso em: 10 de agos. 2010.

Convencidos da necessidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico dos Estados Partes e de modernizar suas economias para ampliar a oferta e a qualidade dos bens de serviço disponíveis, *a fim de melhorar as condições de vida de seus habitantes*;

Reafirmando sua vontade política de deixar estabelecidas as bases para uma união cada vez mais estreita entre seus povos, com a finalidade de alcançar os objetivos supramencionados ¹² (grifos nossos)

Tem-se sustentado que afora esses objetivos acima citados, outros fenômenos teriam influído para impulsionar a criação do MERCOSUL: o interesse por minimizar os custos da abertura externa e potencializar os resultados do ajuste estrutural em que tenham entrado os países participantes; uma reação à "Iniciativa para as Américas", lançada pelos EUA; e a convergência dos processos de redemocratização que os países da região viviam a partir de meados dos anos 80. 13

Na realidade, porém, e como resultado de uma série de avanços registrados, sobretudo nos primeiros anos de sua existência, o MERCOSUL despertou altas expectativas que ultrapassaram os objetivos iniciais, transformando-o em um projeto que está marcando profundamente a história de seus membros. Embora, a rigor, o MERCOSUL, mais do que uma realidade concluída, ainda é, em boa medida, uma aposta. O projeto mercosuliano já é um dado presente nas relações entre seus integrantes e o resto do mundo, com o qual se engrena toda uma nova dinâmica regional de apostas e empreendimentos. Tanto é que outros países fazem parte do bloco, mas na condição de Estados Associados: a Bolívia (desde 1996), o Chile (desde 1996), o Peru (desde 2003), a Colômbia e o Equador (desde 2004). Já a Venezuela, considerada antes como Estado Associado, em 4 de julho de 2006, assinou com o bloco o *Protocolo de Adesão da Venezuela ao MERCOSUL*, dependendo, hoje em dia, para tornar-se membro efetivo somente da aprovação do Parlamento do Paraguai.

Constituído o MERCOSUL, era necessária uma estrutura organizacional para sua consecução. Como o seu tratado constituinte optou por um sistema de cooperação entre Estados, ao invés de um regime de administração comunitária da generalidade dos setores da vida econômica, ele idealizou essas estruturas, porém, não sendo elas

-

¹² Cf. SOARES. p. 179-193.

¹³ AGUERRE, María Julia; BALBIS, Jorge; SARACHU, Juan José. La Sociedad Civil en el Marcosur: Guía de actores. Traducción al portugués: Paulo A. Baptista. Montevideo: Producción Gráfica Ltda., 2004, p. 9.

organismos supranacionais. Aliás, uma leitura adequada do Tratado de Assunção e a prática posterior dos países membros mostram o cuidado em evitar estruturas administrativa, judicial ou legislativa fechadas e a escolha de modelos flexíveis, cujos limites ficam meio indefinidos, para que a prática os vá perfeccionando 14.

O Tratado de Assunção, em seu art. 3°, denomina período de transição o lapso temporal entre o evento da vigência daquele instrumento (29 de novembro de 1991) e a data definida, já no seu art.1°, para o estabelecimento de um Mercado Comum (31 de dezembro de 1994).¹⁵

A estrutura orgânica do MERCOSUL está prevista no Capítulo II do tratado constitutivo do bloco e é o art. 18 atribui, ainda, caráter provisório a esta estrutura.

Do art. 9° ao 17 do capítulo dito acima do Tratado de Assunção, sete deles são dedicados a dois tipos de instituições que são definidas pelo art. 9°, *in verbis*:

A administração e execução do presente Tratado e dos Acordos específicos e decisões que se adotem no quadro jurídico que o mesmo estabelece durante o período de transição estão a cargo dos seguintes órgãos:

- Conselho do Mercado Comum;
- b. Grupo Mercado Comum.

A análise estrutural da regra contida no art. 10 do tratado constituinte revela os aspectos intrínsecos ao Conselho do Mercado Comum (CMC). A sua definição diz que o "Conselho é o órgão superior do Mercado Comum" e que lhe compete a correspondência da condução política deste e a tomada de decisões. Sua finalidade é a "para assegurar o cumprimento dos objetivos e prazos estabelecidos para a constituição definitiva do Mercado Comum". 16

Por sua vez, o art. 11 determina a composição do CMC, que

será integrado pelos Ministros de Relações Exteriores e os Ministros de Economia dos Estados Partes. Reunir-se-á quantas vezes estime oportuno, e, pelo menos uma vez ao ano, o fará com a participação dos Presidentes dos Estados Partes.

¹⁴ BAPTISTA, Luiz Olavo. **O Mercosul após o Protocolo de Ouro Preto**. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40141996000200011&script=sci_arttext. Acesso em: 18 de agos. de 2010.

¹⁵ Cf. VENTURA. p. 43.

¹⁶ Cf. SOARES. p. 185.

Já o sistema de tomada de decisões, elencado no art. 16, reza que durante o período de transição, as decisões do CMC e do Grupo Mercado Comum (GMC) serão tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados Partes. E por fim, a Presidência do órgão e a Coordenação de suas reuniões foram definidas pelo art. 12 do Tratado de Assunção, nos termos seguintes:

A Presidência do Conselho se exercerá por rotação dos Estados Partes e em ordem alfabética, por períodos de seis meses.

As reuniões do Conselho serão coordenadas pelos Ministros de Relações Exteriores e poderão ser convidados a delas participar outros Ministro ou autoridades de nível ministerial.

Tratando-se do Grupo Mercado Comum especificamente, o art. 13 do tratado traz a definição do GMC como "o órgão executivo do Mercado Comum". Sua coordenação será feita pelos Ministérios das Relações Exteriores, Ministério da Economia ou seus equivalentes (áreas de indústria, comércio exterior e/ou coordenação econômica), Banco Central (art. 14 do Tratado de Assunção).

Em relação as suas competências, a seguir estão elencadas:

- velar pelo cumprimento do Tratado;
- tomar as providências necessárias ao cumprimento das decisões adotadas pelo Conselho;
- propor medidas concretas tendentes à aplicação do Programa de Liberação Comercial, à coordenação de políticas macroeconômicas e à negociação de Acordos frente a terceiros;
- fixar programas de trabalho que assegurem avanços para o estabelecimento do Mercado Comum.

O Grupo Mercado Comum poderá ainda constituir os Subgrupos de trabalho que forem necessários para o cumprimento de seus objetivos. Contavam inicialmente com alguns Subgrupos aos quais foram adicionados outros tantos pelo Protocolo de Ouro Preto, abaixo estudado.

O GMC ainda contará com uma Secretaria Administrativa cujas principais funções consistirão na guarda de documentos e comunicações de atividades deste. E a cidade de Montevidéu, no Uruguai, será sua sede.

O Tratado de Assunção faz a seguinte observação em seu art. 24 e último artigo:

Com o objetivo de facilitar a implementação do Mercado Comum, estabelecer-se-á uma Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL. Os Poderes Executivos dos Estados Partes manterão seus respectivos Poderes

Legislativos informados sobre a evolução do Mercado Comum objeto do presente Tratado.

A referência à Comissão Parlamentar Conjunta, por enquanto, foi apenas uma referência textual, "pois não se trata de uma instituição, mas apenas de uma tentativa de aproximação entre os Poderes Legislativos nacionais, a ser promovida pelos Estados, individualmente.", como observa Deisy Ventura (1996).

A evolução do quadro transitório, no entanto, desembocou na idealização do *Protocolo de Ouro Preto* em 17 de dezembro de 1994 que vem a expressar o quadro orgânico definitivo do MERCOSUL. Mas para tanto, foram necessárias várias reuniões do CMC e do GMC que se debruçaram em torno de suas atividades das mais diversas áreas de abrangência que o Tratado de Assunção dispôs. Em uma dessas reuniões, o GMC entendeu pela necessidade de criar o Grupo *Ad Hoc* sobre aspectos institucionais através da Resolução 07/93¹⁷, tendo como tarefa o cumprimento do estipulado pelo *Cronograma de Las Leñas*, conjunto de medidas adotado em uma reunião do CMC, no Valle de Las Leñas, em 1992. (VENTURA, 1996)

No entanto, antes de tratar das estruturas definitivas do MERCOSUL, é preciso conhecer um pouco sobre as normas jurídicas que delas são emanadas. Estas se revestem de diversa hierarquia e são emanadas de diferentes órgãos, como podem ser percebidas nestas análises: 18

a) Declarações Presidenciais: devido à alta prioridade política atribuída ao processo de integração, os Presidentes dos Estados Partes se reúnem ao menos uma vez a cada seis meses na mesma oportunidade das reuniões do Conselho do Mercado Comum, órgão superior do MERCOSUL. Na dita ocasião, os Presidentes avaliam os avanços alcançados no processo sub-regional e com frequência adotam Declarações sobre temas de interesses comuns para os Estados, marcando assim as coincidências e

-

¹⁷ "CONSIDERANDO que resulta necessário estabelecer o âmbito no qual se dará tratamento aos Aspectos Institucionais do MERCOSUL. O GRUPO MERCADO COMUM RESOLVE:

Art. 1 - Criar no âmbito do Grupo Mercado Comum um Grupo *Ad Hoc* de 'Aspectos Institucionais' que terá como principal atribuição o estudo dos temas incluídos no Art. 18 do Tratado de Assunção." Disponível em: < http://www.mercosul.gov.br/normativa/resolucao/1993/mercosul-gmc-res-nb0-07-93/>. Acesso em: 31 de agos. 2010.

¹⁸ SANTESTEVAN, Ana María; VÁZQUEZ, Mariana. **La integración regional y los DESC. Modelos de integración e instrumentos que consagran los DESC en el MERCOSUR**. Asunción, Paraguay: Plataforma Interamericana de Derechos Humanos, Democracia y Desarrollo. 2010. p. 53-55.

prioridades na agenda política da região. Apesar das Declarações Presidenciais não possuírem caráter obrigatório, revestem grande significado político na medida em que estabelecem diretivas e orientações para os órgãos decisórios do MERCOSUL;

- b) Decisões: as Decisões são normas obrigatórias para os Estados Partes que emanam do Conselho do Mercado Comum e se adotam por consenso. Como órgão superior do MERCOSUL, ao CMC corresponde a condução política do processo e a tomada de decisões para assegurar o cumprimento dos objetivos do processo de integração;
- c) Resoluções: as Resoluções do MERCOSUL são normas que derivam do Grupo Mercado Comum, órgão executivo cujas funções primordiais são: a de velar pelo estrito cumprimento do Tratado de Assunção e as decisões adotadas pelo CMC, propor medidas tendentes a aplicação do Programa de Liberalização Comercial, coordenar as políticas macroeconômicas e negociar com terceiros países e com outros blocos regionais e sub-regionais;
- d) Diretivas: são normas emanadas da Comissão de Comércio do MERCOSUL e nesse sentido, seu conteúdo vincula-se fundamentalmente com a aplicação de instrumentos de política comercial comum entre os Estados;
- e) Recomendações: diversos órgãos do MERCOSUL estão facultados para emitir Recomendações naquelas matérias consideradas relevantes para a consecução dos objetivos do processo de integração. As Recomendações podem emanar do Conselho do Mercado Comum, da Comissão Parlamentária Conjunta e do Foro Consultivo Econômico e Social. Enquanto as Recomendações não apresentam caráter jurídico obrigatório entre os países, são instrumentos que orientam ações com o propósito de que sejam adotadas pelos países membros, já que indicam a intenção de atuar em conjunto numa mesma direção.
- O Grupo *Ad Hoc* sobre assuntos institucionais teve como parâmetros de discussão expressos por quatro documentos apresentados ao longo dos trabalhos pelas delegações nacionais. Suas posições foram sucintadas nos seguintes pontos de debate:
- Concordar em manter o Tratado de Assunção como instrumento básico do processo de integração;
 - A originalidade do Grupo MERCOSUL proposto;

- A ampliação do quadro institucional para a existência de um Parlamento, com capacidade de iniciativa e um Fórum de Consulta Econômico e Social, composto por produtores, consumidores e trabalhadores;
- O aprofundamento do viés comunitário e da integração, sendo que a aplicabilidade direta e a primazia da regra comunitária sobre a nacional, ainda que pontual, modificaria a atual face do MERCOSUL, garantindo a autonomia de uma ordem jurídica própria. (VENTURA, 1996, p. 51-52)

Passada a fase transitória da estrutura institucional do MERCOSUL, o Protocolo de Ouro Preto, assinado em 1994, vem expressar o quadro orgânico definitivo do MERCOSUL. Ele manteve e criou fóruns intergovernamentais, onde estão representados os interesses de cada Estado Parte, cujas decisões dependem da posterior ratificação pelas ordens nacionais. Foi descartada a criação de órgãos supranacionais, portanto.

O Conselho, nos termos do Tratado de Assunção e mantido pelo Protocolo de Ouro Preto, "manifestar-se-á mediante Decisões, as quais serão obrigatórias para os Estados-partes" (art. 9º do protocolo), cabendo a estes, entretanto, fazer com que tais medidas sejam implementadas no âmbito das respectivas soberanias. As decisões, na forma do art. 37 do Protocolo de Ouro Preto, "serão tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados Partes" ¹⁹.

Acrescentou-se ao GMC e ao CMC, como instituição intergovernamental com poder decisório, mas papel auxiliar em relação ao GMC, apenas a Comissão de Comércio (CCM). Dotada de idêntica coordenação, ela deverá garantir a política comercial comunitária (art. 16 do Protocolo de Ouro Preto). A CCM já havia sido criada pelo CMC através da Decisão nº 9/94, em Buenos Aires, tendo funcionamento previsto a partir de 1º de outubro de 1994. Suas diretrizes (art. 20 do Protocolo) são obrigatórias para os Estados Partes. ²⁰

O Protocolo de Ouro Preto estabeleceu também, no seu art. 38, que "os Estados Partes comprometem-se a adotar todas as medidas necessárias para assegurar, em seus respectivos territórios, o cumprimento das normas emanadas dos órgãos do MERCOSUL previstos no art. 2º deste Protocolo."

¹⁹ Cf. SOARES. p. 208.

²⁰ Cf. VENTURA. p. 57.

No seio do MERCOSUL e seguindo a lógica institucional deste, os mecanismos são, pois, de natureza diplomática e econômica e inseridos num sistema de cooperação. Compõem dois grandes subsistemas que atendem ao caráter dinâmico, bem como à opção pela cooperação entre os Estados. Apresentam características próprias de suas funções: servem de canal para a criação e aplicação das normas que regerão as relações no interior do MERCOSUL e para resolução de eventuais divergências entre os participantes.

A característica fundamental do subsistema normativo e de controle interno, a regra do consenso, foi confirmada pela prática e pelo Protocolo de Ouro Preto. Com efeito, não havendo uma instituição legislativa supranacional, somente a regra da unanimidade permite exprimir uma vontade que coincide com a nacional, submetendo a deliberação a um mecanismo de controle legislativo interno.

Não temos então, no MERCOSUL, praticamente nenhuma devolução de poderes a um órgão internacional. Há a criação de mais uma atribuição administrativa dos Ministros originada na ordem interna, mas que se exerce concomitantemente na ordem internacional, apoiada numa ponte que é o Tratado — ancorado nas duas ordens. Age num processo deliberativo dentro das matérias de sua competência nacional e daquela que o Tratado designa. Essa atribuição é fundamentalmente a da negociação de tratados, de manutenção de negociações diplomáticas para resolver eventuais divergências e, subsidiariamente, de promoção da harmonização das normas regulamentares e dos procedimentos administrativos. (BAPTISTA, 1995).

O Protocolo de Ouro Preto, em seu art. 1º, acrescenta às duas primeiras, dois novos órgãos (III e V), e relaciona outros dois já existentes dando-lhes melhor posição hierárquica (IV e VI). Lembrando que o parágrafo único vem ratificar a característica de perfeccionamento.

A estrutura institucional do Mercosul contará com os seguintes órgãos:

I – Conselho do Mercado Comum (CMC);

II – Grupo Mercado Comum (GMC);

III – Comissão de Comércio do Mercosul (CCM);

IV – Comissão Parlamentar Conjunta (CPC);

V – Foro Consultivo Econômico Social (FCES);

VI - Secretaria Administrativa do Mercosul (SAM).

Parágrafo único - Poderão ser criados, nos termos do presente Protocolo, os órgãos auxiliares que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do processo de integração.²¹

²¹ Cf. SOARES. p. 197.

Ao ser firmado, o Protocolo de Ouro Preto crismou o bloco como detentor de personalidade jurídica de Direito Internacional, implicando assim, desde então, o bloco sub-regional do Cone Sul tornar-se uma entidade distinta dos Estados Partes que o compunham, na medida em que essa disposição habilitou o CMC a firmar acordos com outros países ou grupos de países em nome do MERCOSUL. Anteriormente, um acordo com outros países teria de ser firmado pelos quatro governos integrantes do bloco.

O GMC segundo a letra do Protocolo de Ouro Preto (art. 10) tem suas funções mais especificadas pelo art. 14 do Protocolo de Ouro Preto, sem que o conteúdo seja alterado substancialmente, apenas acrescentando-se novas funções, em especial a de negociar tratados por delegação do CMC. Entretanto, a leitura das funções atribuídas ao órgão mostra que o caráter executivo anunciado pelo art. 10 do Protocolo de Ouro Preto não é exclusivo. Com efeito, as funções atribuídas ao GMC incluem algumas de natureza opinativa ou homologatória (Protocolo de Ouro Preto, art. 14, incisos VI, VII, XIV), assim como outras de caráter fiscalizador (incisos VII e XIII).

Formalmente, são dois os órgãos desprovidos de capacidade decisória na estrutura institucional definitiva, mas com poder de emitir recomendações: a Comissão Parlamentar Conjunta (CPC) e o Fórum Consultivo Econômico e Social. Já a Secretaria Administrativa (SAM) é um órgão de apoio operacional.

O primeiro desses órgãos, a CPC (art. 22 do Protocolo de Ouro Preto), hoje denominado como Parlamento MERCOSUL, tem como principais funções a de desempenhar a aceleração dos procedimentos internos necessários para a plena vigência das normas emanadas do MERCOSUL e a busca da harmozinação das legislações internas, na medida em que o avanço do processo de integração o requerer (art. 25 do Protocolo). Podem dirigir também recomendações ao Conselho por intermédio do Grupo, como está dito no art. 26 do Protocolo de Ouro Preto. Sendo o órgão representativo dos Parlamentos dos Estados Partes, não há representação popular, a não ser por via indireta, como será visto. Seus membros são indicados pelos respectivos Parlamentos nacionais. É, pois, o mesmo número de parlamentares por cada Estado Parte: 16 parlamentares. Totaliza, no entanto, 64 parlamentares, conforme foi decidido pela própria Comissão, nomeados pelos respectivos Parlamentos, de acordo com seus procedimentos internos.

A estrutura institucional do MERCOSUL descarta nesta instância a representação direta da sociedade sub-regional, pelo que o caráter de órgão

representativo da Comissão Parlamentar Conjunta não deriva de um vínculo direto com a cidadania, mas indireto, por meio dos Parlamentos nacionais. Atualmente, a CPC tem a função também de estudar os temas propostos pelo Conselho e encaminhar recomendações a este, por meio do Grupo Mercado Comum.

Porém, desde sua instalação até o momento, a Comissão tem adquirido na realidade muito maior incidência do que a reconhecida nos estatutos do MERCOSUL, relacionando-se diretamente com o Conselho Mercado Comum. Participando, desse modo, de suas reuniões e promovendo iniciativas de alto valor estratégico, como a criação de um Tribunal de Justiça do MERCOSUL. A Comissão tem produzido também grande quantidade de Declarações, Disposições e Recomendações nas mais variadas áreas. No entanto, a variada produção da CPC tem tido pouca recepção pelos outros órgãos (CMC e GMC), exceto em casos em que for imprescindível a intervenção dos Poderes Legislativos para procurar a entrada em vigor de normas deles emanadas.

Já o Fórum Consultivo Econômico e Social (FCES) é definido como "o órgão de representação dos setores econômicos e sociais", (organizações de empresários e trabalhadores e organizações da sociedade civil dos quatro países). Paradoxalmente indicados, os setores, pelos Executivos nacionais, será integrado por igual número de representantes de cada Estado Parte. É uma novidade criada pelo Protocolo de Ouro Preto e merecia umas muitas linhas deste protocolo. Tem função consultiva em temas que se referem a sua representação e se manifesta perante Recomendações dirigidas ao GMC. Constituiu-se somente após dois anos da assinatura do Protocolo e seu Regimento Interno foi homologado em de 1996 pelo GMC. Tal demora, explica-se por vários motivos, mas fundamentalmente pela insuficiência do que foi estabelecido no Protocolo em relação a suas funções e características, quem o convocaria e compor-loia.

No que diz respeito a isso, também já se assinalou que esta situação de marginalização dos atores econômicos e sociais foi, em parte, decorrência da 'visão comercialista' [neoliberal] do processo de integração que prevaleceu a partir da Reunião de Ouro Preto, quando se postergou a criação do Mercado Comum ou deixou de dar-se premência ao tratamento de questões como as políticas macroeconômicas, os problemas produtivos e, muito mais, os sociais e os vinculados ao trabalho.²³

_

²² AGUERRE; BALBIS; SARACHU, 2004, p. 18.

²³ *Ibid*.. p. 18.

A impressão de marginalização dos setores econômicos e sociais que estava se tendo na nova etapa do processo somente poderia ser rebatida com a instalação do FCES, o que começou a chamar a atenção de empresários e trabalhadores, como também dos governos, parlamentares e organismos internacionais. Como reação, ao longo do tempo, foram se formando o que viria a ser as Seções Nacionais provisórias do FCES com trabalhadores, empresários e outras organizações dos vários países, até que em abril de 1996, por iniciativa uruguaia, foi convocada a primeira reunião preparatória do FCES, em Montevidéu. Até pouco tempo, o núcleo participante das Seções Nacionais era de trabalhadores e empregadores, mas começaram a somar-se outros atores sociais, como universitários, cooperativistas e uma Associação Nacional de Organizações Não Governamentais (ANONG) do Uruguai formadoras do terceiro setor.

Segundo seu Regimento Interno, como diz Aguerre, Balbis e Sarachu (2004), as principais funções do FCES são:

[...] cooperar ativamente para promover o progresso econômico e social do MERCOSUL, orientado à criação do Mercado Comum e sua coesão econômica e social; dar acompanhamento, analisar e avaliar o impacto social e econômico derivado das políticas destinadas ao processo de integração e às diversas etapas de sua implementação, níveis setorial, nacional, regional ou internacional; propor normas e políticas econômicas e sociais em matéria de integração, contribuir para uma maior participação da sociedade no processo de integração regional, promovendo a real integração no MERCOSUL e difundindo sua dimensão econômico-cultural, etc.

Fica registrada, no entanto, a capacidade consultiva do Fórum, apesar do desempenho destas funções está condicionado. Levando em conta a rejeição a toda ou qualquer obrigação de consulta que já fora manifestada no GMC por ocasião da homologação do regulamento interno do FCES, é de se prever um baixo nível de interesse dos governos na utilização desse tipo de mecanismo. Porém, existe um consenso entre seus integrantes quanto à conveniência de priorizar temas e iniciativas que garantam maior efetividade em suas ações, e de complementar esse critério seletivo com a consideração da agenda oficial do MERCOSUL, tentando, destarte, dar mais realidade à ação do FCES à dinâmica do processo. Contudo, até este momento, o Fórum Consultivo Econômico e Social tem formulado Recomendações por iniciativa própria sobre várias questões, ainda que sem conseguir influir suficientemente no andamento da integração.

A antiga Secretaria do GMC, atual Secretaria Administrativa do MERCOSUL (SAM) tem por finalidade a guarda de documentos e a comunicação de atividades do GMC, assim como o desenvolvimento de atividades de apoio ao CMC, GMC, e à Comissão de Comércio do MERCOSUL, CCM. Acresce que a Secretaria Administrativa apenas tem relações com o GMC e os subgrupos de trabalho. Informa também aos Estados Partes a respeito das medidas implantadas por cada país para incorporarem em seu ordenamento jurídico as normas emanadas dos diferentes órgãos do acordo.

Entretanto, o caráter diplomático atual dessas instituições do MERCOSUL, sendo um acordo político, que parecia ser questionado quanto ao seu futuro pela expressão "Durante o período de transição", inserida no início do art. 16 do Tratado de Assunção, foi confirmado categoricamente pelo Protocolo de Ouro Preto. Este criou novos órgãos, mas estes, bem examinados, são complementares aos CMC e GMC. Mas, se se percebe a história do processo de integração que levou ao MERCOSUL, ver-se-ão que as condições políticas que levaram à escolha de instituições de caráter diplomático aparentemente não mudaram. O avanço do processo de integração continuará e a pressão de certos setores da doutrina faz-se no sentido de mudança para um sistema em que a normatividade seja supranacional. Será necessário mesmo mudar o caráter dessas instituições?

Atualmente, o aperfeiçoamento institucional do MERCOSUL e o fortalecimento de sua dimensão jurídico-institucional têm um papel muito importante na agenda do bloco no caminho para a formação do Mercado Comum. Em consonância com esses objetivos, em 2002 foi aprovado o *Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias* entre os Estados Partes do MERCOSUL, um passo importante para a consolidação institucional do bloco, que demonstrou a vontade dos Estados Partes de continuar aprofundando o processo de integração.²⁴

A partir da aprovação desse Protocolo, é criado o Tribunal Permanente de Revisão (TPR) com o objetivo de "garantir a correta interpretação, aplicação e cumprimento dos instrumentos fundamentais do processo de integração e do conjunto normativo do MERCOSUL de forma consistente e sistemática" ²⁵. O Tribunal

_

Se**cretaria Administrativa do MERCOSUL**. Disponível em: http://www.mercosur.org.uy/show?contentid=661&channel=secretaria. Acesso em: 18 de agos. de

Permanente de Revisão tem sua sede permanente na cidade de Assunção, no Paraguai. A constituição do TPR marca um avanço importante no sistema de solução de controvérsias previsto no *Protocolo de Brasília*. Protocolo este, que por sua vez, foi acordado tendo em vista o cumprimento ao disposto no art. 3º e no Anexo III do Tratado de Assunção, em virtude do qual os Estados Partes se comprometeram a adotar um Sistema de Solução de Controvérsias que vigorará durante o período de transição; e reconhecendo a importância de dispor de um instrumento eficaz para assegurar o cumprimento do mencionado Tratado e das disposições que dele derivem; e convencidos de que o Sistema de Solução de Controvérsias contido no Protocolo de Brasília contribuirá para o fortalecimento das relações entre as Partes com base na justiça e na eqüidade, como firmado no Protocolo de Brasília.

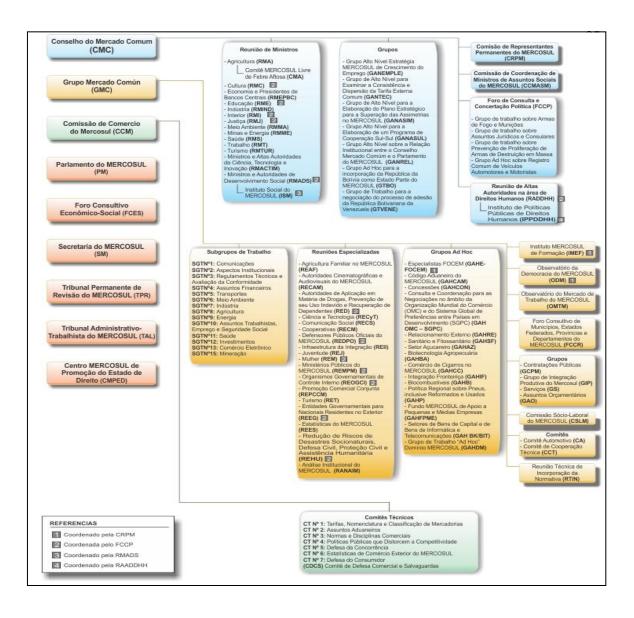
Outro aspecto inovador do Protocolo de Olivos está ligado ao mecanismo de opiniões consultivas, instituído com vistas a contribuir para a interpretação e a aplicação corretas e uniformes das normas do MERCOSUL, mesmo que não tenham efeito vinculante e obrigatório. Poderão solicitar opiniões consultivas ao TPR todos os Estados Partes do MERCOSUL em conjunto, os órgãos do MERCOSUL com capacidade de decisão, os Tribunais Superiores de Justiça dos Estados Partes e o Parlamento do MERCOSUL.

Ainda tratando-se da estrutura institucional do MERCOSUL, afora os órgãos de capacidade consultiva, subsistem ainda o Tribunal Administrativo-Trabalhistas do MERCOSUL (TAL) e o Centro MERCOSUL de Promoção do Estado de Direito (CMPED). Como visto, a partir do Tratado de Assunção, e fundamentalmente sobre a base da estrutura institucional desenhada pelo Protocolo de Ouro Preto assinado em 1994, o MERCOSUL conta atualmente com nove órgãos de caráter permanente dos que a sua vez, dependem múltiplos âmbitos de caráter propositivo ou de consulta, como pode ser visto na Figura 1.

Figura 1: Organograma da Estrutura Institucional do MERCOSUL²⁶

²⁵ BRASIL. Ministério das Relações Exteriores – Página brasileira do MERCOSUL. **Protocolo de Olivos para a solução de controvérsias do MERCOSUL**. Disponível em: http://www.mercosul.gov.br/tratados-e-protocolos/protocolo-de-olivos-1/. Acesso em: 18 de agos. 2010.

²⁶ Fonte: Secretaria do MERCOSUL. Disponível em: http://www.mercosur.org.uy/show?contentid=629>



Contudo, não é o objetivo do presente trabalho analisar tais estruturas em um estudo mais aprofundado. Ficando este, assim, restrito à análise das estruturas que lidem diretamente com à participação cidadã das organizações da sociedade civil integrante do países do MERCOSUL, de alguma forma ligadas às que tratam da promoção, do debate e da efetivação dos Direitos Humanos ²⁷ no bloco. Como também, os espaços de

_

²⁷ Neste trabalho, serão utilizadas variadas terminologias referentes aos Direitos Humanos que são empregadas de formas diferentes pelos autores que estarão presentes fundamentando o trabalho proposto. Mas, prevalecerá a expressão Direitos Humanos que vai corresponder às outras tantas terminologias que existem. "Na doutrina e no direito positivo (interno e internacional) há ampla utilização de diversos termos e expressões para traduzir o conceito dos chamados 'direitos humanos', tais como, para citar as mais utilizadas, 'direitos fundamentais', 'liberdades públicas', 'direitos da pessoa humana', 'direitos do homem', 'direitos da pessoa', 'direitos individuais', 'direitos fundamentais da pessoa humana', 'direitos públicos subjetivos' e por fim, a expressão já mencionada 'direitos humanos'." *In*: RAMOS, André de Carvalho. **Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, p. 21.

inserção nas estruturas hegemônicas do MERCOSUL em que estas organizações da sociedade civil estão presentes.

A participação da sociedade civil é outro aspecto importante para a consolidação da integração regional e é nesta perspectiva que a pesquisa será desenvolvida. Para Carlos Zagni ²⁸,

la integración tiene que ver con asumir la diversidad cultural de nuestros países; garantizar la participación de los movimientos y organizaciones sociales; poner en el centro el bienestar de las personas; la socialización y democratización del poder; reconocer como tarea prioritária la distribuición equitativa de la riqueza; generar estratégias para la búsqueda de soluciones de las asimetrías regionales que planteaban los países más chicos; respetar y asegurar la sustentabilidad de los recursos naturales; favorecer y estimular la democratización de los médios de comunicación.

Tendo isso em vista, mesmo o MERCOSUL sendo todo idealizado em suas raízes para ser um tipo de integração sub-regional de características genuinamente econômicas, aduaneiras, tarifárias, o desenrolar dos fatos políticos, sociais, econômicos, ou seja, da vida dos povos integrantes dos Estados Partes, vem demostrando que a integração, mesmo somente com caráter econômico, interfere diretamente na dinâmica social. E, por isso, é urgente o aprofundamento da discussão de um MERCOSUL preocupado com o social e suas características e consequências. Mais do que urgente é o fato de consolidar espaços nas estruturas para que os movimentos sociais dos países do bloco estejam presentes levando suas demandas para as pautas de qualquer âmbito de discussão. Para que os objetivos do Tratado de Assunção sejam efetivados com justiça social, é mister a mobilização dos militantes da cidadania para a instituição de formas avançadas de participação popular, no sentido de ampliar os instrumentos de socialização política dentro do MERCOSUL.

²⁸ Secretário Executivo do Programa Mercosur Social y Solidario. Publicação impressa do 5to. Encuentro Regional del PMSS: "**Por la Integración Regional y la Soberanía de los Pueblos**". p. 3. ou disponível em: < http://mercosursocialsolidario.org/images/stories/publicaciones/articulos/pmss_paraguay.pdf>.

2 OS DIREITOS HUMANOS E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO MERCOSUL

Como visto, o bloco sub-regional MERCOSUL foi criado genuinamente tendo vistas à integração regional para aumentar o grau de eficiência e competitividade das economias envolvidas, ampliando as dimensões de seus mercados, condição esta fundamental para acelerar seus respectivos processos de desenvolvimento com justiça social, como é posto no Tratado de Assunção de 1991²⁹. O mesmo tratado elenca ainda no seu Preâmbulo, como citado anteriormente, algumas outras diretrizes que o MERCOSUL trilhou para ser idealizado e que por fim possa constituir um Mercado Comum, como dito no art. 1° do Tratado de Assunção.

Quero dizer que houve uma mudança de época, já abandonamos definitivamente o MERCOSUL neoliberal, cujo único objetivo era a ampliação dos mercados para por no horizonte a construção de uma comunidade de nações. Esta é a mudança político-estratégica mais importante da América do Sul no último quinquênio. Quando alguém propõe esta visão histórica renovada e muito mais ambiciosa que o MERCOSUL original, tem naturalmente um diagnóstico crítico com respeito a aquele projeto, mas tem que ser capaz de desenhar o novo projeto. Esse projeto novo já está pautado por estes grandes sinais, mas em termos históricos começar a concretizá-los. De maneira que o balanço é bom porque conseguimos superar as limitações do projeto original e marcamos os sinais estratégicos do caminho que temos que seguir. Entretanto, está faltando ainda clareza estratégica e força política para ter avanços mais rápidos e mais concretos neste novo enfoque. ³⁰

O Tratado de Assunção não contem quase referências a objetivos sociais nem menciona os direitos das pessoas que habitam o território integrado. Como se percebe, há uma ínfima preocupação além da integração puramente econômica. Isso pode ser visto quando é dito nas finalidades destas diretrizes: "a fim de melhorar as condições de vida de seus habitantes"; e neste outro ponto: "reafirmando sua vontade política de deixar estabelecidas as bases para uma união cada vez mais estreita entre seus povos, [...]". ³¹

_

²⁹ Cf. SOARES. p. 180.

³⁰ CONDE, Roberto. "O Parlamento tem que ser o grande gerador e promotor da *ciudadania* do Mercosul". Entrevista concecida a Pedro Silva. **Revista Vozes do Sul**. Programa Mercosur Social y Solidario. p. 14-15, set./ 2007.

³¹ SOARES, *op. cit.*. p. 181.

Desse modo, o primeiro parágrafo do Preâmbulo do tratado alude ao conceito de "justiça social" como o objetivo a que apontam os processos de desenvolvimento econômico na região. A própria referência à justiça social conjuntamente com o desenvolvimento econômico, implica por si só a elaboração de um programa e um condicionamento do processo de integração. Como se sabe, a importância do Preâmbulo referente ao conteúdo do tratado reflete-se em sua interpretação, conferindo os parâmetros ou pautas fundamentais sobre as que haverão de sedimentar os objetivos e fins do acordo. ³²

Entende-se que todo processo avançado de integração, como pretende chegar a ser o MERCOSUL, embora gerado desde uma perspectiva marcadamente economicista, chegará o seu momento a constituir-se em um autêntico Mercado Comum.

Havendo transcorridos quase vinte anos desde o surgimento do MERCOSUL, vários são os espaços nos quais se há considerado a dimensão social, imprimindo-se em cada um deles, o perfil próprio do âmbito que o aborda.

Complementando os questionamentos e provocações feitas por Santestevan e Vazquez (2010, p. 39) referentes à injusta configuração mundial do poder; ao fortalecimento das integrações sub-regionais; aos atores promotores destes processos integracionistas, são, por ora, feitos outros. Haverá realmente a preocupação por uma integração que respeite e tenha em pauta nas decisões oficiais uma integração regional com dimensão social aguda e feita com justiça social? E a soberania dos povos da região do Cone Sul (Estados Partes e Associados) está sendo considerada através de mecanismos que façam com que a participação cidadã de fato aconteça nas variadas discussões do bloco? Por quê a melhoria das condições de vida dos habitantes destes países deve ser tratada como uma das prioridades no mesmo nível hierárquico de importância da discussão sobre eliminação de restrições tarifárias à circulação de mercadorias, adoção de uma política comercial comum, entre outros objetivos do âmbito econômico do bloco? A legislação atinente a essa participação cidadã no MERCOSUL, à melhoria das condições de vida de seus povos e ao desenvolvimento econômico com justiça social existe?

Alguns desses questionamentos poderão começar a ser respondidos a partir das normas jurídicas emanadas dos órgãos do MERCOSUL diretamente inter-relacionados

_

³² Cf. SANTESTEVAN; VÁZQUEZ. p. 50.

com a efetivação dos Direitos Humanos, com a reafirmação dos sistemas de governos terem como regime político a Democracia nos Estados participantes do MERCOSUL, com a garantia, consequentemente, da democracia participativa, através da participação cidadã.

2.1 Qual democracia é praticada no MERCOSUL?

Nos últimos anos, o bloco tem evoluído para uma integração político-social muito forte, desvirtuando-se de sua somente dimensão econômica proposta outrora. E a partir dessa evolução, e por estar tratando de Estados Democráticos, é que a relevância da integração social, por meio da participação dos povos dos quatro Estados Partes e dos seus membros associados, oxigena o processo de integração com uma aura mais democrática e participava.

Seguindo a mesma linha de raciocínio de Edélcio Vigna (2010), em certos momentos se trata o ritmo no qual está operando a maneira de produção capitalista, como a acumulação de capital está se reproduzindo e como os países estão se alinhando no cenário internacional do processo de globalização. Para isso, não serve uma foto, é melhor um vídeo que proporcione a ilusão de movimento. Melhor ainda seria uma imagem holográfica do bloco de desenvolvimento capitalista expondo todas as dimensões, as interfaces e revelando em plenitude suas contradições.

De vem em quando, tem-se a impressão de que se vislumbram as complexas dimensões que compõem o real. É um instante passageiro, porque a realidade vivida predomina na visão e não consegue vislumbrar uma composição futura. Daí, questionase, como Vigna (2010) o fez: "¿Cómo prever la figura de la próxima composición del calidoscópio?". Sim, porque a velocidade com que o neoliberalismo avança é assustadora, fazendo com que todas relações que compõem uma sociedade, sejam elas econômicas, culturais, sociais, ambientais, políticas, sigam o mesmo ritmo.

Se não se pode prever o que há por vir, como faziam os deuses da antiguidade, se pode intervir nos processos materiais para construir as condições objetivas que levem a desenho o desejado ou o parecido para esse processo de globalização. Esse desenho,

contudo, não deve ser uma incidência individual, mas uma incidência de maneira coletiva da dimensão política.

Segundo as palavras de Vigna, (2010, p.7)

¿Cuál es la integración subregional y regional que queremos? No son estas preguntas las que inician procesos, y si derivan de procesos históricos en marcha en América Latina. ¿De cuántas maneras estas preguntas ya fueron elaboradas desde el siglo XIX? ¿Cuántas veces fueron brutalmente interrumpidas por la discontinuidad histórica?

¿Cuántos autores acaso no retomaron estas cuestiones en contextos y con visiones geopolíticas diferentes? Creo que aún estamos mirando la realidad sudamericana con um calidoscopio. El contexto actual, con todas sus ambiguedades políticas y econômicas, se muestra favorable a un proceso de integración regional. No hay en el continente ningún discurso de jefe de gobierno en contra de la construcción de instituciones con representación regional.

É exatamente por toda uma gama de fatores está favorecendo o fortalecimento das integrações regionais ao redor do mundo, e como tratado no presente trabalho, o do MERCOSUL na América do Sul, faz-se necessário que todo esse processo se construa de maneira democrática-participativa e que, consequentemente, promovam-se os Direitos Humanos de acordo com cada realidade tida nos países do bloco em questão.

Tendo isso em vista, no ano de 2005, é assinado o *Protocolo De Ushuaia Sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile* ³³, onde afirma que a plena vigência das instituições democráticas é condição indispensável para a existência e o desenvolvimento dos processos de integração entre os Estados Partes do presente Protocolo, reiterando o que expressa a Declaração Presidencial de Las Leñas, de junho de 1992. No mesmo ano, também é assinado outro protocolo importante referente à proteção dos Direitos Humanos no âmbito desses Estados democráticos, já que é fundamental assegurar a proteção, promoção e garantia destes direitos e as liberdades fundamentais de todas as pessoas e que o gozo efetivo delas é também condição indispensável para a consolidação do processo de integração. Foi o *Protocolo de*

_

³³ BRASIL. Ministério das Relações Exteriores — MERCOSUL. **Protocolo De Ushuaia Sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile**. Disponível em:http://www.mercosul.gov.br/tratados-e-protocolos/protocolo-de-ushuaia-1/. Acesso em: 09 de set. 2010.

Assunção Sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos no $MERCOSUL^{34}$.

A Declaração Presidencial de Las Leñas de 1992 veio acompanhada em 1996, por outra *Declaração Presidencial sobre Compromisso Democrático do MERCOSUL*. Esta última declaração reiterou o conteúdo da Declaração de Las Leñas no sentido de que a plena vigência das instituições democráticas é condição essencial para a cooperação no âmbito do Tratado de Assunção, seus Protocolos e outros atos subsidiários. Afirma também (SANTESTEVAN, VÁZQUEZ, 2010, p. 63) que toda alteração da ordem democrática constitui um obstáculo inaceitável para a continuidade do processo de integração em curso a respeito do Estado Membro afetado e dispõe que as partes consultarão imediatamente entre si, em caso de ruptura ou ameaça de ruptura da ordem democrática em um Estado Membro.

E em 2005, como foi assinado o Protocolo De Ushuaia que vem reiterar, ratificar e reafirmar o que fora assinado nessas duas Declarações anteriores, desta vez, incorporado em um Protocolo, imprime à temática do compromisso democrático dos países membros do MERCOSUL, validade mais que política, como também jurídica. Contudo, podem ser questionados os motivos, passados anos após à promulgação das Declarações, sobre a inércia de não ter sido feito um instrumento, no caso um protocolo, nos anos 90, que era quando as Declarações Presidenciais eram publicadas. Como o MERCOSUL foi gerado com objetivos tipicamente econômicos e de caráter neoliberal, a visão de uma integração político-social era apenas poucas linhas no Tratado de Assunção. Com os fatos políticos e sociais evoluindo nesta perspectiva, esta inércia pode ser explicada por tal fato. Mas, é convicta a opinião de que a demora para o aparecimento de tal instrumento jurídico-político, referente à ordem democrática no bloco, não poderia ter sido tão profunda. Um retrocesso que é vivido hodiernamente e que é asseverado por Balbis (2004, p. 9):

[...] o MERCOSUL despertou altas expectativas que ultrapassaram os objetivos iniciais, transformando-o em um projeto que está marcando profundamente a história de seus membros. Embora, a rigor, o MERCOSUL, mais do que uma realidade concluída, ainda seja, em boa medida, uma aposta, um objetivo aberto que conhece tropeços, estagnações e retrocessos.

-

³⁴ Observatório de Políticas Públicas em Direitos Humanos no MERCOSUL. **Protocolo de Assunção sobre Direitos Humanos no MERCOSUL**. Disponível em: http://www.observatoriomercosur.org.uy/pr/obsd23.php>. Acesso em: 09 de set. 2010.

Este trabalho pretende defender a democracia-participativa, e não somente a representativa, como forma de construção verdadeiramente plural e democrática de uma integração regional de forte dimensão social. Em contraponto à democracia que se vê praticada atualmente nos países do bloco, seguindo "A teoria elitista da democracia" presente em Canotilho (1998).³⁵ Para tanto, estão sendo mostradas as normas mercosulianas que tratam sobre o regime democrático que rege esta integração subregional e como a democracia-participativa de fato pode contribuir para um MERCOSUL em que as vozes e demandas das camadas populares, que incluem a questão dos Direitos Humanos, estejam bem representadas e atuantes.

A aludida *Teoria elitista da democracia* pretende assumir-se como alternativa explicativa à falta de correspondência entre as intenções normativas e a realidade político-social.

A teoria elitista aceita que a democracia é uma *forma de domínio*. Distinguirse-ia das outras formas de domínio pelo facto de nela se verificar uma
concorrência para o exercício do poder: os governados, de tempos a tempos,
através do voto, decidiriam qual a elite concorrente que deveria exercer o
poder. No modelo da teoria elitista, podem assinalar-se vários elementos
caracterizadores: (1) na escolha das políticas alternativas, as camadas nãoelitistas não participam activamente, podendo apenas apoiar ou rejeitar o
programa das elites; (2) a limitação às elites das escolhas políticas é uma
condição de sobrevivência do sistema democrático, ameaçado pelo excesso
de perfeccionismo, pela demagogia democrática e pelo princípio da maioria;
(3) as elites profissionais, para conseguir a estabilidade do sistema, esforçamse por defender também os interesses das não-elites; (4) a reserva da política
às elites é uma defesa contra o *working-class authoritarianism*, pois só as
elites, em virtude de um intensivo processo de <<socialização>> (cultura
política), garantem o processo liberal e democrático.

Das considerações precedentes resulta já que as teorias elitistas manifestam profunda desconfiança em qualquer política de autodeterminação através da participação popular activa. Elas são uma espécie de síntese de uma pretensa teoria democrática com uma *teoria das elites do poder*: democracia não é o poder do povo, mas poder das elites para o povo que se limita a escolher as elites. (grifos do autor) ³⁶

O conceito de democracia, como realização de valores (igualdade, liberdade e dignidade da pessoa) de convivência humana, é conceito mais abrangente que o da expressão jurídica da democracia liberal, que abrange o Estado de Direito. A superação do liberalismo colocou em debate a questão da sintonia entre o Estado de Direito e a sociedade democrática. A evolução desvendou sua insuficiência e produziu o conceito de Estado Social de Direito, nem sempre de conteúdo democrático. Chega-se agora no

-

³⁵ CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Coimbra, Portugal: Livraria Almedina, 2ª Ed., 1998, p. 1257.

³⁶ Cf. CANOTILHO. p. 1257 – 1258.

Estado Democrático de Direito que a Constituição Federal Brasileira, por exemplo, acolhe no seu artigo 1° como um conceito-chave do regime político adotado (SILVA, 2010).

O Estado Democrático de Direito reúne os princípios do Estado Democrático e do Estado de Direito, não como simples reunião formal dos respectivos elementos, porque, em verdade, revela um conceito novo que os supera, na medida em que incorpora um componente revolucionário de transformação do *status quo*.

A democracia no Estado Democrático de Direito tem como fundamento o princípio da soberania popular, que

[...] impõe a participação efetiva e operante do povo na coisa pública, participação que não se exaure na simples formação das instituições representativas, que constituem um estágio da evolução do Estado Democrático, mas não o seu completo desenvolvimento. (SILVA, 2010, p. 131)

Objetiva, portanto, a realização do princípio democrático como garantia geral dos direitos fundamentais da pessoa humana.

A democracia que o Estado Democrático de Direito realiza há de ser um processo de convivência social numa sociedade livre, justa e solidária (art. 3°, I [Constituição Federal Brasileira]), em que o poder emana do povo, e deve ser exercido em proveito do povo, diretamente ou por representantes eleitos (art. 1°, parágrafo único [Constituição Federal Brasileira]); participativa, porque envolve a participação crescente do povo no processo decisório e na formação dos atos de governo; pluralista, porque respeita a pluralidade de idéias, culturas e etnias e pressupõe assim o diálogo entre opiniões e pensamentos divergentes e a possibilidade de convivência de formas de organização e interesses diferentes da sociedade; há de ser um processo de liberação da pessoa humana das formas de opressão que não depende apenas do reconhecimento formal de certos direitos individuais, políticos e sociais, mas especialmente da vigência de condições econômicas suscetíveis de favorecer seu pleno exercício. (SILVA, 2010, p. 119)

Já que o MERCOSUL, como visto no capítulo anterior, não é um bloco que decidiu ter o princípio da supranacionalidade regendo suas normas e sim o sistema de cooperação entre os Estados, esse fato dificultaria um pouco na consumação de uma ordem geral política una para reger o cotidiano dos povos integrantes dos Estados Partes e Associados. Mas mesmo com toda a "independência" política a qual os Estados integrantes do bloco optaram, foi possível idealizar normas para unificar os rumos políticos da integração sub-regional, no caso, o Protocolo De Ushuaia Sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile, a Declaração Presidencial

sobre Compromisso Democrático do MERCOSUL e em consequência, o Protocolo de Assunção Sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos no MERCOSUL, citados acima.

Quando se fala em democracia, sempre está implícito nessa palavra, outros princípios como o da liberdade, pluralidade, diferenças, garantias, direitos. Porém, como fazer para que tudo isso esteja presente no cotidiano dos povos que são regidos por uma ordem democrática de um Estado Democrático de Direito? Seria somente ter a liberdade para escolher numa pluralidade de pessoas diferentes o representante-mor para validar as garantias e os direitos os quais à sociedade são devidos? Acredita-se que não. E a participação cidadã restringir-se-ia a representações? É preciso, pois, considerar que uma integração econômica, política e social de Estados Democráticos de Direito, pressupõe essa participação da sociedade no âmbito das decisões que ensejarão a mudança de todo o sistema de vida dos povos envolvidos na integração. Os níveis de participação social no MERCOSUL são reduzidos e somente certos setores da Sociedade Civil, como os empresários e os trabalhadores organizados sindicalmente, são quem, em particular, têm desempenhado um papel destacado, existindo, todavia, um déficit de participação forte de outros setores, como os pequenos produtores e ONGs, tendo estes ainda espaços muito limitados para a participação do processo de integração.

Há um bloco que preza pelo princípio da democracia sim. Contudo, a democracia que é praticada na presente integração é um governo por uma minoria democrática, por uma elite formada conforme a tendência democrática. É exatamente a que o povo não tem oportunidade nem voz. Advindo daí, a ausência de uma concreta efetivação de suas demandas, como: as garantias, liberdades e direitos fundamentais da pessoa humana elencados nas constituições dos tais países.

No entanto, a matriz constitutiva do bloco se desenvolve em um espaço de profundas assimetrias que o distingue de outros acordos de integração existentes em outras partes do mundo. Estas assimetrias não se limitam apenas às diferenças territoriais, demográficas, econômicas, etc. entre países. Dentro de cada um deles, se (sic) reproduzem profundas desigualdades no acesso à plena realização dos direitos de grandes segmentos de sua população, na distribuição de renda e no desenvolvimento de suas várias regiões e setores produtivos. Isto aumenta a complexidade de um processo de integração que deveria ser uma oportunidade única para se repensar um modelo de desenvolvimento regional justo e equitativo, e reforçar a sua posição no cenário global.

Neste contexto, é evidente que um modelo de integração viável, é incompatível com a consolidação, no interior do MERCOSUL, de um modelo centro-periferia que concentre benefícios, excluindo amplos setores da população. Por isso se exige avançar na implementação de mecanismos de

participação social e democrática que permita estabelecer regras de funcionamento claras e transparentes, que se expresse em políticas regionais que respondam às necessidades da maioria.³⁷

É na crença e na luta para se ter a democracia participativa, representada pela participação cidadã, como um dos nortes integracionista, que os povos dos países do MERCOSUL estão unidos em organizações e movimentos sociais reivindicando espaços na estrutura institucional do bloco e fazendo com que o MERCOSUL seja construído desde o povo, com o povo e para o povo.

2.2 Os Direitos Humanos como um norte para a integração com dimensão social forte

A título de começo, nada melhor do que as palavras de Norberto Bobbio (2004) para enriquecer e fundamentar o presente trabalho.

O reconhecimento e a proteção dos direitos do homem estão na base das Constituições democráticas modernas. A paz, por sua vez, é o pressuposto necessário para o reconhecimento e a efetiva proteção dos direitos do homem em cada Estado e no sistema internacional. Ao mesmo tempo, o processo de democratização do sistema internacional, que é o caminho obrigatório para a busca do ideal da 'paz perpétua', no sentido kantiano da expressão, não pode avançar sem uma gradativa ampliação do reconhecimento e da proteção dos direitos do homem, acima de cada Estado. Direitos do homem, democracia e paz são três momentos necessários do mesmo movimento histórico: sem direitos do homem reconhecidos e protegidos, não há democracia; sem democracia, não existem as condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos. Em outras palavras, a democracia é a sociedade dos cidadãos, e os súditos se tornam cidadãos quando lhes são reconhecidos alguns direitos fundamentais; haverá paz estável, uma paz que não tenha a guerra como alternativa, somente quando existirem cidadãos não mais apenas deste ou daquele Estado, mas do mundo. (BOBBIO, 2004, p. 1)

No discurso de Bobbio, percebe-se que o movimento da afirmação dos "direitos do homem" passa necessariamente pela democracia moderna e de visão ocidental, apesar do conceito de *Democracia* ser histórico. Sim, pois a democracia é o único elo

-

³⁷ Programa Mercosul Social e Solidário. "**Por uma cidadania mais comprometida na construção de um MERCOSUL com justiça e equidade**". Cartilha impressa ou disponível em: http://www.mercosursocialsolidario.org.

que pode fazer com que os direitos fundamentais da pessoa humana, além de estarem elencados nos textos legais, tenham oportunidade de tornarem-se reais.

Democracia é conceito histórico. Não sendo por si um valor-fim, mas meio e instrumento de realização de valores essenciais de convivência humana, que se traduzem basicamente nos direitos fundamentais do homem, compreendese que a historicidade destes a envolva na mesma medida, enriquecendo-lhe o conteúdo a cada etapa do envolver social, mantido sempre o princípio básico de que ela revela um regime político em que o poder repousa na vontade do povo. Sob esse aspecto, a democracia não é um mero conceito político abstrato e estático, mas é um *processo* de afirmação do povo e de garantia dos direitos fundamentais que o povo vai conquistando no correr da história. (SILVA, 2010, p.125-126, grifos do autor)

A partir desse entrelaçamento, da democracia ocidental e moderna e Direitos Humanos, é bem possível perceber que para a efetivação desses direitos ser conquistada em plenitude, primeiramente leis e instituições democráticas são imprescindíveis, pois somente a vivência com e dessas estruturas é que vai se aperfeiçoando tanto a democracia quanto os direitos. Quando Bobbio diz na citação acima "somente quando existirem cidadãos não mais apenas deste ou daquele Estado, mas do mundo" é que a democracia, os Direitos Humanos e a paz reinarão. Extrai-se daí, a característica universal dos Direitos Humanos e dos seus requisitos de existência e validade. E é exatamente pela universalidade destes que o MERCOSUL e suas estruturas, institucional e normativa, não poderiam se ausentar dessa discussão, muito menos do empenho para reverter os fatos históricos latino-americanos, ou melhor, sul-americanos, de forte opressão das ideologias, das liberdades, da participação cidadã, ou seja, da nãoviolação dos Direitos Humanos.

Apesar de passados pouco mais de 20 anos de ditadura militar no Brasil, na Argentina, no Paraguai e no Uruguai (como também nos Estados Associados) e estar se vivendo atualmente em democracias e governos neoliberais que conduziram à idealização do bloco sub-regional MERCOSUL, consequência da "Globalização Hegemônica" como diz Boaventura de Sousa Santos (2006), a discussão universal dos Direitos Humanos chega ao âmbito oficial mercosuliano em meados de 2004 com a assinatura de decisões que ensejariam a criação de protocolos.

O Protocolo de Assunção Sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos no MERCOSUL foi criado pela decisão MERCOSUL/CMC/DEC. N° 17/05, tendo em vista o Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões N° 40/04 do Conselho do Mercado Comum, onde foi criada a Reunião de Altas Autoridades Sobre Direitos Humanos do MERCOSUL (RADDHH). Apesar de somente no ano de 2004 ter sido finalmente constituído um espaço na estrutura

institucional do MERCOSUL que tratasse acerca dos Direitos Humanos, foi um belo avanço para ir se consolidando a dimensão social no bloco.

Esse retardamento, porém, de normatizar certos tipos de carências sociais, como a efetivação dos Direitos Humanos, deve-se a vários fatores históricos. Dois deles, os mais relevantes por ora, são o processo de colonização exploratória luso-hispânica e, por conseguinte, nos anos 60, a enxurrada de regimes de governos totalitários que desencadearam e reafirmaram a cultura do desrespeito à dignidade da pessoa humana que teve nascimento por essas terras brasileiras, *porteñas*, paraguaias, uruguaias quando o homem europeu desembarcou por aqui.

[...] El subdesarrollo latinoamericano es una consecuencia del desarrollo ajeno, que los latinoamericanos somos pobres porque es rico el suelo que pisamos y que los lugares privilegiados por la naturaleza han sido malditos por la historia. En este mundo nuestro, mundo de centros poderosos y subúrbios sometidos, no hay riqueza que no resulte, por lo menos, sospechosa. [...]

Torturas, secuestros, asesinatos y destierros se han convertido en costumbres cotidianas. Estas dictaduras, ¿son tumores a extirpar de organismos sanos o el pus que delata la infección del sistema?

Existe siempre, creo, una íntima relación entre la intensidad de la amenaza y la brutalidad de la respuesta. (GALEANO, 2006, p. 341/346-347)

Depois dessa pequena fundamentação histórica, é de extrema importância tratar sobre o conteúdo do Protocolo de Assunção Sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos no MERCOSUL. Pois é fundamental assegurar a proteção, promoção e garantia dos Direitos Humanos e as liberdades fundamentais de todas as pessoas, já que o gozo efetivo dos direitos fundamentais é condição indispensável para a consolidação do processo de integração, como está posto no dito protocolo. O Preâmbulo vem afirmar seus motivos para tal acordo. Veja-o:

[...] **TENDO PRESENTE** a Decisão CMC Nº 40/04 que cria a Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos do MERCOSUL;

REITERANDO o expressado na Declaração Presidencial de Las Leñas de 27 de junho de 1992 no sentido de que a plena vigência das instituições democráticas é condição indispensável para a existência e o desenvolvimento do MERCOSUL;

REAFIRMANDO o expressado na Declaração Presidencial sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL;

RATIFICANDO a plena vigência do Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL a República da Bolívia e a República do Chile;

REAFIRMANDO os princípios e normas contidos na Declaração Americana de Direitos e deveres do Homem, na Convenção Americana sobre Direitos Humanos e outros instrumentos regionais de direitos humanos, assim como na Carta Democrática Interamericana;

RESSALTANDO o expressado na Declaração e no Programa de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos de 1993, que a democracia, o desenvolvimento e o respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais são conceitos interdependentes que se reforçam mutuamente;

SUBLINHANDO o expressado em distintas resoluções da Assembléia Geral e da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, que o respeito aos direitos humanos e das liberdades fundamentais são elementos essenciais da democracia;

RECONHECENDO a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e inter-relação de todos os direitos humanos, sejam direitos econômicos, sociais, culturais, civis ou políticos;

REITERANDO a Declaração Presidencial de Porto Iguaçu de 8 de julho de 2004 na qual os Presidentes dos Estados Partes do MERCOSUL destacaram a alta prioridade atribuída à proteção, promoção e garantia dos direitos humanos e as liberdades fundamentais de todas as pessoas que habitam o MERCOSUL;

REAFIRMANDO que a vigência da ordem democrática constitui uma garantia indispensável para o exercício efetivo dos direitos humanos e liberdades fundamentais, e que toda ruptura ou ameaça ao normal desenvolvimento do processo democrático em uma das Partes põe em risco o gozo efetivo dos direitos humanos; [...] ³⁸

Lendo os artigos deste protocolo, percebe-se a importância da plena vigência das instituições democráticas que, só assim, poderá garantir a promoção, a proteção, a efetivação e o respeito aos Direitos Humanos e liberdades fundamentais com fulcro na vigência e evolução do processo de integração entre os Estados Partes. O pensamento de CARBONARI (2008, p. 16-17) mostra bem a interligação existente entre a democracia e os direitos humanos:

Entendemos que democracia é requisito dos direitos humanos e os direitos humanos requisitos da democracia. Ou seja, é impossível pensar a democracia senão como forma de satisfação, acolhida e ampliação dos direitos humanos e, por outro lado, os direitos humanos não seriam possíveis em contextos políticos que não oportunizam o exercício das liberdades e dos direitos – democráticos, portanto. A afirmação dos direitos humanos exige sua legitimação como demandas de reconhecimento, portanto, como interação e participação. Por isso, não haveria como propor, advogar, exigir, direitos sem democracia.

Assim que, direitos humanos são exigências de alargamento e de preenchimento substantivo da democracia. Restringir os direitos humanos ao aceitável pela regulação legislativa, na regra da maioria, significaria

³⁸ BRASIL. Ministério das Relações Exteriores – MERCOSUL. **Protocolo de Assunção Sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos no MERCOSUL**. Disponível em: http://www.mercosul.gov.br/normativa/decisoes/2005/mercosul-cmc-dec-nb0-17-05/ Acesso em: 09 de set. 2010.

estacionar o humano pelo que pode ser aceito como denominador comum (mínimo, preferencialmente). Olhadas sob o viés dos direitos humanos, somente democracias substantivas são capazes de conviver positivamente com direitos humanos. Democracia funcionalizadas.

A partir do art. 3º do dito protocolo, tratar-se-á sobre a aplicação prática dessas normas, nos casos que se registrem graves e sistemáticas violações dos Direitos Humanos e liberdades fundamentais em um dos Estados Partes em situações de crise institucional ou durante a vigência de estados de exceção previstos nos ordenamentos constitucionais respectivos. A tal efeito, os demais Estados Partes promoverão as consultas pertinentes entre si e com a Parte afetada.

Quando as consultas mencionadas no art. 3º resultarem ineficazes, as demais partes considerarão a natureza e o alcance das medidas a aplicar, tendo em vista a gravidade da situação existente.

Tais medidas abarcarão desde a suspensão do direito a participar deste processo de integração até a suspensão dos direitos e obrigações emergentes do mesmo.³⁹

Nos demais artigos, 9° e 10°, somente se trata do tempo mínimo de entrada em vigência e qual Estado Parte será o depositário do presente Protocolo, *in verbis*:

A República do Paraguai será depositária do presente Protocolo e dos respectivos instrumentos de ratificação, devendo notificar às Partes a data dos depósitos desses instrumentos e da entrada em vigor do Protocolo, assim como enviar-lhes cópia devidamente autenticada do mesmo.⁴⁰

Contudo, não se pode falar somente em ter uma legislação que possa efetivar tais discussões que consolidam aos poucos a dimensão social no bloco sub-regional em questão. É necessário que se tenha uma estrutura para promover, garantir e, finalmente, efetivar os Direitos Humanos e as liberdades fundamentais no MERCOSUL.

³⁹ Art. 4° do Protocolo de Assunção Sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos no MERCOSUL. Disponível em: http://www.mercosul.gov.br/normativa/decisoes/2005/mercosul-cmc-dec-nb0-17-05/

⁴⁰ Art. 10 do Protocolo de Assunção Sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos no MERCOSUL. Disponível em: http://www.mercosul.gov.br/normativa/decisoes/2005/mercosul-cmc-dec-nb0-17-05/ — em: http://www.mercosul.gov.br/normativa/decisoes/2005/mercosul-cmc-dec-nb0-17-05/ — em: http://www.mercosul.gov.br/normativa/decisoes/2005/mercosul-cmc-dec-nb0-17-05/ — em: http://www.mercosul.gov.br/normativa/decisoes/http://www.mercosul.gov.br/normativa/decisoes/http://www.mercosul.gov.br/normativa/decisoes/http://www.mercosul.gov.br/normativa/decisoes/http://www.mercosul.gov.br/normativa/decisoes/http://www.mercosul.gov.br/normativa/deciso

O subjetivismo intrínseco aos direitos fundamentais da pessoa humana, dispensando, portanto, o reconhecimento na legislação para existir, é o marco divisor entre a prática para a efetivação desses direitos e o debate fundamentado em uma legislação que se restringe somente ao campo das idéias. Não que o reconhecimento dos Direitos Humanos em uma legislação seja desprezível. Porém, a diferença está quando é pacífico o entendimento desse subjetivismo casado com o reconhecimento deste na legislação e, por conseguinte, a prática desse reconhecimento através de programas e políticas públicas, por exemplo, para a promoção desses Direitos Humanos e garantias e liberdades fundamentais, como meios para que os direitos dos cidadãos sejam exercidos em sua plenitude. Para tanto, foi criada a Reunião de Altas Autoridades de Direitos Humanos e Chancelarias do MERCOSUL e Estados Associados (RADDHH) que começou seu funcionamento em maio de 2005 como um foro inter-estatal para a análise e definição de políticas públicas de direitos humanos, tendo sido criada pelo CMC através da Decisão N° 40/04 de 16 de dezembro de 2004.

Formalmente, a RADDHH é um âmbito aberto à participação da sociedade civil. As organizações regionais podem intervir como observadores nas diferentes sessões. Essa participação procura ser encaminhada de forma mais efetiva, a partir da integração de subgrupos especializados nos assuntos da agenda e abertos às organizações. Constitui também um âmbito estratégico para promover os princípios presentes no PIDESC (Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais) adotado pela Assembléia Geral da ONU no dia 16 de dezembro de 1966, entrando em vigor na ordem internacional no dia 03 de janeiro de 1976.⁴¹

A criação da RADDHH foi aprovada na Cúpula dos Presidentes realizada no Brasil em 2004. Desde o ano de 1999, a temática dos Direitos Humanos começou a ser levada em conta no âmbito do MERCOSUL, a partir da proposta paraguaia de criar um grupo especializado *Ad hoc*. No entanto, este processo se desenvolveu no marco de uma integração definida, principalmente, como um "fenômeno econômico" e baseado na articulação comercial. Foi a partir da Cúpula de 2004 que se decidiu a transformação do grupo *Ad hoc* numa Reunião de Altas Autoridades. Este processo é coincidente com um novo cenário político na região, caracterizado pelo acesso ao governo das forças

_

⁴¹ Cf. SANTESTEVAN; VÁZQUEZ. p. 109.

progressistas que têm declarado a necessidade de aprofundar no chamado "MERCOSUL político". 42

Embora sua criação possa se catalogar como recente, é importante destacar sua capacidade de iniciativa e avanços em matéria de coordenação entre os Estados Partes e Associados para promover os Direitos Humanos na região.

Los Estados Parte consideran que los derechos humanos son fundamentales para la construcción de sociedades libres y para la búsqueda del desarrollo econômico y social y afirman que las libertades individuales, los principios democráticos y el Estado de Derecho constituyen valores comunes a las sociedades sudamericanas.

Basado en los fundamentos expuestos, el CMC decide instituir la Reunión de Altas Autoridades en el área de Derechos Humanos, que sesionará con la participación de los órganos competentes en la materia de los Estados Parte y de los Estados Asociados, incluyendo las respectivas Cancillerias. (SANTESTEVAN, VÁZQUEZ, 2010, p.116)

A primeira das reuniões realizou-se em Assunção — Paraguai em 2005. Durante esse momento, analizou-se e decidiu-se elevar os projetos de Protocolo ou Cláusula de Direitos Humanos e de Declaração Presidencial sobre Direitos Humanos, e foi a primeira vez que os Estados do MERCOSUL e Associados impulsionaram a participação de representantes de órgãos e organismos especializados dos sistemas das Nações Unidas e Interamericano e de representantes da sociedade civil. As Altas Autoridades acordaram um importante número de ações em temas de interesse comum e prioritários para a região, tais como (SANTESTEVAN, VÁZQUEZ, 2010, p. 109): promoção e proteção dos direitos da infância e adolescência; intercâmbio de informação e cooperação para a prevenção e o combate do tráfico de pessoas; direito à verdade e à memória; aplicação interna de normas e decisões dos órgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos; diálogo com os órgãos e organismos especializados das Nações Unidas, da Organização dos Estados Americanos e da Sociedade Civil.

Já na segunda Reunião, celebrada em Montevidéu em setembro de 2005, foram trocadas informações sobre: Planos Nacionais de Educação em Direitos Humanos; decisões a respeito do Seminário "Memoria, Verdad y Justicia" no âmbito do MERCOSUL; confecção de indicadores do progresso em matéria de direitos

⁴² Observatório de Políticas Públicas em Direitos Humanos no MERCOSUL. **Protocolo de Assunção sobre Direitos Humanos no MERCOSUL**. Disponível em: http://www.observatoriomercosur.org.uy/pr/raddhh.php>. Acesso em: 09 de set. 2010.

econômicos, sociais e culturais; intercâmbio sobre as melhores práticas de informação e cooperação para prevenção e combate ao Tráfico de Pessoas. 43 Nessa mesma Reunião, foi proposta a criação de um Conselho de Direitos Humanos e uma Comissão de Tutela para o alerta permanente, adoção de medidas cautelares e castigo a violações flagrantes. Discutiu-se também sobre a aplicação interna em cada país de normas e decisões dos Órgãos do Sistema Interamericano de DDHH.

No ano de 2006, foram feitas mais Reuniões do RAADDHH. Dessa vez, a realizada na cidade de Brasília, em 30 de agosto do mesmo ano, foi recebida a proposta da Plataforma Interamericana de DDHH, Democracia e Desenvolvimento (PIDHHDD) Iniciativa MERCOSUL na qual se propôs:

- Retomar o discutido a respeito da modalidade de participação das organizações da sociedade civil, habilitando uma metodologia que permita a intervenção nos temas da agenda para serem consideradas pelos governos.
- Avançar em um sistema de informação pública da RAADDHH, mediante um sitio web próprio.
- Informação sobre seu trabalho durante 2006 na elaboração de estudos de caso sobre o Direito Humano à água no MERCOSUL, baseado na Observação Geral Nº 15 do Comitê DESC da ONU de 2002, que reconhece esse direito como parte do PIDESC.
- Apoiar a proposta de criação de um Instituto de Direitos Humanos.

Afora essa proposta de criação de uma plataforma, em 2006 ainda, produziramse os seguintes avanços: foram trocadas informações sobre Planos Nacionais de
Educação em DDHH e foi coordenada uma iniciativa para impulsiona-los com órgãos
multilaterais; foi proposto medir o progresso em matéria de direitos econômicos, sociais
e culturais a partir do intercâmbio regional em matéria de indicadores de progresso e
apoio aos instrumentos multilaterais existentes na matéria; intercambiaram-se propostas
realizadas por vários países da região a respeito da Conferência sobre Racismo,
Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlativas de Intolerância e seu plano de
ação.

Em 2007, celebraram-se as sessões ordinárias da RAADDHH do MERCOSUL e Estados Associados, novidade até então, com a participação da Venezuela, da Bolívia, do Chile, da Colômbia, do Equador e do Peru.

4

⁴³ Cf. SANTESTEVAN; VÁZQUEZ. p. 110.

⁴⁴ *Ibid*.. p. 111.

Durante as Reuniões celebradas no ano de 2008, a RAADDHH criou um Grupo de Trabalho com o propósito de contribuir para a ratificação e implementação, nos Estados do bloco, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência vigente desde 2008. Acordaram trabalhar em forma coordenada ante às Nações Unidas em apoio ao Terceiro Protocolo Facultativo da Convenção dos Direitos da Criança, atinente à possibilidade da apresentação de ações individuais ante o Comitê dos Direito da Criança da ONU. 45

Ademais da criação da RAADDHH, o MERCOSUL apresenta outras normas instituidoras de espaços e de ideais que rumam a construção de uma integração subregional aliada à dimensão social, aos princípios democráticos e à cultura de paz e de respeito aos direitos humanos. Prova disto é a criação pela Decisão CMC Nº 24/06 do Observatório da Democracia do MERCOSUL; do Observatório da Democracia do MERCOSUL pela Decisão CMC Nº 05/07; do Acordo para a Implementação de base de dados compartilhados sobre Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade do MERCOSUL e Estados Associados pela Decisão CMC Nº 26/08; da criação do Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos pela Decisão CMC Nº 14/09; da criação do Instituto Social do MERCOSUL (ISM) no ano de 2006, por meio da Decisão CMC Nº 19/06, com vistas a fortalecer o processo de integração e promover o desenvolvimento humano integral.

Continuando a abordagem das normas MERCOSUL vinculadas aos Direitos Humanos, chega-se à criação do Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos pela Decisão CMC Nº 14/09, estrutura mercosuliana mais recente referente à questão da proteção e efetivação da dignidade da pessoa humana. A idealização desse Instituto foi dada no âmbito da RAADDHH, com a finalidade de desenhar e realizar o seguimento de políticas públicas e contribuir à consolidação dos Direitos Humanos. São funções do Instituto⁴⁶:

- Cooperar en el diseño de políticas públicas, en la implementación de médios que permitan protección y promoción de los DDHH e en la adopción de estándares internacionales.
- Prestar asistencia técnica para la capacitación de funcionarios en la materia y realizar estúdios e investigaciones sobre temas vinculados que sean solicitados por la RAADDHH.

.

⁴⁵ SANTESTEVAN; VÁZQUEZ, 2004, p.116.

⁴⁶ Ibid.. p. 119.

Para a participação social na integração, contudo, possa se efetivar, requer não apenas a organização dos diversos setores sociais em torno da temática da integração, mas também a formulação de marcos institucionais que facilitem sua inserção adequada no processo de tomada de decisões. Faz-se importante lembrar que, estando imersos em um processo com racionalidade jurídico-política como o MERCOSUL, aparecem níveis mínimos de organicidade como quesito indispensável para que tais ações possam se desenvolver com certo grau de permanência e consquistarem algum nível de eficácia (VENTURA, 1996). Relevante salientar também que, quando é tratada a participação sócio-cidadã, principalmente em discussões acerca dos Direitos Humanos, não se pode se esquecer de que a presença dos setores da sociedade, que têm como bandeira de luta o exercício pleno da cidadania e a efetivação dos Direitos Humanos, é de fundamental importância nos espaços de negociações outros que não levem o nome dos Direitos Humanos e Cidadania somente. Tem que se ter claro que todos os temas, sejam econômicos, aduaneiros, políticos tocam os Direitos Humanos. É preciso facultar à Sociedade Civil a participar e acompanhar esse processo.

Como parte desse processo, o Instituto Social do MERCOSUL (ISM) nasce através da Decisão do CMC Nº 19/06, adotada na Argentina em 2006. Esse nascimento constitui uma instância de enorme transcendência na consolidação do espaço do processo de integração.

Su propia creación confirma la idea de que el MERCOSUR, a pesar de sus debilidades en términos de integración econômica, tiene una marcada vocación de permanencia generando lazos que apuntan a fortalecer el relacionamento entre los habitantes del bloque. (SANTESTEVAN, VÁZQUEZ, 2010, p. 59)

A normativa que constituiu o Instituto destaca em seu corpo a importância de aprofundar o desenvolvimento dos temas sociais no MERCOSUL e encomenda à Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM) elaborar uma proposta de criação do ISM, na que considerarão os avanços que se tem registrado até o momento na área social.

A Decisão CMC Nº 03/07 veio dispor a vinculação que o Instituto se submete à Reunião de Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social do MERCOSUL (RMADS) até que seja criada uma instância que reúna as áreas sociais integrantes da

estrutura institucional do MERCOSUL. 47 Entre as funções assinaladas ao ISM destacam-se: a colaboração técnica em desenhar e planificar projetos sociais; apresentar linhas e modalidades de financiamento para a execução dos projetos; promover a investigação para apoiar a tomada de decisões no desenho das políticas e programas sociais; resgatar informação sobre a marcha da situação social na região; consultar o Foro Consultivo Econômico e Social (FCES) sobre aspectos de sua competência e receber os projetos que este possa apresentar.

Contudo, o questionamento sobre espaços para a participação da Sociedade Civil Organizada dentro de órgãos, como o ISM, perdura. Será que mesmo tendo na sua composição representantes governamentais dos Estados Partes, que se pressupõe a participação indireta dos povos que vivem nos países do bloco do MERCOSUL nesses órgãos, é realmente válida e justa? Será que são sentidas de verdade as angústias desses povos; é de conhecimento dos representantes governamentais as violações aos Direitos Humanos ocorridas nesses países e a cidadania dos povos que tem sua prática limitada?

Pelo desenrolar dos acontecimentos representados pelas decisões e normativas no MERCOSUL que abrangem a dimensão social, percebe-se que a preocupação e a prática de uma integração regional alicerçada no respeito aos Direitos Humanos é fato. Mas, além de normas, protocolos, acordos, decisões e afins, é necessário que esse arcabouço jurídico tenha meios para serem efetivados. O MERCOSUL por se tratar de um bloco que não apresenta características supranacionais para as normas emanadas do seu seio, isto também é traduzido em mais um outro ponto que limita a garantia das liberdades individuais, a efetivação dos Direitos Humanos aos povos integrantes do bloco, numa perspectiva maior de integração regional preocupada com a dimensão social. É o que afirma Santestevan e Vázquez (2010, p. 132-133) na conclusão dos seus estudos no livro "La integración regional y los DESC. Modelos de integración e instrumentos que consagran los DESC en el MERCOSUR" quando assinala as principais debilidades do MERCOSUL:

Entre las debilidades:

- La existencia de un proceso más declarativo que real en cuanto al logro de resultados concretos.
- La disparidad en el proceso de internalización de las normas MERCOSUR por los Estados Parte.

.

⁴⁷Cf. SANTESTEVAN; VÁZQUEZ. p. 59.

- El caráter intergubernamental del proceso (ausencia de supranacionalidad).
- La reincidencia de conflictos comerciales entre los Estados Parte que impiden la consolidación de una concepción integradora y una visión muy positiva del proceso.
- En muchos casos, la falta de realismo en la fijación de metas y el logro de objetivos trazados ha derivado en la necesidad de adecuación y revisión periódica del proceso de integración.
- La marcada debilidad institucional que dificulta el estricto cumplimiento de los compromisos asumidos por los Estados Parte.

E não só essas autoras apontam as debilidades para que se tenha um MERCOSUL de dimensão social fortalecida. Outro autor, o Gustavo E. Pinard (1996, p.333-334), já na década de 90, apontava a distância entre as normas vinculadas aos direitos humanos no âmbito do bloco e a realidade dos quatro países protagonistas da caminhada do MERCOSUL:

[...] lo más trascendente desde la realidad sócio-política, no son las formas que establecen las leyes, sino su modo de operar frente a la comunidad.

No creo que la sociedad iberoamericana en general y la mercosureña en particular asuman el rol que les compete, observándose que cada vez más son sus clases políticas las que tratan de asumir todo el espacio del poder.

¿Podría decirse que ni los derechos humanos ni los benefícios de la regionalización han llegado a los pueblos? Un reclamo permanente contra la corrupción, la falta de representatividad, la pobreza y el desempleo parecieran indicarlo.

En cuanto a seguridad, pese a los avances legales a que me he referido y están testimoniados en las páginas precedentes, la realidad no ha variado totalmente. Amnesty International en su informe de 1995 deja constancia de las violaciones reiteradas a los derechos humanos. Según tal documentación las desapariciones en Brasil y la demora judicial en Argentina, son preocupantes.

Servicio de Paz y Justicia, en Uruguay da cuenta de los abusos policiales, las desapariciones forzosas y la situación en las cárceles. Sin embargo, los cuatro países han superado los relevos políticos sin hesitaciones y la estabilidad institucional, otrora en juego frente a cualquier desequilíbrio, parece cimentada.

Es de esperar que la alianza favorezca los vínculos democráticos y, pese a las dudas en las formas futuras que asumirá el estado, que con ello se genere una mayor felicidad para los pueblos.

Por fim, a promoção dos Direitos Humanos no MERCOSUL tem que privilegiar, além da sintonia com a agenda internacional, um conjunto de direitos interdependentes e universais de natureza cultural, econômica, política e social, com o elo forte dos movimentos sociais que assumem importância ímpar na articulação dos grupos sociais excluídos da sociabilidade capitalista, ou seja, do "contrato social", na defesa da

construção de outras formas de organização social que representem um outro paradigma. (CARNEIRO, 2010, p. 15)

2.3 A participação da sociedade civil organizada no MERCOSUL e os possíveis óbices existentes para a consolidação dessa prática

No capítulo anterior, tratou-se sobre a normativa MERCOSUL relacionada à proteção e efetivação dos Direitos Humanos, a estrutura institucional que daí advêm, e outros instrumentos que fazem com que a participação cidadã dos setores organizados da sociedade seja fato na construção de uma integração regional democrática, com justiça social e preocupada com o bem estar dos povos. Contudo, essa participação popular nas decisões oficiais do MERCOSUL não é ainda o almejado pela sociedade que luta por uma integração com dimensão social forte, como é referido no Tratado de Assunção. E também, é bem possível perceber que todo o arcabouço normativo e estrutural do bloco apresenta-se como trabalho quase que exclusivo das autoridades de cada Estado Parte que compõe o bloco. E não é dessa maneira, somente, que se acredita construir um MERCOSUL de dimensão social agudo, já que se discute sobre integração de países com povos, histórias e culturas variadas. Portanto, a construção unilateral, sem a participação efetiva desses povos para defenderem seus interesses, não é o desejado pelos que estão ainda fora desse debate dos caminhos do processo de integração.

Há por outro lado, a produção de normatividades outras de caráter infraestatal, já que surge dentro dos limites territoriais do próprio estado e em confronto com este. Aqui se enquadra também a produção de outra legalidade de caráter subalterno alternativa à produção legislativa do Estado, advinda do próprio povo organizado em movimentos sociais que lutam pela superação das desigualdades sociais crônicas inerentes ao capitalismo. A esses movimentos a mesma corrente que prega a intervenção mínima do Estado na economia pregará a esse turno o endurecimento de sua força policial, fortalecendo o Direito e o Estado e a partir do Direito Penal na medida em que se proliferam as desigualdades sociais e a violência conseqüente desta. Há inevitavelmente um choque normativo. Os problemas advindos da normatização supra-estatal, estatal e da infra-estatal geram por certo sérios conflitos sociais que só reforçam o processo de deslegitimar as forças reguladoras tradicionais. (CARNEIRO, 2010, p. 12)

A formulação de marcos institucionais facilitadores da inserção organizada dos povos no processo de tomada de decisões é extremamente indispensável para fortalecer a dimensão social do MERCOSUL. Afora que, todo esse processo de aparecimento de vários movimentos sociais vindo contra-hegemonicamente à ação de criação também de blocos regionais, com objetivos genuínos de fortalecer os aspectos econômicos dos países que os integram, é uma conseqüência da contradição do globalismo:

Sim, o globalismo é problemático e contraditório. Engendra e dinamiza relações, processos e estruturas de dominação e apropriação, de integração e fragmentação, pelo mundo afora. Tanto é assim, que provoca tensões, antagonismos, conflitos, revoluções e guerras, ao mesmo tempo em que propicia a criação de movimentos sociais de vários tipos, destinados a recuperar, proteger ou desenvolver as condições de vida e trabalho das mais diversas categorias sociais e 'minorias', além e por sobre localismos, nacionalismos e regionalismos. (IANNI *apud* CARNEIRO, 2010, p. 5)

É como Carneiro (2010, p.8) refere-se à posição das forças excluídas desse processo de globalização (localmente conhecido pela integração regional) que lutam pela sua inclusão nesse mesmo processo, com vistas a criar e pôr em prática a tão falada "dimensão social" elencadas em vários tratados do bloco MERCOSUL.

No entanto esse processo acaba por se impor aos vencidos através da necessidade de adequação a um modelo que se hegemoniza por infortúnio de ao fazer o contrário não se conseguir garantir a sua reprodução social na contemporaneidade, o que vale para indivíduos e até mesmo comunidades. Assim, a globalização tem evidenciado os processos de exclusão social inerentes ao modo de produção capitalista. As possibilidades de globalização contra-hegemônica, a seu turno, residem justamente nas forças sociais excluídas por este processo, ainda que essa exclusão seja a sua peculiar forma de integração ao sistema. As maneiras de enfrentamento a esse processo se dão das mais diversas formas ao redor do mundo como as iniciativas de grupos populares que se articulam a partir das propostas de construção de alternativas sociais que possibilitem a inclusão social.

Nos anos 80, com o fim dos regimes autoritários, foram dados passos importantes para a renovação da integração latino-americana. Posteriormente, nos anos 90, o ideal integracionista refluiu diante dos tratados de livre comércio para ingressar, na década atual, revigorado pelo advento do MERCOSUL produtivo e social. Em meio a essa trajetória, a criação do Parlamento do MERCOSUL representa um passo

importantíssimo para a integração política, o aprofundamento da democracia e o fortalecimento da participação social no MERCOSUL. 48

Tendo isso em vista e considerando a pluralidade ideológica e política dos povos dos países membros do MERCOSUL, foi criado o Parlamento do MERCOSUL (PM), em substituição à Comissão Parlamentar Conjunta (CPC), criada pelo art. 24 do Tratado de Assunção, tendo sua estrutura ratificada pelo Protocolo de Ouro Preto no ano de 1994. A participação dos Parlamentos e a inserção do Poder Legislativo na dinâmica da integração, consequentemente, são garantidas no processo integrador, mas lhes é atribuída uma posição mais para lateral na já reduzida arquitetura institucional do MERCOSUL. A participação social nesse contexto, contudo, é mais reduzida ainda, podendo só ter indiretamente sua participação efetivada pelos parlamentares componentes do PM, em um primeiro momento.

A Comissão Parlamentar, composta por representantes dos Parlamentos dos Estados Partes, foi sendo consolidada ao longo de 12 anos até tornar-se o braço político de integração do bloco, estabelecendo vínculos entre os parlamentos nacionais e os âmbitos decisórios do MERCOSUL, notadamente o Conselho Mercado Comum e o Grupo Mercado Comum. Em 2003, teve início uma nova etapa da integração política, quando, por intermédio da Comissão Parlamentar Conjunta, passou-se a agilizar a tramitação nos Congressos Nacionais das matérias relacionadas ao MERCOSUL que exigem aprovação legislativa para incorporação no ordenamento jurídico dos paísesmembros, já que a característica da supranacionalidade é ausente nas normas MERCOSUL. Com isso, ganhou relevo o papel da Comissão Parlamentar e dos Congressos Nacionais no processo de integração regional. Abriu-se, assim, o caminho para a constituição do Parlamento do MERCOSUL.

A criação do Parlamento do MERCOSUL ocorreu em sessão extraordinária do Congresso Nacional do Brasil, em 2006, e sua sessão inaugural aconteceu no Uruguai, em 2007. Nessa oportunidade, tomaram posse os parlamentares do MERCOSUL – nove deputados e nove senadores por país – indicados pelos Parlamentos da Argentina, do Brasil, do Uruguai, do Paraguai e da Venezuela, que, por enquanto, só tem direito à voz. "A partir de agora, os povos do MERCOSUL contam com um fórum de representação

.

⁴⁸ BRASÍLIA. Secretaria-Geral da Presidência da República. **MERCOSUL SOCIAL E PARTICIPATIVO. Construindo o Mercosul dos povos com democracia e cidadania**. 1ª Edição. Brasília: Ibraes, 2007. p.15.

política e poderão se expressar em audiências públicas, sempre que assim o desejarem, sobre os temas relacionados à integração regional." ⁴⁹ A questão está na importância que os órgãos decisórios / executivos do MERCOSUL dão ao Parlamento do MERCOSUL e dentro do próprio Parlamento, como é garantido esse espaço aos povos do bloco.

A consolidação do PM está se dando por etapas. Na primeira, que vai de 31 de dezembro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, os parlamentares são indicados pelos Congressos Nacionais. Após 2010, eles serão eleitos por voto popular direto; e, a partir de 2014, as eleições passarão a ocorrer no mesmo dia em todos os Estados Partes.

No Preâmbulo do Protocolo Constitutivo, percebem-se os objetivos políticos e sociais do Parlamento do MERCOSUL. Destacam-se os principais por ora:

[...] CONSCIENTES de que a instalação do Parlamento do MERCOSUL, com uma adequada representação dos interesses dos cidadãos dos Estados Partes, significará uma contribuição à qualidade e equilíbrio institucional do MERCOSUL, criando um espaço comum que reflita o pluralismo e as diversidades da região, e que contribua para a democracia, a participação, a representatividade, a transparência e a legitimidade social no desenvolvimento do processo de integração e de suas normas.

ATENTOS à importância de fortalecer o âmbito institucional de cooperação inter-parlamentar, para avançar nos objetivos previstos de harmonização das legislações nacionais nas áreas pertinentes e agilizar a incorporação aos respectivos ordenamentos jurídicos internos da normativa do MERCOSUL, que requeira aprovação legislativa. [...]⁵⁰

Considerando que o PM é um instrumento fundamental para promover a participação democrática dos cidadãos do bloco na definição dos rumos do processo de integração e que o CMC e o PM necessitam definir procedimentos de interação com vistas a garantir a eficiência do processo decisório regional, por Decisão CMC Nº 47/08, cria-se o Grupo de Alto Nível sobre a Relação Institucional (GANREL) entre o CMC e o PM, que se encarregará de elaborar uma proposta relativa aos procedimentos de interação entre os dois órgãos.

O GANREL está integrado por representantes dos Estados Partes designados pelas Coordenações Nacionais do GMC e poderão ser convidados, quando se considerar

_

⁴⁹ Cf. BRASÍLIA. Secretaria-Geral da Presidência da República. p. 15.

⁵⁰ Cf. SANTESTEVAN; VÁZQUEZ. p. 120-121.

oportuno, representantes do PM a participar dos trabalhos do GANREL com a finalidade de trocar experiências e opiniões.⁵¹

Porém, mesmo o MERCOSUL apresentando vários espaços em sua estrutura institucional para a participação social dos povos dos países integrantes do bloco, ainda não é satisfatório o que se apresenta. Há razões para tal demora, portanto. Com isso, utilizando-se do pensamento de Max Weber (2004) publicado no seu livro *Economia e Sociedade*, é possível ver, sociologicamente tratando, essas tais razões para ainda a democracia-participativa não ser praticada de fato.

O autor lista na sua obra "Os tipos de dominação" existentes nas sociedades modernas. Segundo ele, dominação significa

[...] a probabilidade de encontrar obediência para ordens específicas (ou todas) dentro de determinado grupo de pessoas. Não significa, portanto, toda espécie de possibilidade de exercer 'poder' ou 'influência' sobre outras pessoas. Em cada caso individual, a dominação ('autoridade') assim definida pode basear-se nos mais diversos motivos de submissão: desde o hábito inconsciente até considerações puramente racionais, referentes a fins. Certo mínimo de *vontade* de obedecer, isto é, de *interesse* (externo ou interno) na obediência, faz parte de toda relação autêntica de dominação. (WEBER, 2004, p. 139, grifos do autor)

E ainda escreve mais.

Nem toda dominação se serve de meios econômicos. E ainda *muito* menos tem fins econômicos. Mas toda dominação de uma pluralidade de pessoas requer normalmente (não invariavelmente) um quadro de pessoas, isto é, a probabilidade (normalmente) confiável de que haja uma ação dirigida especialmente à execução de disposições gerais e ordens concretas, por parte de pessoas identificáveis com cuja obediência se pode contar. [...] A natureza desses motivos determina em amplo grau o tipo de dominação. Motivos puramente materiais e racionais referentes a fins da vinculação entre senhor e quadro administrativo significam, aqui, bem como em todos os demais casos, uma relação relativamente instável. [...] Em casos extracotidianos, estes podem ser os únicos decisivos. No cotidiano, essas e outras relações são dominadas pelo *costume* e, além disso, por interesses *materiais* e racionais referentes a fins. Mas nem o costume ou a situação de interesses, nem os motivos puramente afetivos ou racionais referentes a valores da vinculação poderiam constituir fundamentos confiáveis de uma dominação. Normalmente, junta-se a esses fatores outro elemento: a crença na legitimidade. (WEBER, 2004, p. 139, grifos do autor)

A dominação que Weber se refere (fazendo um elo com a discussão do MERCOSUL) está fundamentada na relação vertical existente no processo de

_

⁵¹ *Ibid*.. p. 122.

integração atinente à participação da sociedade civil organizada com espaços próprios ou com voz forte nas estruturas institucionais do bloco. Isso pode ser percebido quando é analisada a estrutura do Conselho Mercado Comum (CMC) ou do Grupo Mercado Comum (GMC), órgãos máximos de decisões no MERCOSUL. Como todos os âmbitos sejam eles econômicos, sociais, políticos, culturais tocam os Direitos Humanos e daí a cidadania está presente, é necessário que essas mesmas pessoas que fazem parte da sociedade civil organizada ocupem não somente espaços próprios, mas também os das estruturas oficiais do MERCOSUL. Por que será, então, que não foi assegurada ainda espaço para um representante da sociedade civil organizada do bloco em um órgão como o CMC? Pode-se recorrer novamente a Weber (2004, p. 141), quando ele lista os tipos de dominação:

Há três tipos *puros* de dominação legítima. A vigência de sua legitimidade pode ser, primordialmente:

- 1. de caráter *racional*: baseada na crença na legitimidade das ordens estatuídas e do direito de mando daqueles que, em virtude dessas ordens, estão nomeados para exercer a dominação (dominação legal), ou
- 2. de caráter *tradicional*: baseada na crença cotidiana na santidade das tradições vigentes desde sempre e na legitimidade daqueles que, em virtude dessas tradições, representam a autoridade (dominação tradicional), ou, por fim.
- 3. de caráter *carismático*: baseada na veneração extracotidiana da santidade, do poder heróico ou do caráter exemplar de uma pessoa e das ordens por esta reveladas ou criadas (dominação carismática).

No caso da dominação baseada em estatutos, obedece-se à *ordem impessoal*, objetiva e legalmente estatuída e aos *superiores* por ela determinados, em virtude da legalidade formal de suas disposições e dentro do âmbito de vigência destas.

Relação vertical, como referido, no sentido da constituição do MERCOSUL ter sido feita de cima para baixo, de maneira representativa, por meio das autoridades que legitimariam (e continuam legitimando) essa dominação de caráter racional, através de protocolos, tratados, decisões, estruturas e uma gama de normatividade para fundamentar e racionalizar sua dominação sobre a sociedade integrante dos países integrados no bloco sub-regional mercosuliano. E mais, ainda existem facetas da dominação tradicional, quando é reproduzida a maneira como a democracia é realizada nesses Estados (democracia representativa) para dentro do MERCOSUL, fazendo com que se pense que os representantes são os únicos legítimos para conduzir o processo, através de seu caráter de autoridade.

Todavia, os povos organizados desses países utilizam a bandeira da democraciaparticipativa para oportunizarem espaços em que suas demandas das mais variadas
formas possam ser ouvidas e efetivadas, como também para terem lugar nessa estrutura
tão organizada e fundamentada pelas autoridades dominadoras. Como é o caso do
Parlamento MERCOSUL que já apresenta espaço para a sociedade civil estar presente
nas discussões dos rumos políticos da integração, a criação do Instituto Social do
MERCOSUL e a participação da sociedade na Reunião de Altas Autoridades em
Direitos Humanos (RAADDHH).

Afora esses espaços, ainda restritos, ao mesmo tempo em que aconteciam as articulações para a consolidação da estrutura do Parlamento do MERCOSUL, o bloco sub-regional com vistas às demandas dos movimentos populares e organizações da sociedade civil idealiza a I Cúpula Social. Porém, antes de acontecer a primeira versão da Cúpula Social, ocorreu o I Encontro por um MERCOSUL Produtivo e Social, evento realizado em julho de 2006, durante a XXX Reunião de Chefes de Estado do MERCOSUL. As organizações sociais reuniram-se pela primeira vez nos marcos dessa reunião presidencial e formularam as bases do que viria a ser a agenda do MERCOSUL Produtivo e Social. Este precedente foi importante para que, em dezembro de 2006, fosse convocada a I Cúpula Social do MERCOSUL, iniciativa que resultou de uma parceria entre as organizações sociais, o Foro Consultivo Econômico e Social, o Parlamento do MERCOSUL e a Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL.

Os antecedentes da I Cúpula Social remontam ao lançamento do Programa Somos MERCOSUL, em 2005, durante a Presidência Pro Tempore uruguaia. Diferentemente do que se viu nos anos 90, quando os acordos de livre comércio ditavam o sentido da integração regional, a iniciativa Somos MERCOSUL corresponde ao atual estágio do bloco, mais preocupado com a integração das cadeias produtivas, a superação das assimetrias regionais e a implementação de políticas sociais, sempre com a participação, de alguma maneira, das sociedades civis. ⁵²

O programa <u>Somos M</u>ERCOSUL é uma iniciativa pública, lançada pela Presidência Pro Tempore do Uruguai no MERCOSUL no ano de 2005, que tem como objetivo envolver a cidadania no processo de integração regional, gerando novos

_

⁵² Cf. BRASÍLIA. Secretaria-Geral da Presidência da República. p.13.

espaços para que a sociedade civil e os governos locais possam debater, formular demandas e participar dos processos decisórios. Com o propósito de resgatar a dimensão social, política e cultural do MERCOSUL, Somos MERCOSUL pretende articular a agenda dos governos e a sociedade civil mediante um programa de ações sociais, políticas e culturais.

A vontade política de cooperação entre os Estados sempre correspondeu ao desejo de participação das sociedades civis. Ao catalisar essa energia da sociedade, a I Cúpula Social do MERCOSUL, realizada em dezembro de 2006 na cidade de Brasília, constituiu um marco na construção do MERCOSUL cidadão.

La Cumbre Social del Mercosur es una iniciativa pública, lanzada por Brasil en su carácter de presidencia pro tempore del bloque regional con el objetivo de ampliar y fortalecer la participación ciudadana en el proceso de integración regional. Así, fue a fines del año 2006 en Brasilia donde tuvo lugar la I Cumbre Social del Mercosur, de la cual participaron medio millar de personas. Organizada por una treintena de organizaciones sociales, culturales, sindicales y estudiantiles de la región y coordinada por la Secretaría General de la Presidencia de la República de Brasil, la Cumbre de Brasilia convocó a ciudadanos de los más diversos ámbitos culturales, económicos, políticos y sociales del bloque. La misma ratificó la Agenda Social surgida del I Encentro por un Mercosur Productivo y Solidario, realizado en julio de 2006, en Córdoba, Argentina.

Ampliar la participación social, proponer una agenda medioambiental para el bloque, promover el Mercosur político, productivo y cultural, influir en la agenda política regional, informar y capacitar a la ciudadanía mercosureña, y programa Somos seguir profundizando el Mercosur son los principales objetivos de estas instancias de encuentro y construcción ciudadana. Los mandatarios de todos los países socios del bloque, reunidos en la XXXII Cumbre de Jefes de Estado del Mercosur - que tuvo lugar en la ciudad de Río de Janeiro en enero de 2007-, saludaron con entusiasmo la realización de la Cumbre de Brasilia y acogieron la propuesta de que las Cumbres Sociales pasen a constituir una actividad permanente de los movimientos sociales, siendo realizadas en el marco de las reuniones de presidentes.53

Mais de quinhentos representantes dos movimentos sociais dos países-membros aprovaram a Declaração Final, posteriormente, entregue aos presidentes. O diálogo social na esfera regional aproxima o MERCOSUL do cotidiano da população e contribui para dar maior transparência e efetividade às decisões governamentais.

Contudo, a experiência de participação social no MERCOSUL ainda pode progredir e aperfeiçoar-se. Os presidentes dos Estados Partes decidiram, que, a partir de

Somos MERCOSUR. **Cumbres Sociales del Mercosur**. Disponível em:http://www.somosmercosur.net/seccion/cumbres-sociales-del-mercosur. Acesso em: 21 de set 2010.

2007, as cúpulas sociais devem se repetir, sempre nos marcos das reuniões presidenciais do bloco, com o apoio da Presidência Pro Tempore de turno.

Na fase preparatória do evento, as organizações sociais tiveram acesso às informações dos diferentes órgãos do governo federal brasileiro que atuam no MERCOSUL. Isso fez com que uma dinâmica bastante participativa se refletisse no adensamento da cultura democrática e no amadurecimento dos debates políticos.

A I Cúpula Social identificou os itens pendentes da agenda social e, a partir do ponto de vista dos movimentos sociais, formulou propostas para a integração. A maior participação social, o acesso às informações e a divulgação dos documentos oficiais foram as demandas centrais da sociedade civil.

Lê-se na declaração final:

Nuestras conclusiones expresan el consenso logrado por las delegaciones presentes y apuntan al fortalecimiento de la agenda social y de la participación ciudadana en el MERCOSUR. Los movimientos sociales y populares deben participar e incidir efectivamente en el proceso decisorio del MERCOSUR. Por lo tanto, proponemos la continuidad de esta experiencia, de modo que las Cumbres Sociales sean, de ahora en adelante, apoyadas por las Presidencias Pro Tempore como actividades permanentes del movimiento social, siempre realizadas en el marco de las Reuniones Presidenciales del MERCOSUR. Asimismo, proponemos que los gobiernos apoyen y estimulen la participación de las organizaciones de la sociedad civil en todos los Subgrupos de Trabajo y en las Reuniones Especializadas del MERCOSUR, y que sean creados mecanismos para incorporarlas como observadoras en el Grupo Mercado Común (GMC) y en el Consejo Mercado Común (CMC).⁵⁴ (grifos nossos)

Em junho de 2007, acontece na cidade de Assunção – Paraguai, a *Cumbre de los Pueblos del Sur* com o tema *Constuyendo Soberanía*, por meio da aliança das organizações da sociedade civil dos Estados Partes e os movimentos sociais. Segundo a Declaração de Assunção retirada ao término do encontro, alguns pontos foram rediscutidos e reconhecidos para tanto o atraso de uma integração de dimensão social forte quanto para sua consolidação.

Em resumo, reconheceram as mudanças de ordem política que se vem experimentando na região, mas, por outro lado, condenam a persistência do modelo produtivo que as políticas neoliberais vêm implementando na região, com graves

⁵⁴ Somos MERCOSUR. **Declaración Final de la I Cumbre Social del MERCOSUR**. Disponível em: http://www.somosmercosur.net/wp-content/uploads/2010/01/Declaracion-de-Brasilia-diciembre-de-2006.pdf>. Acesso em: 21 de set. 2010.

consequências para seus povos, pois tem atacado a soberania da própria região, através da exploração humana e apropriação e mercantilização da natureza, dos territórios e da própria vida.⁵⁵

De acordo ainda com esta declaração, até agora o MERCOSUL não tem correspondido às expectativas de mudanças e avanços substanciais nas condições de vida e trabalho dos povos. O modelo de desenvolvimento tem impulsionado a agravação da degradação ambiental e aprofundado a exclusão social no interior dos países, como também as desigualdades entre estes.

Em contrapartida, defendem a soberania alimentar, cujos princípios articulam políticas de autonomia produtiva baseada nas necessidades dos povos e não seguidoras dos ditames do mercado mundial. Faz-se urgente a implementação de reformas agrárias baseadas nos princípios das soberanias alimentar e territorial. O modelo de desenvolvimento promovido no continente e seu financiamento têm contribuído enormemente à expansão da pobreza e à acumulação da ilegítima dívida dos países do bloco. Ao mesmo tempo que o neoliberalismo tem aprofundado a perda dos direitos de trabalhadores e trabalhadoras, a violação dos direitos trabalhistas, as discriminações baseadas no gênero e as desigualdades salariais entre homens e mulheres que são algumas evidências de que o modelo atual de desenvolvimento não responde às demandas sociais dos povos da região.

A integração dos povos implica, para os movimentos e organizações sociais que assinaram a Declaração de Assunção, considerar as diferenças entre os eles como uma expressão da diversidade cultural, já que é um desafio para que através da complementariedade e solidariedade mútuas se conquistem melhores condições de vida para todos. O combate às assimetrias não podem se esgotar em medidas compensatórias e desarticuladas, mas que deve contribuir na resolução dos problemas estruturais que impedem a autonomia e o bem estar dos povos. Como também, os fundos estruturais -FOCEM (Fundo de Convergência Estrutural do MERCOSUL) - devem servir para combater as desigualdades sociais e às assimetrias entre os países, facilitando a transparência e o controle social em sua formulação e execução.

No final da mesma declaração, ainda é ressaltado o descrédito crescente da classe política frente aos problemas sociais que esta não consegue dar respostas e às

MERCOSUR. Declaración de Assunción. Disponível em:< Somos http://www.somosmercosur.net/wp-content/uploads/2010/01/Asunci%C3%B3n-julio-2007.pdf>. Acesso em: 21 de set 2010.

diversas formas de corrupção e ineficiência na gestão pública que conduzem ao desprestígio das instituições democráticas. Frente a isso, propõem aos governantes espaços de diálogos e interação entre os povos e governos, estimulando os mecanismos da democracia participativa e do controle social.

Com um formato novo, baseado na consulta das agendas das organizações envolvidas e a construção de um programa cultural comum, o encontro em Montevidéu, em dezembro de 2007, propiciou um diálogo franco e direto entre autoridades do MERCOSUL, governos e sociedade civil sobre o futuro do bloco, no marco do *Encuentro con la sociedad civil*. Lá, autoridades do bloco e a presidência Pro Tempore uruguaia escutaram as demandas dos representantes das organizações sociais e mostraram suas visões sobre o futuro do MERCOSUL, retomando os debates levantados em Assunção, no Paraguai, em junho do mesmo ano.

E várias demandas foram abordadas. Primeiramente, o Movimento Cooperativo do MERCOSUL, nesta II Cúpula Social do MERCOSUL, apresentou seu comprometimento desde sempre e seu esforço no processo histórico de integração regional e latino-americana. Além disso, consideraram outros pontos indispensáveis para o fortalecimento do cooperativismo no âmbito do bloco sub-regional.

Seguindo com o histórico das Cúpulas Sociais, desta vez, em julho de 2008, a nova edição da Cúpula Social aconteceu na cidade de San Miguel de Tucumán - Argentina. Neste encontro, foi reafirmado o rol de discussão sobre a cidadania na integração, desta vez com o seguinte lema: "¿Qué Mercosur queremos? Las propuestas de la sociedad civil".

A repulsa à Diretiva de Retorno, aprovada pelo Parlamento Europeu, que diz que os imigrantes ilegais pegos em solo europeu poderão passar até 18 meses retidos em centros de internamento enquanto tramita sua expulsão, foi pauta central nas deliberações da Cúpula. A normativa, que estabelecia a possibilidade de deter e deportar os imigrantes sem documentos, recebeu a condenação unânime das organizações da sociedade civil, que reclamam o respeito irrestrito aos Direitos Humanos das pessoas imigrantes.

O encontro, além de pautar a discussão sobre à Diretiva de Retorno, emitiu várias declarações que abrangeram praticamente todas as áreas, passando pelo jurídico, pelo meio ambiente, pelo trabalho, pela saúde, dentre outras tantas dimensões do social e do econômico.

A diferença desta Cúpula para as anteriores é bem notável, pois a divisão dos trabalhos por áreas específicas faz com que sejam discutidas apropriadamente as propostas de cada organização ou movimento social.

Em 2008, na presidência Pro Tempore do Brasil, o governo brasileiro optou, como forma de desconcentrar as instâncias de diálogo com a sociedade civil, por organizar reuniões consultivas prévias à Cúpula Social. Assim, durante vários meses, o Brasil recebeu centenas de representantes sociais através de seminários, grupos de trabalho e reuniões consultivas.

No marco da Cúpula de Chefes de Estado deste mesmo ano, cerca de 300 representantes de organizações sociais e movimentos populares, bem como dos governos dos quatro países membros do bloco e de países associados como Chile, Peru, Bolívia e Venezuela estiveram presentes na cidade de Salvador — Bahia. Lá, estas organizações reivindicaram seu espaço e exigiram que os custos da incipiente crise internacional não fosse paga pelos trabalhadores, vivida naquele momento.

Ainda nos marcos da Cúpula Social, teve lugar a IV Reunião Especializada da Juventude do Mercosul - REJ. Organizada pela Secretaria Nacional da Juventude – SG - PR, a reunião contou com a participação de representantes da sociedade civil e dos governos dos países do bloco, além de especialistas. Foi a primeira vez que uma Reunião Especializada - espaço que faz parte da institucionalidade formal do MERCOSUL - realizou-se dentro de uma Cúpula Social.

A conclusão dos trabalhos deu-se com a Cúpula Social do MERCOSUL, que aconteceu no dia 15 de dezembro. Representantes das redes sociais que participaram do encontro tiveram a oportunidade de fazer uso da palavra e apresentar as conclusões dos debates feitos nas sessões especiais.

No dia 16 de dezembro de 2008, um representante desta Cúpula Social participou da XXXVI Cúpula de Chefes de Estado do MERCOSUL. Após consultas ao conjunto de delegações presentes na atividade, foi escolhido para tal o presidente da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Daniel Cara, que entregou ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva e aos demais Chefes de Estado do MERCOSUL, reunidos na Costa do Sauípe, os relatórios e declarações preparadas pelos distintos grupos que participaram da Cúpula Social.

O processo das Cúpulas Sociais, iniciado em 2006, foi oficialmente reconhecido. Do Comunicado Conjunto da XXXVI Cúpula de Chefes de Estado do MERCOSUL consta a instrução ao Conselho Mercado Comum – CMC – para que sejam estudados mecanismos de financiamento para a Cúpula Social do MERCOSUL⁵⁶:

Recordaram o compromisso de aprofundar a participação social na definição dos rumos do processo de integração e reconheceram, para esse fim, a necessidade de fortalecer o Foro Consultivo Econômico e Social. Saudaram, nesse sentido, a iniciativa do Conselho do Mercado Comum de examinar formas de financiar as atividades do Foro. Instruíram, também, o Conselho do Mercado Comum a examinar alternativas para apoiar financeiramente as atividades da Cúpula Social do MERCOSUL.

Seguindo, em julho de 2009, ocorreu mais uma versão da Cúpula Social, desta vez, na cidade de Assunção, no Paraguai. Cento e oitenta dias depois do presidente paraguaio, Fernando Lugo, ter lançado a iniciativa *Dale un rostro al Mercosur* para a promoção da participação dos cidadãos nos processo de integração. Naqueles dias, a América do Sul estava abalada por causa do golpe de Estado ocorrido em Honduras e esse fato centralizou a atenção da sociedade civil. Na ocasião da Declaração Final, as organizações reclamaram a imediata restituição do presidente hondurenho, Manuel Zelaya, e a vigência imediata de todas as liberdades públicas. A Cúpula coincidiu também com a inauguração oficial da sede do Instituto Social do MERCOSUL.

Os temas abrangentes desta Cúpula Social foram, como observado desde os primeiros encontros, quase os mesmos. E não que isso seja um fator de atraso nas discussões, mas um sinal de que para tais mudanças ocorrerem na dimensão social do MERCOSUL são necessárias que as propostas de toda a sociedade civil estejam afinadas. Contudo, vê-se que novos temas que ainda não foram discutidos nas outras cúpulas ou que não tiveram tanto espaço, são incluídos neste momento. É o caso da "Discapacidad", em português, "Deficiência", que traz a questão da acessibilidade para as pessoas com algum tipo de deficiência física. E isso é mostrado em uma das propostas de conclusão do Foro de Deficiência, espaço desta Cúpula Social: "Reiterar nuestra propuesta anterior, recomendando que temática de la Discapacidad sea incluida en la agenda permanente de los Estados Miembros y Asociados y del MERCOSUR como bloque." ⁵⁷

⁵⁶ Somos MERCOSUR. **Cúpula Social do MERCOSUL: Integração produtiva e Desenvolvimento Social**. Disponível em: http://www.somosmercosur.net/wp-uploads/2010/01/relat%C3%B3rio_Cupula-Salvador.pdf>. Acesso em: 18 de set. 2010.

Somos MERCOSUR. **Conclusiones del Foro de Discapacidad**. Disponível em: http://redespecialuruguaya.blogspot.com/2009_07_01_archive.html>. Acesso em: 23 de set. 2010.

Importantes são as Cúpulas Sociais para o desenvolvimento dos países integrantes do bloco do MERCOSUL e em conseqüência para os povos que neles vivem. As organizações sociais abarcam as mais diversas problemáticas, atividades e bandeiras de luta. É bem difícil encontrar hoje somente uma atividade, desde os temas ambientais aos problemas de *discapacidad*, do trabalho à cultura, da educação à economia social e solidária, da saúde aos temas religiosos, da juventude aos temas sobre gênero, do cooperativismo à agricultura familiar, como também um vasto arcabouço de temas onde as organizações e movimentos populares regionais não estejam discutindo sua problemática específica e construindo oportunidades para melhorar a vida dos cidadãos da região.

E durante estes dezenove anos de vida do MERCOSUL, estas mesmas organizações sociais vêm com renovado ardor trabalhando para fortalecer a dimensão social dentro do bloco, superando a dificuldade tão arraigada nos espaços do poder institucional, de pensar e criar com cabeça supranacional, de visualizar a região como somente uma e aos diferentes povos como uma comunidade. Contudo, justo é dizer e reconhecer que nos últimos anos tem havido muitos avanços.

Os processos eleitorais que mudaram e produziram alguns novos paradigmas políticos e sociais nos países do bloco permitiram ingressar em um novo tempo no relacionamento entre os governos e a sociedade civil e suas formas de participação. O cenário criado a partir do Somos MERCOSUL tem permitido que as redes regionais, além de seu permanente trabalho, tenham a oportunidade a cada seis meses de reuniremse, reafirmando, assim, sua vocação integracionista com a possibilidade de fazer chegar aos presidentes e presidentas suas inquietudes e propostas.

É fácil, pois, visualizar, hodiernamente, que a dimensão social do MERCOSUL tem se potencializado e fortalecido. Em 2009, já com o Brasil e a Argentina tendo institucionalizado a participação da organização civil, há o sentimento de que essa atitude se estenda aos demais países. Na Presidência Pro Tempore do Paraguai em 2009 pôde ser visto que essa expectativa tem fundamento para existir e ser mais ainda efetivada, com a convocação do presidente Fernando Lugo, convocando os cidadãos a dar uma cara ao MERCOSUL e impulsionando-os a uma série de diálogos com a sociedade que demonstrou sua vocação de inclusão. Exigência muito firme por reafirmar o impulso dos países para modelos de desenvolvimento econômico sustentável, de caráter inclusivo, de preservação das riquezas, da integração produtiva,

enfim, reafirmar uma sociedade cada vez mais justa e solidária, onde a economia esteja a serviço do homem e não este seja escravo daquela. No entanto, uma afirmação compartilhada de que o MERCOSUL avance e se consolide é o ponto de convergência de todas as forças que lutam por um MERCOSUL forte em todos os seus aportes. Superando o meramente econômico, cuja importância é reconhecida, avance na construção de uma comunidade e que nessa construção seja escutada a sociedade, para que com essa participação seja fortalecido o bloco.

A segunda Cúpula Social do ano de 2009 no mês de dezembro deu-se na cidade de Montevidéu, Uruguai. Por trás de todas as jornadas de trabalho, uma antes e outra posterior à Reunião dos Chefes de Estado, cerca de 200 participantes da Cúpula Social, reunidos em diferentes conferências sobre Agricultura Familiar, Comunicação, Informação e Transparência; Juventude, Saúde e Deficiência, emitiram quatro extensas declarações, um por cada setor, onde reivindicaram o rol da cidadania no processo de integração regional. A documentação elaborada foi entregue no dia 07 de dezembro, dois dias depois aos governos do bloco em uma atividade que se chamou Diálogo con los gobiernos del Mercosur.

A reclamação por novos espaços de participação à sociedade civil, a condenação ao golpe de Estado em Honduras e o pedido de pôr em marcha políticas públicas regionais em busca de soluções comuns aos problemas comuns formaram parte do núcleo das decisões desta Cúpula, que exigiu dos governos um programa regional de Juventude, a criação de um grupo regional voltado à temática da Agricultura Familiar e uma maior coordenação entre os países no momento de regular os conteúdos dos meios de comunicação.⁵⁸

Encerrando o histórico das Cúpulas Sociais, a última destas aconteceu em um lugar de importância histórica para os países da Argentina e do Paraguai e consequentemente com importância também para os seus vizinhos Brasil e Uruguai. Toda essa relevância tem como raiz a Guerra da Tríplice Aliança (ou Guerra do Paraguai) em 1865, entre Argentina e Paraguai, quando o primeiro, ao lado do Uruguai e do Brasil (os Aliados), montaram uma base naval na Isla del Cerrito, Provincia del Chaco. La Isla del Cerrito é uma reserva natural situada na desembocadura do Rio Paraguai com o Rio Paraná. Em 1876, ao firmar-se o tratado de limites entre a

⁵⁸ Somos MERCOSUR. Cumbre Social del MERCOSUR – Montevideo, 2009. Disponível em: http://www.somosmercosur.net/seccion/cumbres-sociales-del-mercosur/montevideo-2009. Acesso em: 18 de set. 2010.

República Argentina e a República do Paraguai, foi reconhecida a soberania da República Argentina sobre a ilha.

Por sua condição de lugar de síntese geográfica, histórica e cultural do MERCOSUL, e como gesto de ressarcimento e expressão de amizade ao povo paraguaio, a Chancelaria argentina elegeu a *Isla del Cerrito* como sede oficial da nova edição da Cúpula Social.

Esta última Cúpula Social aconteceu em julho de 2010. A nona edição da Cúpula Social do MERCOSUL contou, em seu momento mais alto, com a participação de uns 1.200 delegados da sociedade civil e os governos. Quatrocentos deles eram jovens que participaram do Acampamento Regional da Juventude, uma proposta lançada na Conferência de Juventude da Cúpula Social de Montevidéu, em dezembro de 2009, e escolhida pela Chancelaria argentina para o encontro na *Isla del Cerrito*.

Desde sua criação, as Cúpulas Sociais tem como horizonte a entrega de suas conclusões aos presidentes do bloco, reunidos nas Cúpulas dos Presidentes do MERCOSUL. Esse feito repercute diretamente no trabalho das comissões encarregadas de traduzir, documentado, os resultados das discussões e os acordos. Em um dia e meio, as comissões devem debater, argumentar e entrar em consenso sobre suas posições. Esse trabalho deriva logo na realização, para o final da Cúpula, de uma plenária. Lá, as comissões apresentam suas declarações aos pontos principais, encarregados de levá-las imediatamente aos presidentes, que, no caso, reuniram-se nos dias 02 e 03 de agosto em *San Juan*, também na Argentina.⁵⁹

Depois dessa jornada de discussões, os participantes da Cúpula Social da *Isla del Cerrito* expuseram os pontos principais e destacaram, ainda, a evolução do processo das Cúpulas Sociais e enfatizaram a importância da iniciativa Somos MERCOSUL. No total, são onze documentos que resumem as discussões divididas por assuntos e que foram repassadas aos presidentes na ocasião da Cúpula dos Presidentes dias depois de acontecida a Cúpula. ⁶⁰

-

⁵⁹ **La Cumbre en el Boletin Somos MERCOSUR**. Disponível em:http://cefir.wordpress.com/>. Acesso em: 18 de set. 2010.

⁶⁰ **La Cumbre en el Boletin Somos MERCOSUR**. Disponível em:http://cefir.wordpress.com/>. Acesso em: 18 de set. 2010.

Os eixos mais discutidos nesta Cúpula foram: terra, moradia e habitat. As propostas, bem sucintamente, foram a criação de Ministérios de Moradia e Habitat em todos os países do bloco. Como também, a ratificação parlamentária do Estatuto de Cooperativas do MERCOSUL e a assistência à migrantes expulsos pela Europa. A Criação de um banco social de terras ociosas e a adoção, por parte dos Estados, de fortes medidas de condenação à especulação imobiliária também foram pontos apresentados aos Presidentes.

A Saúde foi também pauta dos debates. E o decidido foi: o fortalecimento institucionalmente do desenvolvimento de Conselhos Consultivos da Sociedade Civil nas chancelarias de todos os países do bloco; políticas de saúde articuladas que garantam a universalidade, gratuidade e integralidade do direito à saúde com equidade; desenvolvimento da produção estatal de medicamentos essenciais, soros e vacinas fomentando a soberania sanitária; promoção de políticas regionais de saúde sexual e reprodutiva; criação da rede de organizações sociais de saúde do MERCOSUL.

No aporte da Educação, foi decidido o asseguramento para 2012 de 50% mais sobre o PBI de cada um dos países destinado à educação, dentre outras medidas: criação do Instituto Regional de Políticas Educativas; universalização da educação pública em todos os níveis com uma perspectiva comunitária; reconhecimento e financiamento por parte dos Estados para as escolas campesinas, jardins comunitários e outras experiências de Educação Popular.

O setor dos Esportes também esteve presente. Estas foram as propostas: criação de parâmetros de avaliação para gerar indicadores de medição nas definições do conceito de sedentarismo; inclusão dos povos originários nos programas de educação física e incorporação de jogos ancestrais indígenas no currículo das Universidade; geração de âmbitos de observação, avaliação e construção coletiva das políticas públicas; organização de jornadas educativas nas escolas como forma de prevenir a violência no esporte; realização do VI Foro MERCOSUL para a Democratização do Esporte; e a Educação Física e a Recreação na Cúpula Social que será levada a cabo em Montevidéu no fim de 2011.

Já as discussões sobre a Equidade de Gêneros tiveram as seguintes propostas: adequação de leis e protocolos contra o tratamento de mulheres com a finalidade de exploração sexual, incluindo a penalização do cliente; aprofundamento da regulamentação do exercício dos direitos sexuais e reprodutivos; despenalização do

aborto em todos os países do bloco; implementação de políticas de capacitação que findem na segregação ocupacional das mulheres; homologação de todas as legislações dos países do bloco referentes à regulamentação do trabalho doméstico.

Como dito acima, a inclusão dos debates sobre *Discapacidad* nesta Cúpula Social da *Isla Del Cerrito* foi bem pontual: apoio à sociedade civil uruguaia para a adesão desse país ao Protocolo Facultativo da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovado pelas Nações Unidas em dezembro de 2006; transformação em políticas públicas a acessibilidade universal; emprego permanente para as pessoas que sofram algum tipo de deficiência; unificação da documentação que certifica a deficiência em todos os países do bloco; e a extensão de passagens gratuitas às pessoas com deficiência além das fronteiras.

Para finalizar as discussões desta última Cúpula Social, foi debatido sobre Mudança Climática e Pobreza. Essas, em resumo, são as propostas: a utilização de energias renováveis como principal ferramenta para o combate dos efeitos nocivos da mudança climática; apoio aos cultivos locais orgânicos e à agricultura familiar campesina; criação de cidades auto-sustentáveis; garantia do cumprimento dos ordenamentos jurídicos em matéria de migrações; e a modificação dos códigos de mineração existentes nos países do bloco, inadequados para o meio ambiente.

A participação da cidadania no processo de integração regional requer sua concretização em questões ligadas à vida cotidiana dos cidadãos, como pôde ser percebido nessa abordagem histórica das Cúpulas Sociais. E além disso, requer a concretização das várias discussões tidas nessas cúpulas materializadas em declarações. Políticas regionais seriam, por exemplo, um caminho para serem efetivadas tantas propostas.

3. SUPRANACIONALIDADE: UMA LEVE ABORDAGEM

Quando se pensa ou debate-se o tema da Integração Regional, seja esta fundamentada somente em aspectos econômicos ou não, necessariamente vem-se à mente a questão de um ordenamento jurídico único que possa gerir esse processo. É a conhecida *supranacionalidade das normas*⁶¹ que tem como norte o Direito Comunitário no aporte do Direito Internacional. Todavia, essa discussão atinge diretamente a soberania dos Estados participantes de uma integração regional e, então, surge a problemática da questão sobre a ordem jurídica que regerá todas as ordem soberanas dos Estados participantes.

Talvez por ceticismo, ou mesmo por certa superficialidade, alguns pesquisadores atribuem ao direito o papel exclusivo de formalizar, através de tratados ou de convenções de menor complexidade, os já concretos estágios de negociação das iniciativas de cooperação inter-Estatal. Entre os juristas, entendimentos similares já foram em muito suplantados pelas evidências de que, nos processos, mais profundos e contínuos de cooperação, sobretudo aqueles que pretendem a integração econômica, (a) os Tratados são a fonte primária do direito da comunidade de Estados integrada, porém já secundados por outras fontes de grande importância; (b) o direito comunitário torna-se o indispensável guardião do cumprimento das avenças, assim como da continuidade de determinadas iniciativas; e (c) o direito, em muitas ocasiões, através dos seus procedimentos, aprofunda ou mesmo engendra medidas integracionistas. (VENTURA, 1996, p. 19)

Mas, o MERCOSUL não se encaixa nessa perspectiva da integração regional norteada por uma ordem jurídica comum entre os Estados, supranacional, regendo suas relações econômicas, sociais, políticas e quaisquer que sejam. Segundo Deisy Ventura (1996), há processos integracionistas que não necessariamente passam por esse aspecto supranacional.

[...] Desta análise, depreende-se que não será qualquer procedimento cooperativo merecedor de um aparato jurídico que possa ser designado como uma ordem jurídica comunitária. Tal conceito não se atém a um modelo único de integração econômica, mas de fato a pressupõe. [...]

No direito comunitário, quando ele se debruça sobre o caráter sistêmico e a natureza das regras produzidas no âmbito da hoje União Européia, há uma hesitação entre os títulos 'supranacionalidade' e 'ordem jurídica comunitária'. [...]

Esse termo foi utilizado pela primeira vez por Sir Arthur Salter e utilizado em muitos documentos elaborados após o término da Segunda Guerra Mundial. *In*: Cf. VENTURA, p. 25.

Existiria uma relação de sinonímia entre os vocábulos? A constituição de uma ordem jurídica comum entre Estados só poderia ocorrer nos moldes de uma organização supranacional? Face às dicotomias dantes apresentadas, seriam a supranacionalidade, ou o ordenamento comunitário, requisitos de existência da integração econômica institucionalizada? (VENTURA, 1996, p 24-25, grifos da autora)

A ousadia de propor e praticar uma integração, por meio de uma estrutura econômico-política supranacional tem seus primeiros passos na Europa com a criação da CECA (Comunidade Européia do Carvão e do Aço) em 1951, a partir do seu tratado constitutivo, art. 9°, capítulo I, que rezava sobre o caráter supranacional das funções dos membros de seu órgão supremo e a obrigação, pelos Estados, de respeitá-los. Maior inovação foi o marco de entregar a gestão do mercado comum do carvão e do aço, que tinham como integrantes os países da Alemanha, Bélgica, Itália, Luxemburgo e Holanda, a uma também original *comunidade* 62. Cria-se neste momento um instituto jurídico supranacional frente às organizações internacionais.

Analisando a estrutura institucional supranacional da CECA onde pontua bem os órgãos responsáveis pela gestão daquele mercado comum setorial, do caráter de obrigatoriedade das decisões (normativas ou administrativas), do controle político da CECA, do asseguramento da fiel execução dos Tratados, do recolhimento de tributos para gerar uma automia financeira, é possível definir diferenças entre conceitos que podem se mostrar iguais, mas na verdade, são bem parecidos e que podem se confundir.

A princípio, a diferença básica a ser estabelecida entre organismos intergovernamentais e supranacionais é precisamente a detecção do interesse predominante. Nos primeiros, trata-se de fóruns destinados a cotejar interesses individuais e, se for o caso, harmonizá-los. São marcadamente espaços de negociação, cujas decisões, em existindo, serão aplicadas por iniciativa dos Estados membros.

Entidades supranacionais pressupõem a negociação em outro nível, para definir o interesse coletivo, através de processo decisório próprio, a serviço do qual elas colocarão em funcionamento uma estrutura independente. (...) É lugar comum na doutrina européia a *identificação da supranacionalidade como o atributo original da ordem jurídica comunitária*, qualidade que faz dela um fenômeno absolutamente novo diante do direito internacional (típico direito de coordenação) inobstante serem as comunidades também organismos internacionais. (VENTURA, 1996, p. 29-30, grifos da autora)

Sobre as características precisas de uma ordem jurídica supranacional, segundo Ventura (1996, p. 30-32) elencam-se as principais, como: a) a *autonomia* de um conjunto de regras, diferenciado dos ordenamentos nacionais, situado acima deles em

_

⁶² Cf. VENTURA. p.25-26.

certos domínios (princípio da primazia da regra comunitária), para proteger o interesse coletivo das suscetibilidades políticas ou dos interesses nacionais contrários; b) a *origem* de tais regras, contratual via fonte primária, mas de natureza peculiar através de fontes secundárias; c) sua *incorporação direta* às ordens jurídicas nacionais, também apresentado como aplicabilidade imediata das regras de direito comunitário.

Ainda seguindo o pensamento da supracitada doutrinadora, deve-se buscar diferenciar entre a ordem, expressão institucional das comunidades, de caráter substantivo; e a supranacionalidade, que de fato a qualifica, mas não é apenas um mero adjetivo. Fazê-lo, pois, por meio da delimitação do que é principal e do que é acessório numa entidade supranacional: a) o reconhecimento de um conjunto de valores ou interesses comuns entre um certo número de Estados é elemento cerne da noção da supranacionalidade. Em resumo, um quadro institucionalizado parece essencial para a ordem jurídica comunitária, não para o gênero organismo supranacional, em que pese possa nele existir e até mesmo reforçá-lo sobremaneira; b) a efetividade do poder é o segundo requisito de existência da supranacionalidade. Os organismos supranacionais devem tomar decisões e estabelecer regras que efetivamente ocasionem o engajamento dos Estados. A aplicabilidade direta de medidas legislativas, administrativas ou judiciárias, inclusive aos cidadãos, é típica do ordenamento das comunidades européias, com a ressalva de que assim se opera somente em certos domínios específicos, definidos pelos Tratados constitutivos. Quanto à ordem comunitária, esta não pode prescindir do caráter imediato do exercício de seu poder; c) além de um ideário comum e de poderes que possam realizá-lo, é indispensável a autonomia deste organismo, no sentido de que ele se diferencie do poder dos Estados que o integram e sirva exclusivamente àqueles valores ou interesses comuns definidos. Não se deve confundir a existência de um poder autônomo com a possibilidade de sanção por parte deste ente em relação aos seus Estados membros. Este é, sem dúvida, um elemento nuclear da ordem jurídica comunitária, malgrado ela possa utilizar-se de outros meios, nãocoercitivos, o que ocorre, aliás, ordinariamente.

Portanto, não há indícios de sinonímia entre os conceitos de ordem jurídica comunitária e supranacionalidade, mas não se pode ignorar que eles guardam entre si estreitas relações. O caráter supranacional deve ser percebido como requisito de existência da ordem jurídica comunitária, a menos, que se venha a refutar a acepção

doutrinária supra descrita acerca do ordenamento comum interestatal. (VENTURA, 1996, p.33)

As normas são rigorosamente hierarquizadas de acordo com a autoridade que as emite e a eficácia que produzem. Sua aplicação adequada está afeita à unidade e à uniformidade que lhe atribuem um caráter sistêmico, de acordo com a primazia da regra comunitária sobre a regra da ordem interna que a confronte e o efeito direto de algumas das normas comunitárias. Os particulares, contudo, estão sujeitos ao direito comunitário assim como os Estados membros das comunidades. A existência desta ordem implica, pois, a vigência de um conjunto de normas, poderes e jurisdição supranacionais.

Todavia, uma ordem jurídica comum entre Estados pode ocorrer nos moldes de uma organização supranacional? O quanto a supranacionalidade, ou o ordenamento comunitário, são requisitos de existência da integração econômica institucionalizada?

Alguns doutrinadores argentinos preconizam a existência de outras ordens jurídicas comunitárias que não a européia, inclusive no próprio MERCOSUL. (VENTURA, 1996, p.36)

Para tanto, sustentam-se no princípio da fundamentação ou da derivação, liame que serviria para identificar certa regra como pertencente ou não a um dado sistema. Ela será 'válida' (no sentido *kelseniano* do termo, ou seja, compatível com a ordem jurídica vigente) caso derive de, ou fundamente outra, regra do mesmo ordenamento. Como são normas 'enlaçadas umas com as outras', trata-se de um 'plexo normativo [...], de um conjunto de normas que formam um concerto, enlaçadas por relações de fundamentação ou de derivação'. No caso do MERCOSUL, a norma fundamental de seu ordenamento comunitário seria o Tratado de Assunção e o procedimento por ele estabelecido para ditar normas. (grifos da autora)

É preciso, porém, verificar o campo de juridicidade existente no MERCOSUL, antes de encaixá-lo em um modelo supranacional ou de ordem comunitária integracionista. As fontes de direito no MERCOSUL têm como pressuposto a identificação de um ordenamento jurídico, em âmbito internacional, que impõe o reconhecimento de fontes próprias, diferenciadas das ordens nacionais.

Seguindo a doutrina de Deisy Ventura, pode-se identificar como direito originário do MERCOSUL o Tratado de Assunção e os protocolos e acordos anteriores que o complementam, em destaque o Protocolo de Brasília e o Protocolo de Ouro Preto. São normas de origem contratual, que dependem, naturalmente, por constitutivas da própria organização, da ratificação pelos Estados signatários dos referidos acordos. "No

direito originário está contida a norma fundamental de uma ordem jurídica, qual seja sua capacidade de produzir normas *válidas*, (...)" (VENTURA, 1996, p. 42, grifo da autora)

Em relação ao direito derivado, que emana das instituições autônomas do bloco em movimento, é preciso ter em vista a estrutura orgânica do bloco que apesar de já ter sido ratificado o Protocolo de Ouro Preto que elencou e transformou muitas das estruturas ditas pelo Tratado de Assunção, porém, com a dinâmica social, o MERCOSUL ainda apresenta-se como mutante no seu quadro institucional.

Com essa ampliação do quadro institucional, o Parlamento do MERCOSUL e o Foro de Consulta Econômico e Social denotam uma maior preocupação com a legitimidade da estrutura orgânica e suas relações com a sociedade política e civil. E é exatamente neste ponto que se defende a supranacionalidade ligada a uma ordem jurídica comunitária no MERCOSUL para se ter mais efetividade quanto às normas emanadas da estrutura do bloco.

A aplicabilidade direta e a primazia da regra comunitária sobre a nacional, ainda que pontual, modificaria a atual face do MERCOSUL, garantindo a autonomia de uma ordem jurídica própria. O caráter comunitário do processo decisório seria reforçado por um verdadeiro sistema, onde não há a *ditadura do consenso*, adotando-se ainda a hierarquização de normas devidamente tipificadas.

Assim, a posição argentina volta-se para o fortalecimento do quadro decisório e executivo, atribuindo-lhe uma efetiva feição comunitária, mas pouco avança no que tange à solução de controvérsias, mantendo a arbitragem como baliza fundamental.

As delegações paraguaia e uruguaia, por sua vez, demonstram preocupação com os litígios que advirão do bloco em movimento. (...) propõe a criação de um órgão jurisdicional, que conferiria unidade sistêmica a uma ordem comunitária, construída a partir dos princípios, aplicados pontualmente, da aplicação direta e da primazia da regra comum sobre a regra da ordem nacional. (...)

A posição do Brasil atém-se à defesa da intergovernamentabilidade, na plenitude deste conceito. A avaliação sobre o período transitório não coincide, em otimismo, com o ponto de vista de eminentes quadros da diplomacia brasileira. Mas parece ter predominado a visão de que *a forma deve seguir a função não o contrário*, no sentido de que as instituições devem expressar o nível atual das negociações. Seria um equívoco criá-las na expectativa de que elas gerassem condições favoráveis para seu próprio avanço. (VENTURA, 1996, p. 53-54, grifos da autora)

Nota-se que tanto a opinião de Ventura quanto a de outros doutrinadores, argentinos, uruguaios, paraguaios, assim como a do Klaus L. Aurisch, preceituam a primazia da regra comunitária e supranacional para reger o presente e o futuro desta integração regional.

Um compromisso político, mas não uma obrigação legal [...] não tem que ser tão escrupulosamente escrita como um instrumento legal e politicamente pode ter o efeito desejado. [...] por vincular menos e ser menos substantivo, é mais fácil de ser acordado. Neste caso, o acordo não precisa ser completo ou perfeito. A linguagem de um comunicado permite que quase qualquer nível de acordo possa ser expresso: completo, quase completo, parcial, fracionário, não existente, ou mesmo falso. Qualquer desses níveis pode ser politicamente útil, apesar de acordos deliberadamente ambivalentes normalmente acarretarem problemas no futuro. (VENTURA apud AURISCH, 1996, p. 56)

A análise que pode ser feita a partir dessas conclusões tiradas acerca de uma integração regional sem estar vinculada à primazia da regra comunitária na sua estrutura institucional é que o processo decisório comporta uma longa e incerta trajetória até que se chegue à eficácia das decisões. Tomando como aporte, a mirada sobre a luta da sociedade civil organizada em requerer espaços para a efetivação da cidadania, dos Direitos Humanos, ou seja, o bem estar dos povos que integram o bloco, fica estagnada, pois apesar de já existirem espaços de enfrentamento da sociedade civil com o MERCOSUL, como as Cúpulas Sociais, espaços de representação democrática, como o Parlamento do MERCOSUL e os espaços para a sociedade civil dentro das Reuniões Especializadas, como a RADDHH, as decisões referentes a essa participação social não tem eficácia direta, incorporação, nas ordens jurídicas nacionais, já que o MERCOSUL optou por uma postura de relativização do compromisso assumido que guarda uma imensa margem de discricionariedade. Prova disto são as variadas declarações advindas das Cúpulas Sociais, a persistente luta da sociedade civil organizada para fazerem valer suas demandas no seio do bloco.

[...] o Protocolo de Ouro Preto expressa o quadro orgânico definitivo do MERCOSUL. Ele manteve ou criou fóruns intergovernamentais, onde estão representados os interesses de cada Estado Parte, cujas decisões dependem da posterior ratificação pelas ordens nacionais. Foi descartada a criação de órgãos supranacionais, isto é, de um poder comum, acima dos Estados, que poderia aplicar diretamente algumas decisões, dispensando sua transposição para o direito nacional.

A escolha do modelo pelo MERCOSUL pode ser atribuída ao desejo, sobretudo do Brasil, de relativizar o compromisso assumido, guardando uma imensa *margem de discricionariedade*. A obediência às decisões comunitárias é domínio de cada Estado membro; depende de cada governo e de sua capacidade de negociação interna. O processo decisório comporta uma longa e incerta trajetória até que se chegue à eficácia das decisões. (VENTURA, 1996, p. 57, grifos da autora)

E ainda:

Restou descartado qualquer tipo de aplicabilidade direta das regras comunitárias, assim como a sua primazia sobre as regras nacionais. Não há dúvidas a respeito do predomínio da posição brasileira, que traçou o quadro institucional definitivo à imagem e semelhança de suas propostas.

Portanto, o *direito derivado* no MERCOSUL confunde-se com as próprias ordens jurídicas, naquilo que os Estados entenderem por bem incorporar, entre as decisões dos órgãos comuns. (VENTURA, 1996, p. 60, grifos da autora)

Portanto, no âmbito do MERCOSUL, todas as decisões serão necessariamente tomadas em consenso, assim como todas as representações nos órgãos são paritárias. Significa dizer que o Paraguai e o Brasil, para efeitos de decisão, possuem rigorosamente o mesmo peso. Em conclusão, o caráter obrigatório das decisões dos órgãos, sejam elas Decisões, Resoluções ou Diretrizes, revestem-se de precariedade indubitável.

4. PROGRAMA MERCOSUR SOCIAL Y SOLIDÁRIO – PMSS: NA MARÉ DA CONTRA-HEGEMONIA

O *Programa Mercosur Social y Solidario* é uma plataforma de organizações da Sociedade Civil integrada por 17 ONGs da Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai que articula em torno de suas ações mais de 150 organizações e movimentos sociais na região do MERCOSUL, incluindo desta forma mais de 3.000 representantes de organizações de jovens, mulheres, agricultores/as e moradores/as de periferias urbanas.

Desde o ano de 2003, vem sendo desenvolvidas ações no âmbito local, nacional e regional pelas quais são reivindicados os direitos políticos, econômicos e sociais de setores excluídos da participação e desenho do processo de integração regional MERCOSUL. Desde então, essa plataforma de organizações tem realizado mais de 150 oficinas locais, mais de 20 encontros nacionais e 05 de caráter regional, nos quais participaram mais de 150 organizações desses cinco países.

Estas ações de formação e capacitação, comunicação e incidência, e de articulação e formulação de propostas visam alguns objetivos básicos, como:

- Instalar a 'dimensão social' no processo de integração no MERCOSUL, recuperando laços históricos comuns, a diversidade cultural e a capacidade de mobilização das Organizações e Movimentos Sociais da região.
- Fortalecer as capacidades organizativas e propositivas dos atores sociais locais de base através de um exercício de cidadania ativa, promovendo suas capacidades de influenciar no processo de integração regional, colocando seus temas e demandas como parte das agendas e resoluções que conformam o MERCOSUL.
- Contribuir para a consolidação e aprofundamento da democracia participativa nos países do sul. (PROGRAMA MERCOSUR SOCIAL Y SOLIDARIO CARTILHA IMPRESSA, 2007)

Sua estrutura organizacional conta com várias coordenações localizadas de acordo com cada país integrante do PMSS: Coordenações Nacionais do Chile, do Brasil, do Uruguai, da Argentina, do Paraguai e uma Secretaria Executiva localizada na cidade de Santa Fé na Argentina.

Foi feita essa pesquisa no intuito de relatar a trajetória deste programa, analisando as circunstâncias históricas em que este foi criado, tendo como base, a luta pelos Direitos Humanos e pela efetivação da cidadania construída pelas organizações e movimentos sociais latino-americanos.

Tendo isso em vista, é possível afirmar que o PMSS faz parte de uma maré contra-hegemônica de movimentos populares que não coadunam com o processo de integração regional MERCOSUL como está. Esse programa e suas ações encaixam-se perfeitamente na idéia defendida por Carneiro (2010, p.9), a qual reza que

As globalizações contra-hegemônicas são assim compostas das articulações trans-fronteiriças desses movimentos locais que lutam contra um inimigo comum, a exclusão social, a intolerância e a opressão contra os povos numa escala mundial.

Todavia, é importante fundamentar o motivo da escolha desse programa como referencial de toda a sociedade civil organizada no âmbito do MERCOSUL para protagonizar como representante no trabalho em comento. Ainda na fase de escolha do objeto para pesquisa, era de interesse e vontade da pesquisadora de trabalhar com uma organização social que participasse das discussões do MERCOSUL, mas que ao mesmo tempo estivesse perto da realidade dela. Descobriu-se que a ONG CENTRAC (Centro de Ação Cultural) localizada na cidade de Campina Grande – PB – Brasil era parceira e representante do PMSS no Brasil, ocupando o cargo de Coordenação do programa no Brasil. Então, os dois objetivos e anseios da pesquisadora complementaram-se.

O acompanhamento das atividades da ONG referentes a formações sobre Integração Regional – MERCOSUL com um público alvo constituído por jovens moradores da periferia dos bairros da cidade de Campina Grande – PB, fez com que se tivesse noção do trabalho, das articulações e da história desenvolvidas pelo PMSS. Para isso, através de pesquisa bibliográfica feita por material gentilmente cedido pelo CENTRAC, na pessoa de Patrícia Sampaio, pelo sítio na web do PMSS e através da pesquisa de campo, por meio de entrevista com Patrícia, é que se pôde montar um pouco a trajetória do programa neste trabalho.

O começo do PMSS, como todo movimento, foi pequeno e restrito. Antes de tornar-se um programa, ele era apenas uma articulação regional chamada *Grupo Articulador MERCOSUL*, com organizações representando esses países do bloco, em meados de 1998 e que tinha como agregador e financiador dessas organizações o CCFD (Comité Catholique Contre La Faime Et Pour Le Développement). A articulação surgia como contraposição aos caminhos neoliberais traçados pelo MERCOSUL até então. Já em 2001, na cidade de Montevidéu, Uruguai, foi realizada uma reunião onde foi

montado um projeto com a finalidade de submeter à União Européia para garantir financiamento para as ações da articulação. Foi desse encontro para se fazer o projeto que surgiu uma idéia mais clara para a articulação transformar-se em programa. Durante os anos de 2001 e 2002 todas as organizações que estavam aglutinadas em torno dessa idéia de submeter o projeto à União Européia que viria a ser o PMSS se reúnem para afinar as questões que iriam ser abordadas como foco principal do PMSS. No ano de 2003, é finalmente submetido o projeto que visava criar o Programa Mercosur Social y Solidário e no fim deste mesmo ano, é aprovado o projeto. Cabe aqui um questionamento sobre a postura do MERCOSUL em relação ao lado social do processo integracionista. "Nesses tempos, não existiam definidas intenções para fomentar a esfera social do bloco e sua múltipas facetas". ⁶³ Segundo Patrícia Sampaio, coordenadora do PMSS no Brasil, integrante também da ONG CENTRAC, pela visão dessas organizações sociais, o governo uruguaio era o que mais pendia para uma discussão sobre a esfera social da integração.

No ano seguinte, 2004, começam os trabalhos do PMSS e dentro de suas propostas estava a luta pela participação da sociedade civil organizada nos espaços institucionais da estrutura do bloco. Saber o funcionamento do MERCOCIDADES, saber como funcionavam as instâncias de representação de cada país. E depois de dois anos, em 2006, é do conhecimento do PMSS a existência do Somos MERCOSUL. Por meio de uma reunião do Somos MERCOSUL na cidade de Recife – PE – Brasil ainda em 2006 que estava sendo articulada pela Secretaria Geral da Presidência do Brasil é que o PMSS é reconhecido por essa instância como uma rede de participação e representação da sociedade em um MERCOSUL de debates ligados a questões sociais. Nessa oportunidade, o PMSS apresenta seu programa e de imediato o governo brasileiro já os considerou como ator social na região. Os laços foram se estreitando ao decorrer do tempo e a participação do PMSS nas discussões do MERCOSUL foram ficando mais recorrentes, já que o governo brasileiro sempre comunicava ou convidava o PMSS a estar presente nesses momentos.

A intencionalidade de uma visão para um MERCOSUL social, no Brasil, foi mais presente com o governo do presidente Luis Inácio Lula da Silva. Depois, o governou do Uruguai também começa a considerar de fato essa dimensão. Na

⁶³ Dados da entrevista realizada através da pesquisa de campo devidamente aprovada pelo CEP – UEPB e realizada na ONG CENTRAC do período de março a outubro de 2010. Ana Patrícia Sampaio - coordenadora técnica do CENTRAC e membro do Programa Mercosul Social e Solidário.

Argentina, já existia também o esboço de consideração desse lado, com o ex-presidente Néstor Kirchner e logo depois com a atual presidente Cristina Kirchner. E por último, o governo do Paraguai, até por questões histórico-políticas, já que foi o último país destes a sair do regime da ditadura militar que perdurou até o ano de 1993. Com essa leva de governos mais progressistas e democráticos na América do Sul, e inseridos nesta maré estavam os Estados Partes do MERCOSUL, é que o PMSS tem mais oportunidade de levar a cabo suas propostas nos âmbitos oficiais de tomada de decisões.

O PMSS surge com a proposta de "dar voz aos que não tinham", como Patrícia Sampaio referiu-se na entrevista. E por isso, surge uma publicação importante do PMSS onde juntava várias leituras sobre a participação social nos países do Cone Sul, democracia, direitos humanos, movimentos sociais. A publicação tem como título "*La construcción democrática desde abajo en el Cono Sur*" e tem a intenção de dar voz aos "de baixo", "aos calados, aos sem oportunidade". E é também exatamente para dar voz aos "calados" que o CENTRAC é indicado para ser primeiramente o articulador nacional e depois o coordenador nacional do PMSS no Brasil e a coordenação regional geral do programa ficaria com o Paraguai, já que era um país com institucionalidade e com representações mais débeis.

Apesar da intenção de "dar voz aos que não tinham" ser uma proposta revolucionária e contra-hegemônica, tornou-se um desafio, já que o PMSS era composto por 17 ONG's com características, objetivos e intencionalidades diferentes. Contra-hegemônica no sentido de o CENTRAC ser uma ONG que é situada no interior do estado da Paraíba, na região Nordeste, historicamente a região mais pobre economicamente no Brasil, liderar a organização nacional do PMSS, que vinha como conseqüência, liderar também mais duas organizações situadas na região pólo brasileira, por onde passam todas as decisões dos âmbitos da vida social do país, que se situavam no Rio de Janeiro e São Paulo.

Terminado o financiamento da União Européia, na proposta do primeiro projeto, ficou definido que seria feita uma revisão das coordenações do PMSS depois de dois anos. Passada a revisão, o consenso ditou que não seria a oportunidade de mudar as coordenações, já que um dos motivos para tal feito seria a burocracia para se efetivar essa mudança. O próprio CENTRAC constituiu uma carta de intenção ao PMSS com o objetivo de esclarecer que era seu desejo continuar como coordenação nacional no Brasil, já que o próprio CENTRAC incluiu o PMSS em suas metas institucionais.

Resumindo, o CENTRAC está à frente da coordenação nacional do PMSS no Brasil desde o ano de 2004.

Todavia, a meta que norteava esse agrupamento de organizações sociais, leia-se ocupar espaços nas esferas institucionais do MERCOSUL e com direito à voz para suas demandas, foi conquistada? Nas palavras de Patrícia Sampaio, foram precisos quatro anos para que isso fosse conquistado. A nossa estratégia foi pensada de maneira linear, no sentido de pensar primeiramente no local, do local pro nacional, do nacional pro regional. Mas hoje em dia, sabemos que não acontece assim, porque pode acontecer coisas que a gente pode incidir no regional, mas no local, nada acontece. Nos primeiros quatro anos, aconteceram muitos espaços de discussão até 2007, mas com a intenção de fortalecimento interno. Eram convidados sim órgãos governamentais, mas somente com a intenção de dizer 'nós existimos' 64.

Um dos principais marcos, contudo, do trabalho no âmbito regional do PMSS está sendo a realização de atividades dentro dos espaços das Cúpulas Sociais do MERCOSUL desde o ano de 2006. Neste ano, o PMSS foi convidado pela Secretaria Geral da Presidência do Brasil, na Cúpula Social ocorrida em Brasília, e pelo Somos MERCOSUL, para debater sobre a Integração Regional. E nos anos seguintes, sempre na Presidência Pro Tempore ou do Uruguai ou do Brasil, o PMSS sempre esteve presente nessas Cúpulas. Porém, a questão está posta: consegue-se ter espaços, mas as propostas que são discutidas e assinaladas nas cartas propostas decorrentes das Cúpulas, se elas são acatadas, ainda é o grande cerne da questão. Na última Cúpula Social, em 2008, uma das questões que foi debatida e exigida atitudes aos Chefes de Estado pelo PMSS, foi a situação dos migrantes brasileiros em outros Estados da América do Sul e dos imigrantes no Brasil, principalmente paraguaios e bolivianos que estão sendo escravizados. Outra questão que está sendo muito discutida no âmbito do PMSS é a relacionada ao tráfico de pessoas, para fins de exploração sexual, principalmente de mulheres e crianças, que foi pautada em carta proposta na reunião do Conselho Brasileiro MERCOSUL Social e Participativo para ser discutida a fundo na Cúpula Social posterior à última do ano de 2008.

_

⁶⁴ Dados da entrevista. Ana Patrícia Sampaio - coordenadora técnica do CENTRAC e membro do Programa Mercosul Social e Solidário. Pesquisa de campo realizada na ONG CENTRAC do período de março a outubro de 2010.

Já que as mudanças são lentas, mas estão ocorrendo, no ano de 2008, por decisão do governo brasileiro, cria-se o Conselho Brasileiro MERCOSUL Social e Participativo, uma instância real para esse tipo de democracia participativa na estrutura oficial do MERCOSUL. Tais iniciativas contribuem para institucionalizar a participação das organizações sociais na discussão das políticas nacionais relativas ao bloco. O mais notável, porém, é que tudo isso aconteceu em uma conjuntura de crise financeira internacional aguda, sem precedentes nos últimos 70 anos. As condições externas adversas salientam ainda mais o amadurecimento das instituições regionais. A integração da América do Sul adquiriu nos últimos anos uma dinâmica sustentável, em que se fortalece a tendência de reversão do padrão de dependência econômica e de subordinação política historicamente predominante na região. 65

Outra reunião feita pelo PMSS trouxe à pauta o Instituto Social do MERCOSUL (ISM). Sempre se falou na "dimensão social" do MERCOSUL e o Instituto é uma outra grande oportunidade para isso acontecer. Entra aqui de novo a questão da morosidade nesse tipo de criação de instância. O ISM por em sua constituição apresentar somente uma coordenação, sem uma equipe formada, é que também a "dimensão social" tem sua atividade limitada. Em meio a isso, o Conselho Brasileiro MERCOSUL Social e Participativo, segundo Patrícia, chama a coordenadora do ISM, que tem sua sede na cidade de Assunção, Paraguai, para conversar com o PMSS. Mais um passo para o diálogo entre a sociedade civil e o MERCOSUL, propiciando a proposição das demandas da sociedade civil organizada nessas esferas de decisão oficiais. Patrícia também fala um pouco sobre os avanços: são pequenas conquistas, eu posso dizer que a gente está conseguindo incidir na medida que a gente está conseguindo pautar temas de nosso interesse. O pessoal dos Direitos Humanos, existe uma comissão de Direitos Humanos que está no Conselho, que tem colocado vários temas para serem debatidos e todos são aceitos, não existe restrição. Agora, se serão efetivados na prática, aí já são 'outros 500'. Mas existe uma disponibilidade muito grande de acatar, de receber. O secretário de Assessoria para Assuntos Internacionais, Renato Martins, ele demonstra isso, ele é muito diplomático, ele não quer ver nenhuma celeuma, a gente percebe mesmo que ele quer nos convencer que ele está empenhado nisso. Que ele vai acatar

⁶⁵ BRASÍLIA. Secretaria-Geral da Presidência da República. **MERCOSUL SOCIAL E PARTICIPATIVO. Construindo o Mercosul dos povos com democracia e cidadania**. 2ª Edição. Brasília: Ibraes, 2010. p. 23.

tudo que a gente está propondo. Ele, não o MERCOSUL enquanto instância. Ele está disposto a levar esses temas ao Conselho.⁶⁶

Enquanto as articulações sociedade civil e MERCOSUL são feitas, paralelamente, a busca pelo afinar das idéias e objetivos múltiplos de todas as organizações sociais componentes do PMSS também é trabalhada. Exemplo disso são os encontros regionais do PMSS.

A primeira edição desses encontros aconteceu na cidade de Rosário, província de Santa Fé, na Argentina, intitulado por I Encuentro Regional de las Organizaciones Sociales del PMSS en Rosario - Las Organizaciones Sociales Frente al Desafío de Construir una Integración en Democracia y con Justicia em outubro de 2006. Estiveram presentes as organizações sociais dos cinco países que formam o PMSS e inclusive da doutrinadora brasileira sobre integração regional Deisy Ventura, tão amplamente utilizada no trabalho em curso. Este espaço pretendeu ser um momento para que os representantes das organizações do PMSS que buscam construir uma integração a partir dos povos se encontrassem para elaborar propostas que logo seriam apresentadas às instâncias nacionais e regionais. Previamente a este encontro, que reuniu mais de 300 organizações sociais em cada país, foram realizadas oficinas nacionais onde os participantes trabalharam suas reivindicações nacionais, mas com uma mirada regional.

O encontro regional concluiu-se com a apresentação de uma declaração 67 conjunta que conteve os fundamentos sobre a integração social, o papel e a contribuição das organizações sociais para a democracia. Este espaço marcou o processo de construção que vem impulsionando o Programa Mercosur Social y Solidario, com oficinas, ações, debates provindos da sociedade civil para a construção de outra integração que envolva os povos e não somente os setores políticos e empresariais.

Logo no ano seguinte, em 2007, foi realizado um novo encontro regional intitulado dessa vez por A MERCOSUR también lo construye la gente ⁶⁸. Nesse tempo, faltavam poucas semanas para a XXXIII Cúpulas de Chefes de Estado do MERCOSUL

⁶⁸ Toda a documentação sobre o II Encuentro Regional do PMSS encontra-se disponível em: http://mercosursocialsolidario.org/images/stories/pmss/2doencuentro/memoria asuncion.pdf>.

⁶⁶ Patrícia Sampaio, em relação à participação do PMSS em algumas instâncias, no caso o Conselho Brasileiro MERCOSUL Social e Participativo, sobre como as propostas são debatidas e/ou (não) efetivadas.

⁶⁷ A citada declaração na íntegra encontra-se nos Anexos deste trabalho.

e Estados Associados e dentro deste contexto, o PMSS preparou o seu II Encontro Regional. A cidade sede deste foi Assunção no Paraguai e como sempre, a participação dos cinco países integrantes foi presente (Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Chile).

No mesmo ano de 2007, nas datas de 14 e 15 de maio, reuniram-se em Santiago, no Chile, os membros da Linha de Formação do PMSS, com o propósito de avançar na planificação dos detalhes correspondentes ao encontro e, a partir disso, consideraram-se aspectos gerais sobre a preparação das ferramentas pedagógicas que seriam utilizadas posteriormente pelas organizações sociais. Neste tipo de realização, diz o PMSS ⁶⁹ "prima el deseo de crear espacios de integración y articulación en los 5 países del Cono Sur. No obstante, la incidencia en espacios más formales dentro del Mercosur se ha vuelto necesaria para incorporar la dimensión social en el proceso de integración regional."

Seguindo o ditame de construir uma integração com democracia e justiça, as organizações e movimentos sociais membros do PMSS participaram do II Encontro Regional do PMSS em Assunção, nos dias 26 e 27 de junho de 2007. Teve como objetivo aprofundar o conceito dos eixos temáticos e das estratégias das organizações sociais partes do PMSS, assim como a visualização de estratégias de articulação entre as organizações sociais do PMSS e outras redes, atores e espaços coletivos. Os eixos temáticos principais que foram abordados no encontro foram: Economia Solidária, Igualdade entre mulheres e homens, Soberania e Políticas Públicas. A metodologia utilizada aconteceu por meio de rodas de conversa, painéis, debates, entre outros. Da mesma maneira que aconteceu no primeiro encontro, houve prévia de atividades antes do segundo encontro, onde cada país realizou encontros locais e nacionais, para que as organizações debatessem as necessidades, reivindicações e ações que pretendessem construir a partir do PMSS.

Logo após essa data, nos dias 28 e 29 de junho de 2007 ainda na cidade de Assunção no Paraguai, acontecia a *Cumbre de los Pueblos del Sur* com o seguinte lema

⁶⁹ Programa Mercosur Social y Solidário. Disponível em: http://mercosursocialsolidario.org/index.php?option=com_content&task=view&id=347&Itemid=61. Acesso em: 20 de agos. 2010.

Construyendo Soberanía ⁷⁰. A Cúpula dos Povos do Sul, diferentemente das Cúpulas Sociais, é organizada sem a intervenção estatal e é mais um espaço de afinamento das idéias e objetivos das organizações e dos movimentos sociais e são levadas a cabo através de suas propostas pela Cúpula dos Chefes de Estados, que acontece necessariamente logo após às Cúpulas Sociais. O PMSS faz parte também dessa alternativa de democracia participativa e organização política da sociedade civil organizada que é a Cumbre de los Pueblos del Sur.

Continuando a história dos encontros regionais do PMSS, no mesmo ano de 2007, ocorreu o *III Encuentro Regional de Organizaciones Sociales y ONG Programa Mercosur Social y Solidario* com o tema *Con la gente, el Mercosur crece desde el pie* na cidade de Montevidéu no Uruguai, nos dias 11 e 12 de dezembro. O interessante é que logo depois do encontro regional do PMSS, aconteceria a quarta edição da Cúpula Social do MERCOSUL na mesma localidade do encontro do PMSS nos dias 13 e 14 de dezembro. Com isso, o PMSS lançou uma declaração onde conteve suas principais demandas com os seguintes temas: Soberania e segurança alimentar; Trabalho e Economia Solidária; Igualdade de direitos entre mulheres e homens; Políticas Públicas com Participação Cidadã. Para isso, eles elencaram várias idéias norteadoras que se encaixavam nos novos rumos do processo integracionista mercosuliano:

- Fortalecer y profundizar los procesos de democratización en la región, que permitan mejorar el ejercicio de los derechos no sólo políticos sino civiles, económicos, sociales y culturales de los ciudadanos. Esto supone entre otras cosas la necesidad por parte de los movimientos y organizaciones sociales de contar con apoyos para mejorar su nivel de articulación, visibilidad y capacidad de incidência;
- Avanzar y construir, desde la sociedad civil, y en particular desde los movimientos y organizaciones sociales, nuevas relaciones entre el Estado y la sociedad;
- Asegurar una participación efectiva y permanente de los movimientos y organizaciones sociales en las instancias locales, nacionales y oficiales del MERCOSUR. Esto implica fortalecer y capacitar a estos actores sociales para que cumplan un papel activo en los procesos de integración regional generando propuestas con visión regional;
- Contribuir a que los espacios de participación de los movimientos y organizaciones sociales en el MERCOSUR sean reconocidos por su transparencia y carácter democrático;

⁷⁰ A declaração provinda da *Cumbre de los Pueblos del Sur* encontra-se na integra disponível em: http://mercosursocialsolidario.org/images/stories/pmss/2doencuentro/memoria_asuncion.pdf>. p. 66 - 68. Acesso em: 21 de agos. 2010.

- Aportar a la elaboración y difusión de una "agenda social" que oriente y potencie la participación de los movimientos y organizaciones sociales en los procesos de integración regional.⁷¹

Por considerarem urgente assumir os recursos e problemas comuns assim como a diversidade cultural dos povos integrantes do bloco para transformá-los em potencialidade política, entendendo isto como uma oportunidade para pensar uma integração construída desde e com os diversos movimentos e organizações sociais da região é que essas metas foram construídas como norte dos trabalhos do PMSS. A integração, para o PMSS, é concebida como um processo desde os debaixo, desde as organizações sociais e os povos, reconhecendo redes já existentes e gerando novos laços, que valoriza e potencializa a diversidade cultural e a equidade dos gêneros, que se põem como tarefa prioritária à distribuição equitativa da riqueza, que reconhece e gera estratégias para buscar soluções às assimetrias regionais, que respeita e assegura a sustentabilidade dos recursos naturais, que favorece e estimula a democratização dos meios de comunicação.

Desta perspectiva, a integração mostra-se como um processo de largo prazo, que supõe a construção de um projeto alternativo de sociedade, que deve ter no centro o bem estar das pessoas e a socialização do poder, através da participação igualitária de homens e mulheres, no campo econômico, social, político e cultural.

Sostenemos que en el contexto actual de globalización y hegemonía neoliberal, es necesario y políticamente estratégico favorecer la integración regional. Pese a los avances alcanzados en el objetivo de hacer visible la dimensión social de la integración regional del MERCOSUR, todavía se trata de un proceso en construcción, en el que no está asegurada su permanencia en el tiempo, entre otras razones, por la debilidad institucional del MERCOSUR, los diversos desarrollos y las trabas a la participación de la sociedad civil, las asimetrías regionales y las debilidades y obstáculos que enfrenta el propio proceso de integración económico y político en la región.⁷²

Ainda de acordo com o pensamento do PMSS descrito na sua declaração publicada na III Cúpula Social do MERCOSUL, somente depois de 15 anos que o

Acesso em: 22 de agos. 2010.

-

⁷¹ Programa Mercosur Social y Solidario. *III Encuentro Regional de Organizaciones Sociales y ONG Programa Mercosur Social y Solidario.* Disponível em:http://mercosursocialsolidario.org/index.php?option=com_content&task=view&id=412&Itemid=61 >. Acesso em: 22 de agos. 2010.

Programa Mercosur Social y Solidario. *III Encuentro Regional de Organizaciones Sociales y ONG Programa Mercosur Social y Solidario.* Disponível em: http://mercosursocialsolidario.org/index.php?option=com_content&task=view&id=412&Itemid=61>.

MERCOSUL se estruturou, foi que foram abertos espaços para a diversidade de organizações e movimentos sociais que articulam as maiorias pobres da região. Esta abertura, influenciada por um novo contexto de governos sensíveis às questões sociais, representa um avanço significativo para a região, mas ao mesmo tempo, um enorme desafio, no sentido de que se trata de abrir um espaço às expressões organizadas provindas dos ditos excluídos da cidade e do campo, às novas gerações de jovens e à diversidade de temas e atores sociais, que vem sendo construído desde a sociedade civil nos últimos tempos.

Concluindo o recorte dos encontros regionais do PMSS, no ano de 2009, foram realizados dois encontros regionais, um seguido do outro. O primeiro deles aconteceu nos dias 30 de junho, 1 e 2 de julho de 2009 na cidade de Assunção, Paraguai. Os objetivos propostos para serem discutidos no encontro foram: aprofundar a reflexão e os acordos conceituais alcançados pelo PMSS nos eixos de soberania e participação e políticas públicas; e avançar na proposta e acordos para a elaboração de planos de ação e incidência política regional, a partir do intercâmbio de marcos local e nacional construídos nos cinco países sobre os eixos de acumulação de temáticas referidos.

Já o segundo encontro, que no caso é o 5to. Encuentro Regional del PMSS com o seguinte tema Por la Integración Regional y la Soberanía de los Pueblos aconteceu também na cidade de Assunção, Paraguai, mas desta vez no período de 23 a 24 de julho de 2009. Neste encontro, os eixos temáticos (Soberania Alimentar e Energética, e as Políticas Públicas) foram os condutores das discussões do encontro. A proposta foi compartilhar os avanços e estratégias que cada país pôde trabalhar ou definir no processo anterior ao encontro com as oficinas preparatórias. Compartilhar as experiências, ver a quais conclusões se chegaram, e avançar em alguns acordos para ir construindo um horizonte comum de reivindicações para a incidência nas políticas regionais sobre esses eixos citados.

Na opinião de Carlos Zagni, secretário executivo do PMSS, sobre a discussão desses eixos temáticos que faz com que estes sejam orientadores das práticas do PMSS para uma incidência política mais forte:

Teniendo así, como horizonte estos dos ejes, pero que de ninguna manera dejan por fuera a los otros, pretendemos abordalos poniendo el foco, en lo que entendemos, por orientar nuestras práticas hacia la incidencia política. Y cuando decidimos esto, nos referimos a la incidencia como una herramienta que busca la participación real y activa de la ciudadanía en la toma de

decisiones de los gobiernos, o de alguna instancia de poder. Desde esta perspectiva, la incidencia política nos deberia servir para resolver problemas específicos dentro de realidades que son mucho más complejas, impulsando algunos cambios sociales, económicos, políticos o culturales que se expresen en algunas políticas públicas, y que contemplen los intereses de los diversos sectores sociales.⁷³

O principal aspecto discutido nesse encontro foi a complexidade e extensão das propostas dos eixos. Então, a idéia seria fazer um recorte, porque cada país tem sua própria realidade e tem uma agenda e ações específicas para cada localidade. Buscou-se definir, assim, qual o recorte que é válido para todos os países, para além de suas particularidades, encontrando uma mirada coletiva que permita desenhar uma estratégia a nível regional. Como também, ter capacidade de analisar o contexto político no qual estavam tendo tais propostas e identificar claramente os atores principais pelos quais vão ser dirigidas estas ações de incidência.

O motivo, aparentemente, de ter acontecido dois encontros regionais do programa em datas bem próximas, deve-se à realização da Cúpula Social, nos dias 22 e 23 de julho na mesma cidade, Assunção, Paraguai. O PMSS, inclusive, também apresentou suas conclusões dos encontros regionais à Cúpula Social do MERCOSUL que tinham como principais reivindicações: debater e discutir como principal aspecto a necessidade de avançar em um modelo produtivo que garanta a soberania alimentar dos povos do Cone Sul e fortalecer a agricultura familiar frente o avanço dos modelos dos agronegócios; mesmo com as dificuldades dos movimentos e organizações sociais apresentam para avançar em formas de participação mais ativa e protagonista na definição de políticas públicas, foi enfatizada a necessidade de que os governos da região avancem na efetivação de políticas públicas universais que garantam a inclusão social e política do conjunto da população. Aspira-se, portanto, uma Integração Regional que constitua um processo que permita alcançar maior igualdade nas sociedades mercosulianas.

Ademais, o PMSS sempre se encontra presente em vários outros espaços onde se discute integração regional e política na América Latina, como aconteceu no "Fórum Social das Américas" ocorrido nos dias 11 a 15 de agosto de 2010 na cidade de Assunção, Paraguai, no qual foi debatido em um painel específico o seguinte tema: "La

⁷³ Cartilha impressa do 5to. Encuentro Regional del PMSS. "**Por la Integración Regional y la Soberanía de los Pueblos**". Assunção, 23 e 24 de julho 2009. p. 5.

integración regional: balances y desafíos para los movimientos sociales", que culminou na "Declaração da Assembléia de Movimentos Sociais" no mesmo evento.

O que fica de impressão e de conquista para a pesquisa em andamento é que mesmo com todas as dificuldades, políticas, financeiras, de articulação, entre outras, pelas quais os movimentos e organizações sociais passam, mesmo com essa maré hegemônica de permanência de sociedade com meios de vida individualistas e que segue um rumo político-econômico neoliberal, como pode ser visto na América do Sul, o PMSS vem contra-hegemonicamente a todo esse *status quo* de vida para lutar e efetivar por meio do diálogo e do respeito à democracia e aos direitos humanos, tanto com os Estados quanto com a sociedade civil organizada, um processo de integração regional participativo e com dimensão social forte, construído "desde abajo". Prova desta mudança de paradigmas político, social e econômico do MERCOSUL foi a recente declaração do Ministro de Relações Exteriores do Uruguai, Luis Almagro, em uma reunião na cidade de Montevidéu, Uruguai, no dia 22 de outubro de 2010:

La respuesta del Ministro al planteo de la sociedad civil lució contundente. Una vez finalizada la ronda de las organizaciones y redes, Almagro volvió a pedir la palabra para asegurar la conformación de un espacio de intercambio con el Ministerio, subrayar la importancia que su cartera asigna a la iniciativa Somos Mercosur y anunciar que la sociedad civil participará en la organización de la Presidencia Pro Témpore de Uruguay al frente del Mercosur, pautada para 2011. Pero dijo más el Ministro. Pidió que los temas de discapacidad y diversidad se consideren 'de todos', enfatizó en el concepto de extraterritorialidad de los derechos humanos y, ante los planteos de los colectivos feministas, aseguró: 'Este es un Ministerio absolutamente feminista'.⁷⁴

É certo que os avanços para o MERCOSUL social são lentos, mas é preciso continuar mudando e moldando a cara do MERCOSUL que os povos querem e não somente aceitar o perfil que os representantes políticos desses povos dão ao MERCOSUL. Aí está a força verdadeiramente democrática das sociedades: participação cidadã, a democracia participativa, e não somente, a representativa.

institucionalizacion-de-la-participacion-de-la-sociedad-civil.html>. Acesso em: 26 de out. de 2010.

_

⁷⁴ Somos MERCOSUL. "**Uruguay da un paso al frente y avanza en la institucionalización de la participación social en el ámbito de la Cancillería**". Fonte: http://www.somosmercosur.net/general/uruguay-da-un-paso-al-frente-y-comienza-el-proceso-de-

4.1 CENTRAC (Centro de Ação Cultural) e o projeto *Juventude Participa!*: o PMSS no Brasil

A ONG CENTRAC (Centro de Ação Cultural) é uma associação sem fins lucrativos de direito privado, fundada no ano de 1986 e tem como sede a cidade de Campina Grande – PB – Brasil, localizada na Rua Rodrigues Alves, 672, bairro Prata. De âmbito de atuação nacional, esta é norteada pelos princípios de ética, cidadania, democracia e respeito à diversidade.

É composta em sua estrutura por uma Coordenação Executiva, na qual Ana Patrícia Sampaio é a coordenadora técnica; por uma Equipe Técnica e uma Equipe de Apoio. Tem como apoio institucional e financiamento as seguintes organizações: CCFD – Terre Solidaire; Desenvolvimento & Paz; Manos Unidas; MISEREOR; Petrobrás entre outras. No âmbito das Articulações Institucionais, contam com o apoio para suas ações: a Articulação do Semi-Árido Paraibano (ASA - PB); o Fórum Brasil de Orçamento (FBO); o Conselho de Educação de Adultos da América Latina (CEAAL); o Fórum Nacional de Participação Popular (FNPP) e o Programa Mercosul Social e Solidário (PMSS), programa este objeto de pesquisa do presente trabalho e que tem como Coordenação Nacional do PMSS no Brasil, a própria ONG CENTRAC. Esta, por sua vez, também é filiada à Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG).

A ONG em estudo tem como missão "contribuir para a formação de uma cultura cidadã, com ênfase nas políticas públicas, junto às organizações da sociedade civil e a cidadãos empenhados na consolidação da democracia com justiça social." ⁷⁵ Dentre seus objetivos, os que se aproximam aos do trabalho em questão são: estudar, pesquisar, produzir e divulgar informações e conhecimentos técnicos e científicos e o saber popular que digam respeito aos seus objetivos gerais e aos seus projetos sociais; e planejar, executar, documentar e divulgar, diretamente ou em convênio com outras instituições locais nacionais ou internacionais, projetos, programas e planos de ação que visem à sensibilização, à informação, à organização e à preparação técnica do seu público beneficiário para o exercício dos direitos estabelecidos e da democracia.

_

⁷⁵ Informações obtidas através da Cartilha CENTRAC (Centro de Ação Cultural): Democracia – Participação – Cidadania ou disponível em: < http://www.centrac.org.br/>.

Para execução dos seus programas, que atualmente são quatro no total, são levados em conta seus objetivos e metas de trabalho. Para o presente trabalho, destacase o *Programa Juventude e Participação Política* onde dentro dele encontra-se o *Projeto Juventude Participa!*, através do qual foi realizada a pesquisa deste trabalho de conclusão de curso. Este programa tem como pretensão promover a formação política de jovens, voltada para a indivisibilidade dos Direitos Humanos, estimulando a participação social e a qualificação da sua intervenção nas políticas públicas. Para o alcance desses objetivos, capacita jovens do meio popular para o conhecimento dos Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais, das políticas públicas de juventude e sua efetivação. As ações desenvolvidas, no caso com o Projeto *Juventude Participa!*, fortalecem as organizações e a autonomia das juventudes e estimulam sua atuação em fóruns e redes.

A escolha, no entanto, desta ONG para ser objeto da pesquisa deste trabalho foi devida a sua articulação com o Programa Mercosul Social e Solidário, ocupando a Coordenação Nacional do PMSS no Brasil e pela atuação dentro do Projeto *Juventude Participa!* da discussão sobre Integração Regional, participação cidadã, políticas públicas e, consequentemente, promoção de Direitos Humanos básicos, como o direito a ter direito e a defendê-los na perspectiva das juventudes do MERCOSUL.

Para tanto, a natureza desta pesquisa é básica, com o objetivo de gerar novos conhecimentos para o avanço do debate do tema acerca dos Direitos Humanos e da democracia participativa no âmbito do MERCOSUL, envolvendo, desse modo, verdades e interesses universais. Pretendeu-se, por conseguinte, para obter êxito quanto ao objeto proposto, analisar, primeiramente, as legislações que tratam sobre a temática, por meio de uma leitura analítica e interpretativa, constituindo relações com o objeto proposto.

Como também, foi realizada ampla pesquisa bibliográfica em doutrinas tanto brasileira quanto dos países integrantes do MERCOSUL, legislações, sites oficiais, documentos provindos das organizações sociais trabalhadas, publicações em forma de artigos, textos jornalísticos, entrevistas, como pôde ser visto no capítulo anterior.

Afora a pesquisa bibliográfica, realizou-se uma pesquisa de campo, no período dos meses de Abril a Outubro de 2010 junto à CENTRAC, no espaço do Projeto *Juventude Participa!*. Obtida a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da

Universidade Estadual da Paraíba — UEPB para a realização da pesquisa⁷⁶, a partir disso, os encontros na ONG começaram a ser permeados por uma visão mais científica dos acontecimentos dentro do projeto. Todavia, esta pesquisa de campo contou com fases definidas. A presença da pesquisadora para acompanhamento do projeto fez-se por meio de cinco idas aos encontros que sempre aconteciam nos finais de semana. As primeiras idas foram com o intuito de conhecer os integrantes do projeto, que contavam com 58 jovens em uma faixa etária variando de 14 a 22 anos de idade de várias comunidades urbanas das periferias da cidade de Campina Grande, como também conhecer as coordenadoras do projeto, no caso, Ana Patrícia Sampaio e Sonia Marinho.

O projeto acontece há um tempo e por isso na etapa deste ano de 2010, vários jovens do ano anterior estiveram presentes nestas formações, por já terem um conhecimento sobre cidadania, políticas públicas, participação, direitos e deveres. Os jovens que entraram este ano no dito projeto foram selecionados a partir dos critérios definidos pelas coordenadoras e participaram dos espaços de formação relacionados à Cidadania e Integração Regional – MERCOSUL.

Antes de discutir a Integração e Cidadania Regional propriamente dita, houve várias formações, que começaram no mês de abril e desenvolveram-se até o mês de julho, segundo programação semestral divulgada no primeiro encontro do projeto que aconteceu no dia 24 de abril de 2010. As formações abordaram temas como: Orçamento Público; Gênero e Saúde; Etnia e Diversidade Cultural; Oportunidades no mundo do Trabalho; Comunicação; e por último, foi feito um curso de dois finais de semana sobre Integração e Cidadania Regional, nos dias 10 e 17 de julho de 2010.

A pesquisadora esteve presente no primeiro encontro, onde foi divulgado o calendário de atividades do semestre, no encontro sobre Orçamento Público e no dia 10 de julho, onde se discutiu a Integração e Cidadania Regional. Foi analisado de que forma essa organização civil trabalha para que os Direitos Humanos sejam apreendidos pelos jovens que participam do dito projeto e como a partir daí, o exercício da cidadania é efetivado para que eles possam intervir nos espaços oficiais de formulação de políticas públicas para a juventude no âmbito do MERCOSUL. Segundo Lakatos e Marconi (2009, p.188), a pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de conseguir

foi aprovada e este ainda se encontrava na condicação de provisório.

-

A aprovação encontra-se nos Anexos deste trabalho. Todavia, o título (A LUTA PELA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA ATRAVÉS DO PROGRAMA MERCOSUR Y SOLIDÁRIO: A PRÁTICA DO PROJETO JUVENTUDE PARTICIPA!) que consta nesta aprovação é o antigo, pois a pesquisa

informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles. O tipo de observação realizada foi a participante, consistente na participação real do pesquisador com a comunidade ou grupo. Ele se incorpora ao grupo, confundindo-se com ele. Fica tão próximo quanto um membro do grupo que está estudando e participa das atividades normais deste (LAKATOS E MARCONI, 2009, p. 188). E esse tipo de observação já vem sendo feita desde meados de abril do ano corrente, quando a pesquisadora começa a inserir-se tanto no planejamento do Projeto *Juventude Participa!* quanto nas suas atividades durante o decorrer do ano.

Já o interesse da pesquisa de campo está voltado para o estudo de indivíduos, grupos, comunidades, instituições e outros campos, visando à compreensão de vários aspectos da sociedade. Esse tipo de pesquisa consiste, ainda, na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que se presumem relevantes, para analisá-los. Toda pesquisa de campo requer a realização de uma pesquisa bibliográfica sobre o tema em questão. Ela servirá, como primeiro passo, para se saber em que estado se encontra atualmente o problema, que trabalhos já foram realizados a respeito e quais são as opiniões reinantes sobre o assunto. Como segundo passo, permitirá que se estabeleça um modelo teórico inicial de referência, da mesma forma que auxiliará na determinação das variáveis e elaboração do plano geral da pesquisa. Tal pesquisa em comento está caracterizada como exploratória (LEITE, 2008, p. 54), visto que será uma investigação de pesquisa empírica cujo objetivo é a formulação de questões ou de um problema, com certas finalidades: aumentar a familiaridade do pesquisador com um ambiente para a realização de uma pesquisa futura mais precisa ou modificar ou clarificar conceitos. Uma variedade de procedimentos de coleta de dados foi utilizada, como entrevista, observação participante, análise de conteúdo, para o estudo relativamente intensivo de um pequeno número de unidades, mas sem o emprego de técnicas probabilísticas de amostragem (LAKATOS, MARCONI, 2009, p. 188).

O desenvolvimento de hipóteses, o aumento da familiaridade do pesquisador com o ambiente para a realização da pesquisa futura mais precisa pra que se possa modificar ou clarificar conceitos foi posta em prática. Como o Projeto *Juventude Participa!* aconteceu no ano de 2009, no presente ano, a etapa realizada ano passado

com um certo grupo de jovens, está sendo feito nos mesmos moldes com outro novo grupo de jovens. Porém, é preciso que se ressalte uma diferença: a segunda etapa do projeto de 2009 que ocorrerá no presente ano tratou também sobre Integração Regional do MERCOSUL, sobre como o PMSS insere-se nesse contexto, e consequentemente a inserção do CENTRAC, a partir de como esses jovens podem exercer a sua cidadania no âmbito mercosuliano.

A abordagem da pesquisa foi qualitativa, já que é pressuposto uma relação entre o mundo real (CENTRAC e PMSS) e os sujeitos que participarão dela. Foi permeada por um processo descritivo e seus significados serão os focos de abordagem.

Os objetivos da pesquisa pretenderam se desenvolver na descrição das características de um fenômeno (sua causa e efeito) e analisar as conseqüências deste. Já a técnica de coleta de dados foi a entrevista não-estruturada que objetiva a determinação da opinião dos sujeitos entrevistados sobre os fatos. No caso, foram entrevistadas duas pessoas: um participante do Projeto *Juventude Participa!* e a educadora que conduz os trabalhos deste mesmo projeto, Patrícia Sampaio. O primeiro foi escolhido, pois durante o tempo de observação participante, mostrou-se ser o mais articulado com outros movimentos sociais que tratam sobre a cidadania e por apresentar um rápido raciocínio quanto às questões propostas pela educadora. Já a educadora, além de estar coordenando o referido projeto, também atua na Coordenação Nacional do PMSS no Brasil.

No primeiro encontro no curso sobre Integração e Cidadania Regional, que conteve dois dias de formação, mas a pesquisadora só pôde estar presente no primeiro encontro, teve a duração de dois turnos. Os trabalhos começaram com uma dinâmica entre os participantes do curso (selecionados entre os jovens veteranos e os que ingressaram no projeto no ano de 2010) para ficarem mais soltos para o trabalho fluir de forma leve. A metodologia que Patrícia Sampaio utilizou foi desenvolvida de maneira horizontal, no sentido de respeitar o conhecimento que os jovens já apresentavam sobre o assunto que seria abordado. Antes de começar o assunto próprio sobre Integração e Cidadania Regional, ela pautou o que tinha sido acordado entre ela e os jovens, questões sobre organização, limpeza, animação, acordo de convivência, já que o público por abarcar pessoas jovens, muitas vezes desconcentra-se, ou há conversas paralelas, ou seja, um desafio para a educadora que conduz o trabalho.

As primeiras idéias foram sobre globalização, economia de mercados e integração abordadas de maneira expositiva através de *slides*. Mas nem por ser de

maneira expositiva é que os jovens não opinaram. Júnior, o jovem escolhido para ser entrevistado, fez uma fala sobre esses três temas que foram inicialmente tocados por Patrícia. Os objetivos do curso, no entanto, foram: oferecer informação básica sobre o MERCOSUL e promover a participação da sociedade civil, principalmente da juventude, no debate sobre o modelo de Integração Regional.

Logo em seguida, foram abordadas uma das consequências da globalização que é a formação de blocos econômicos, integração regional. O tema sobre o surgimento dos processos de integração desembocou na integração na América do Sul e vários exemplos foram dados: como a CAN (Comunidade Andina de Nações) e logo depois a ALALC e ALADI. O interessante é que os jovens quando questionados se já tinham ouvido falar nesses temas, alguns nunca escutaram nada sobre e outros, normalmente os mais participativos e que tem um histórico de participação cidadã em outras organizações sociais e redes fora o CENTRAC, já tinham conhecimento, ainda que ínfimo, de tal assunto.

Já que o MERCOSUL deriva da ALADI, logo após a abordagem desse tema, foi feito um passeio histórico pela formação do MERCOSUL: objetivos, princípios, quais os Estados Partes e Associados do bloco, o significado de Presidência Pro Tempore, os principais órgãos decisórios do MERCOSUL, as Reuniões Especializadas e outras formas de integração, como a ALBA (Alternativa Bolivariana para os povos de nossa América), UNASUL (União de Nações Sul-Americanas), UE (União Européia), entre outras. E por fim, foi debatido o que era o Programa Mercosul Social e Solidário, parceiro do CENTRAC.

No momento quando foram discutidas as Reuniões Especializadas, foi dada uma abordagem principal na REJ (Reunião Especializada de Juventude do MERCOSUL). Isso porque a REJ é o espaço de interlocução governamental no âmbito do bloco para a temática da juventude, e nada mais oportuno do que ela se fazer presente nesse tipo de espaço para reivindicar seus direitos e praticar sua cidadania, exigindo para tanto, políticas públicas em prol das juventudes do MERCOSUL. Aqui entra a questão abordada muitas vezes durante o corpo do trabalho: mas como intervir nesses espaços, se o MERCOSUL ainda não é tão aberto à participação cidadã da sociedade civil organizada? Para mudar esse tipo de situação é que a ONG CENTRAC é articulada com o PMSS para transformar o *status quo* do processo integracionista mercosuliano. E essa formação através do curso Integração e Cidadania Regional, mesmo sendo uma

atividade pontual, ela pode apresentar uma consequência muito interessante e primordial para a integração no MERCOSUL: que as gentes do Brasil — Paraíba - Campina Grande - comunidades urbanas periféricas - jovens saibam da existência do MERCOSUL e vejam-se como cidadãos responsáveis e parte desse processo.

Ao abordar o PMSS, foi feito um apanhado histórico de sua formação e falou-se sobre o financiamento, aparentemente contraditório, oferecido pela União Européia. Patrícia ainda mencionou que os europeus questionaram se esse financiamento seria para articular guerrilhas ou revoluções. Provado o medo referente à contra-hegemonia. Ainda discutiu-se sobre Karl Marx, crises cíclicas do capitalismo, comunismo. E sempre a posição de Patrícia era crítica ao modelo de economia e sociedade que está posta e desconstruindo as opiniões homofóbicas, direitistas e midiáticas a serviço de uma elite que tem como objetivo-mor, manter seus privilégios em todos os âmbitos da vida em sociedade.

Seguindo essa discussão, foi tocado o tema sobre o Parlasul (Parlamento do MERCOSUL), instância que representa as sociedades dos países que formam o MERCOSUL e a proposta do Parlamento Juvenil do MERCOSUL, onde jovens, depois de passados por uma série de seleções, participam deste projeto organizado pelos ministérios da Educação do bloco, com o apoio da Organização dos Estados Americanos (OEA), que pretende abrir espaços de participação para que os jovens discutam os temas que considerem fundamentais não só no presente, mas também num futuro próximo. Inclusive, um dos jovens do Projeto *Juventude Participa!* fez as primeiras seleções, mas, infelizmente, não foi aprovado em uma dessas etapas.

Como dito, a presença da pesquisadora no segundo encontro do curso foi afetada por questões pessoais e não foi possível a presença no referido dia. Mas nem por isso, a pesquisa foi afetada, pois aconteceram outros momentos de formação sobre a temática.

Passada essa etapa, as entrevistas com Patrícia Sampaio (CENTRAC) e Júnior (*Juventude Participa!*) aconteceram no segundo semestre de 2010, especificamente no mês de setembro. Por se tratar de entrevista não-estruturada, o entrevistador tem liberdade para desenvolver cada situação em qualquer direção que considere adequada. É uma forma de poder explorar mais amplamente uma questão. Em geral, as perguntas foram abertas, mas limitadas, no caso, aos resultados que os sujeitos participantes da pesquisa vêem quanto à prática das organizações sociais no âmbito do MERCOSUL e como é o papel desses sujeitos para que essa prática se torne mais efetiva. A entrevista

foi feita na modalidade não dirigida, onde houve liberdade total por parte do entrevistado, que pôde expressar suas opiniões e sentimentos. A função do entrevistador foi de incentivo, levando o informante a falar sobre o assunto determinado, sem, entretanto, forçá-lo a responder.

A primeira entrevista aconteceu com José Júnior, um dos jovens participantes do projeto. Ele começou a falar um pouco sobre sua trajetória em movimentos sociais. Esse começo e interesse se deram no ano de 2007, quando ele ingressou na ONG onde trabalha que se chama PROAMEV - Paraíba (Pró-Adolescente Mulher, Espaço e Vida) que se localiza no bairro onde ele vive e que trabalha com a defesa dos direitos da criança e do adolescente. O CENTRAC surge na vida de Júnior no ano de 2009, através de uma atividade que algumas coordenadoras da ONG fizeram na sua escola e logo um outro integrante do Projeto Juventude Participa! motivou-o a fazer parte deste espaço. Ele, então, começa a frequentar as atividades da ONG e logo participa da Campanha Ficha Limpa, onde relata que é uma das maiores alegrias dele, pois ele se sente parte desta conquista da democracia participativa no Brasil. Quando é questionado sobre a primeira vez em que ouviu falar em MERCOSUL, ele diz que foi em 2007 na sua escola, porém somente na abordagem do aspecto econômico-aduaneiro. A impressão que o MERCOSUL lhe dava era a mesma que a ALCA (Área de Livre Comércio das Américas), ou seja, "de uma forma superficial e longínqua, como se não fosse com a gente, apesar de ser um acordo entre os governos do Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, foi repassado como se fosse uma coisa de governo para governo, a população não se sente parte" 77. Somente em 2010, por meio do curso Integração e Cidadania Regional pelo CENTRAC é que José Júnior afirma ter tido um conhecimento maior sobre os rumos do MERCOSUL: as atividades que o CENTRAC realiza, elas são bem 'amarradinhas', então desde o ano passado pra cá, eles foram plantando sementes na gente, inserindo a gente em espaços de controle social, espaços até que eu já estava por conta do meu trabalho no PROAMEV, fazendo a gente pensar um pouquinho sobre a sociedade, e como culminância disso a gente veio parar no curso sobre Integração e Cidadania Regional. E foi aí que quando a gente falou no Programa Mercosul Social e Solidário que é um contraponto ao MERCOSUL, bloco econômico. Aí foi quando tivemos o primeiro contato. Então, fortaleceram a gente, capacitaram pra que a gente

-

⁷⁷ Dados da entrevista. José dos Santos Costa Júnior – participante do projeto *Juventude Participa!*. Pesquisa de campo realizada na ONG CENTRAC do período de março a outubro de 2010.

pudesse: conhecer o Programa, conhecer o MERCOSUL e saber que o objetivo é a intervenção da sociedade, a modificação da sociedade, o fortalecimento das associações, dos grupos de jovens, etc, pra quando a gente tivesse o contato com essa estrutura mais complexa, entender esse contraponto e questionar os quatro governos dos Estados Partes e os outros Associados, fazendo com que não sejam discutidas apenas as relações econômicas, como também, as sociais.

É a partir de seu envolvimento tanto com o CENTRAC quanto com outras organizações sociais e seu desenvolvimento durante o mencionado curso, que Júnior foi selecionado pelo CENTRAC para viajar ao IV Fórum Social das Américas "Outra América é possível" que aconteceu na cidade de Assunção, Paraguai, do dia 11 a 15 de agosto de 2010. Ele teve a oportunidade de ver e sentir a luta das organizações e movimentos sociais da América Latina e conta sua impressão: a impressão que eu tive do povo paraguaio... Bem, a diferença sempre choca! Não foi o caso no Paraguai de eu me afastar do 'diferente'. Eu achei um povo muito simpático, atraente e é um povo que tem disponibilidade, um povo que gosta de ajudar. Pelo menos foi a impressão das pessoas que eu me relacionei lá. É um povo forte, é um povo de memória. É um evento pra gente seguir, da gente vestir nossa camisa, da gente conhecer esses 510 anos de história da gente e saber que é possível mudar, levantar nossas bandeiras, reconhecer nossa história e fazer compreender o contexto que a gente tá que é fruto de alguma coisa e saber que coisa que é essa. O que eu vi no Paraguai foi isso, foi a Juventude muito mobilizada, questionadora, que pergunta, se mobiliza, se organiza, um povo que conhece a história, que conhece a base da sociedade do Paraguai. E não é simplesmente um letramento: ler a história do Paraguai em livro didático na escola. É conhecer através da cultura, dos livros também, mas acima disso de ver o que aconteceu no passado, é pegar e assumir que isso faz parte da minha identidade, então a ditadura de lá, a Guerra do Paraguai, todos os problemas que a gente tem até hoje, todas as hostilidades, eles compreendem de uma maneira muito mais aprofundada e veste essa camisa. Reconhece que é necessária uma reforma, uma justiça maior, uma estruturação do país, e sabe que eles também vão construir o futuro são parte integrante dessa nova construção. Conhecer para mudar, que é uma coisa que tem estado muito presente na minha vida, que antes de mudar a realidade, a gente precisa conhecer ela, e é uma coisa que o Paraguai me animou e me motivou. Como a gente foi representando o CENTRAC que está dentro do PMSS, a gente participou de uns

espaços que tratavam sobre a temática do 'Tráfico de Pessoas' e logo em seguida, todos os movimentos e organizações sociais que estavam no encontro se reuniram em um auditório gigante, porque ia haver a fala do presidente do Paraguai, Fernando Lugo e foram atividades que a gente participou enquanto membro do PMSS, pra gente ver e escutar o que ele ia dizer, já que era um evento de nível grande. Como de fato, a fala dele, mesmo sendo em espanhol deu para contextualizar, foi de acordo e de referendar tudo aquilo que estava sendo abordado no Fórum Social das Américas e deixou claro que vai ter um empenho seu pra construir dentro do Paraguai e dar suas contribuições em nível regional pra construir essa nova América. Posso dizer que a gente vivenciou a 'integração' na prática e não tanto na teoria, o que é, como pode acontecer, e foi justamente essa integração na prática que me fez trazer na bagagem uma motivação maior, outras fagulhas de motivação, porque muitas vezes a gente se desmotiva, a gente se cansa, a gente acha que a gente tá sozinho, porque é uma estrutura pesada que tá montada, a gente tem poucos recursos pra tá batendo de frente e a gente acaba se desmotivando, porque a gente acha que quem tá junto, não tá junto de fato, e aí cai na integração, que é tá junto, tá intercalado. E nesse encontro, através do PMSS, no Fórum Social das Américas, foi possível eu ver isso, num nível bem maior. Indo pro Paraguai, aí foi mais motivante, porque de fato você ver que existem muito mais pessoas, organizações, movimentos que estão compartilhando com você, da mesma sede por justiça social, da mesma necessidade de mudança, da mesma perspectiva de que outra América é possível, que outro mundo é possível, que a gente tá começando a construir agora.

Na fala de José Júnior, um dos pontos que mais chama a atenção é quando ele relata que viveu a "integração" na prática. Sim, pois quando se pensa em integração, integração regional, logo vem à mente a palavra distância, temor pelo novo, pela diferença. Mas é nesta questão que se encontra o desafio, porque o fim da integração é o bem estar social, é o fortalecimento desses povos em todos os seus aspectos sociais. E o sentimento de união e respeito deve estar presente nessas relações, como se observa nas palavras de José Júnior. É o que o professor Dalmo Dallari fala no prefácio do livro "A Ordem Jurídica do MERCOSUL" de Deisy Ventura, quando diz que

Evidentemente, seria ingênuo acreditar que a implantação de uma iniciativa da envergadura do MERCOSUL, com suas profundas implicações sociais, políticas, econômicas e culturais, poderá ser feita com facilidade e rapidez.

Antes de tudo, é necessário que os povos interessados sejam informados do que se pretende e das consequências prováveis, mas, além disso, é indispensável que os membros dos governos implicados e todos os que, de alguma forma, poderão exercer influência, saibam com precisão quais são os objetivos e as limitações. (VENTURA, 1996, p. 9)

Além da participação de José Júnior neste evento no Paraguai, desde 2004, os jovens da AJURCC (Associação de Juventude de Resgate a Cultura e Cidadania) que são parceiros do CENTRAC, têm participado de atividades em outros países. Em 2005, participaram das "Pasantías", que foram momentos onde as organizações sociais visitaram e receberam visitas em seus países com o objetivo de propiciar processos de aprendizagem entre estas organizações sociais. A partir do contato direto, a análise crítica sobre as experiências fortalecem as capacidades das organizações considerando o intercâmbio de práticas, onde puderam visualizar: tipo de intervenção, relação con outros atores, contexto nacional e local onde se desenvolve a prática e vinculação ou relação com outros espaços, articulações, redes, etc. Além de que discutiu políticas públicas para juventude no âmbito do Mercosul e que foi posibilitar o conhecimento de aspectos culturais relevantes do país, da região (música, dança, costumes, história, comidas típicas). Os (as) jovens do Brasil (CENTRAC -ARJUCC) foram para Argentina, que também receberam um grupo daquele país. Entre 2006 e 2010 pelo menos 01 jovem participou das atividades do PMSS em outros países. Neste ano, tivemos o Seminário Regional " Políticas Públicas e Integração Regional: os Desafios para construção social do Mercosul" onde tivemos uma mesa apresentada pelo Hélio (da AJURCC).

A entrevista com Ana Patrícia também foi na mesma modalidade que a de José Júnior: como foi uma entrevista não-estruturada, o entrevistador teve a liberdade para desenvolver cada situação em qualquer direção que considasse adequada, como forma de poder explorar mais amplamente uma questão. De modalidade não dirigida, houve liberdade total por parte do entrevistado, que pôde expressar suas opiniões e sentimentos.

O primeiro tema abordado sobre o projeto em si, foi como surgiu a idéia de fazer formação sobre Integração Regional e MERCOSUL dentro do *Juventude Participa!*. Patrícia revela: como a gente já tinha ligação com o PMSS e este apresentava um público específico de trabalhar com jovens desde 2004 e como era o mesmo público do programa sobre orçamento participativo que existia na época aqui no CENTRAC e o

público da AJURCC que surgiu também nessa mesma época e que sempre nos acompanhou nessas formações do PMSS, nos âmbitos local e regional. E o público jovem sempre foi mais aberto, mais disposto a debater esse tema. Como acabou um grande financiamento que a gente tinha na época e que coincidiu com o fim do programa sobre o orçamento participativo, com a leitura do CENTRAC notou-se que era importante investir na juventude. Daí, propus que ficássemos somente no tema da juventude para trabalhar o MERCOSUL. Ainda é um projeto pequeno, com proporções modestas. Ano passado, passamos por uma reestruturação dos programas do CENTRAC e o Programa Juventude e Participação Política é o que somente trabalha com a juventude. No ano de 2009, criamos o Juventude Participa! com o apoio do CCFD, Desenvolvimento e Paz, e o PMSS. E a nossa proposta era envolver os jovens na discussão da Integração Regional. Um pouco complicado esse ano, porque ano passado dissemos que era uma campanha, onde iríamos envolver mais os jovens nos processos de participação política e que nesse ano de 2010 iríamos colocar o tema MERCOSUL. Ano passado era uma turma, esse ano já é bem diferente, pois é uma turma enorme, a gente quis incluir todo mundo. Mas é público bem diferenciado, pois conta com um público muito antigo, o pessoal da AJURCC que está desde o começo, que conhece toda a estrutura do MERCOSUL, que já sabe que existe uma reunião especializada sobre a juventude, que já conhece a experiência também dos outros países, e esse público tem nos acompanhado em momentos marcos, como este do Fórum Social das Américas e a gente foi experimentando levar alguns do grupo do CENTRAC, que foi o Júnior e o Marcelo, que a gente decidiu que eles tinham mais acúmulo para contribuir e para captar coisas que contribuíssem para suas atividades. Então, a gente segue com esses dois públicos, mas não envolve mais tanto a AJURCC nesse tipo de formação do Juventude Participa!, porque eles próprios já fazem atividades de formação e já estão em um estágio mais avançado nessa discussão. Porém, quando há eventos maiores, como a Cúpula Social que vai acontecer esse ano no Brasil, certamente a AJURCC estará presente conosco. O evento que faremos em Outubro, o encontro sobre "A Integração regional da perspectiva das Juventudes do MERCOSUL", vai ser feito em parceria, CENTRAC e AJURCC. Os avanços que temos em termos de juventude foi mais tido com o grupo antigo. Hoje, temos o Hélio (sócio Fundador e educador popular da AJURCC) no Conselho Nacional de Juventude, que ele também se coloca nessa estrutura como integrante do PMSS, por um triz ele não

compôs a delegação brasileira selecionada para a Reunião Especializada da Juventude – REJ. E essa participação dele no conselho é para ele beber e fortalecer a REJ também. Tem a Jô, que está no Conselho Estadual da Juventude, então hoje temos pessoas em lugares estratégicos. A última reunião que tivemos antes dele ir pro Paraguai foi exatamente sobre pautar propostas para serem levadas à próxima Cúpula Social aqui no Brasil.

Apesar de somente no ano de 2004 o CENTRAC ter começado a trabalhar também na perspectiva da integração regional em parceria com o PMSS, o avanço de ter um dos integrantes do PMSS como membro da REJ é uma das conquistas obtidas pelas organizações sociais nesse segmento da juventude. Mas, como relatado mais acima, o que se precisa é incidir nos órgãos hierárquicos do topo, no CMC e no GMC. E isso não é pretensão sem fundamento. Na verdade, é o que há de ser feito para os muitos diálogos e propostas provindas das cúpulas sociais não fiquem somente em propostas, e tornem-se reais.

Patrícia também fala a questão desses jovens viverem essa integração na prática, quando é abordado o que Júnior falou sobre nunca ter participado de nenhum espaço de discussão do tema MERCOSUL, mas disse que viveu essa integração na prática com sua viagem ao Paraguai, para o Fórum Social das Américas: e a proposta é essa mesmo, porque a gente sabe que a integração não pode ser, tem até um dos dizeres dos nossos encontros que é "A integração quem leva somos nós", com uma tradução de "A MERCOSUR también la construye la gente". Então, a gente tá discutindo sobre a questão da migração nesses encontros, mas também estamos vivenciando essa questão. E a nossa intenção de envolver os jovens nesses processos é justamente isso: veja, um paraguaio não é diferente de um brasileiro! Os problemas que vivem um jovem do Chile não são tão diferentes dos problemas de um jovem de Campina Grande. Mas a gente tem vivido mais isso com os jovens da AJURCC, que em 2008 tivemos uma experiência bem interessante em São Paulo, onde jovens do PMSS estiveram presentes. E foi impressionante! As experiências que foram socializadas, o que cada grupo de jovens fazia. No Chile tem grupos de assessoria jurídica, porque vários jovens são presos pela polícia, porque eles vão muito às ruas, prostestar, porque lá não tem abertura. Aqui a gente tem os conselhos que são coisas impensáveis para os jovens do Chile. Então, isso é rico! É importante para eles também saber quais são suas limitações, porque às vezes reclamamos muito aqui, mas nossa realidade é

inimaginável para os jovens do Chile, porque lá eles não tem instâncias de interlocução com o Estado. Nesse encontro, o eixo de discussão era sobre governância, que tipo de inserção os jovens tinham na formulação de políticas públicas. Sempre são encontros que discutem a participação, a democracia participativa protagonizada através dos jovens.

Finalmente, fala-se sobre as perspectivas que o CENTRAC juntamente com seus parceiros pretendem seguir. Então, localmente, temos que aproveitar os espaços e os momentos. Ano passado, tivemos a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente e alguns jovens do Juventude Participa! puderam estar presentes, inclusive sendo eleitos como delegados para a Conferência Estadual. Lá, eles se depararam com um embate político maior. Mas foi uma experiência bem enriquecedora para nós. Aproveitamos o momento. [...] No âmbito regional, para o ano de 2010, temos a Cúpula Social que acontecerá em dezembro na cidade de Foz do Iguaçu, onde os presidentes irão até à cúpula. A gente pretendia levar o maior número de jovens possível, mas por ser distante e os recursos serem poucos, não será tão possível. Mas como essa cidade é simbólica, por ter sido o local da assinatura de vários tratados do MERCOSUL, onde está localizada a Tríplica Aliança, vai ser realizada lá a cúpula. A gente ainda pensou que ia ser feita em Brasília, por ser o último ano de Lula na presidência, mas não aconteceu. A nossa intenção é que esses jovens participem desse processo, estejam lá e que levem propostas. Inclusive os esforços do PMSS estão para o tema juventude esse ano. A gente quer fazer um evento sobre juventude lá na cúpula. A gente tem também como grande conquista do PMSS, uma audiência que a gente conseguiu com o Parlamento do MERCOSUL que será no dia 22 de novembro, onde iremos discutir Agricultura Familiar. Temos uma agenda marcada com a diretiva do Parlasul, vai acontecer reuniões por países, para ir uma representação à reunião.

Com isso, depois de relatada um pouco a experiência do CENTRAC, ter vivido os espaços de formação do *Projeto Juventude Participa!*, principalmente os referentes à integração regional, ter conversado um pouco sobre a realidade desses jovens componentes do projeto, o que o MERCOSUL pode afetar na vida deles e como eles podem participar do MERCOSUL, ter visto os esforços das educadoras do projeto em preparar espaços de formação de metodologia horizontal, sempre preocupadas em provocar essa juventude para exercerem seu papel de cidadãos, para que seus direitos efetivados, básicos sejam respeitados e pelo menos nessa época de

adolescência/juventude, para se ter uma vida adulta mais digna, o sentimento que fica é que, apesar dos poucos espaços em que a sociedade civil está organizada e que intervem nas estruturas do bloco, muito ainda há de ser feito. Porque não somente os direitos da juventude precisam de atenção nessa integração, mas sim, várias outras áreas também, que de uma certa forma estão interligadas. Seguindo a lógica das características dos Direitos Humanos, que com o passar dos anos, foram sendo reconhecidos e elencados nas muitas normativas existentes pelo mundo: são indivisíveis e interdependentes⁷⁸, significando dizer que, o direito à uma vida digna passa pelo direito à assistência social, ao trabalho, à democracia, à liberdade, à igualdade, à paz, entre tantos outros direitos.

Têm-se espaços novos, como os do MERCOSUL, para se tentar garantir por mais outra via a fruição dos Direitos Humanos. Acredita-se, pois, que só será possível isso, com a participação dos debaixo, dos excluídos, das mulheres, da juventude, dos negros, dos índios, dos militantes da cidadania que acreditam também nessa via de efetivação dos direitos básicos da pessoa humana. E a ONG em questão, tenta fazer isso bem, plantando na vida de cada jovem desse que a realidade em que eles estão inseridos só mudará se houver o controle social por parte deles também frente ao Estado. O que falta, portanto, é que as instâncias oficiais que tocam os rumos da integração subregional MERCOSUL, sejam sensibilizadas e entendam que essa mesma integração deve ser também construída pelos debaixo, como já disse um dos lemas do PMSS: A MERCOSUR también lo construye la gente. E que, a partir dessa sensibilização, os óbices que fazem com que a participação social nos rumos da integração sejam ínfimos, convertam-se em apenas páginas da história passada do MERCOSUL. Do mesmo jeito que se vê que a idéia neoliberal dos rumos da integração mercosuliana no começo dos anos 90, a cada dia está sendo superada. E continua a defesa de que para isso acontecer, é preciso rever qual democracia é praticada dentro do MERCOSUL e que esta seja mais aberta e participativa, para que o que foi firmado no preâmbulo do Tratado de Assunção seja realmente verdade: construir um MERCOSUL com dimensão social forte.

⁷⁸ Cf. RAMOS, p. 199.

CONCLUSÃO

Depois de dias e dias pesquisando, lendo, indo à campo para entender um pouco sobre o MERCOSUL e tentar comprovar as hipóteses e objetivos que permearam a idealização deste trabalho, chega-se a um leque de variadas conclusões. A primeira delas é que, o processo de globalização existente hoje em dia, que traz em si uma gama de avanços e conquistas modernas que ajudam a vida das pessoas em sociedade, como a comunicação muito mais rápida, fazendo com que fronteiras antes pensadas inquebráveis, reduzem-se apenas em fronteiras, também apresenta suas duras contradições. Uma delas é o aumento da exclusão social nos países participantes destes novos rumos político, econômico e social, que tem como fundamento a bandeira neoliberal. Outra consequência disso é a formação de blocos, que apesar de ter sua raiz por meados do século XV, hodiernamente apresenta características bem diferentes. Os blocos regionais entre os Estados permitem uma melhor participação nos processos de globalização.

O MERCOSUL advem desse contexto, mas já são percebidas mudanças bem pontuais na constituição dos seus caminhos integradores. Exemplo disso é o quase abandono do neoliberalismo como sistema econômico-político nas relações entre os Estados pactuantes. Afora isso, a preocupação das instâncias superiores do bloco em efetivar as primeiras linhas do que foi proposto no Tratado de Assunção, em que falava que os rumos da integração seriam conduzidos com o olhar para a justiça social e com dimensão social forte. Mesmo com um lapso de tempo enorme entre a assinatura do tratado constituinte e a efetivação do que foi firmado, vê-se que a criação de estruturas onde a dimensão social é considerada em sua plenitude já é realidade no MERCOSUL. Em paralelo, as normativas referentes a essa dimensão também são firmadas e publicadas, dando maior validade jurídica a essa discussão. Tem-se validade jurídica, mas não se tem mecanismos para que estas normativas sejam obedecidas pelos Estados Partes na sua plenitude, pois o MERCOSUL é um bloco com características de uma ordem jurídica contratual, dependente da ratificação pelos Estados signatários. E isso constitui em óbice ao tipo de integração que se defende aqui, pois as normativas advindas do MERCOSUL não apresentam autonomia para proteger o interesse coletivo das suscetibilidades políticas ou dos interesses nacionais contrários, e também não são

incorporadas diretamente às ordens jurídicas nacionais. Essa posição é defendida, porque como está se tratando de normativas referentes aos Direitos Humanos e à democracia participativa, que são um dos aspectos para obter êxito com uma dimensão social forte, os rumos do MERCOSUL podem ficar ao arbítrio político dos governos estatais, podendo constituir grave retrocesso aos avanços conseguidos até tal momento.

Todavia, como o MERCOSUL não apresenta uma ordem jurídica de características supranacionais, a força vinculante de suas normativas devem se tornar realidade, se isso é possível, dentro da estrutura que há, pois caso contrário, esta integração não passaria de mera ilusão. E para fortelecer a estrutura que está posta, é necessária a presença da sociedade desta região para opinar e levar suas demandas aos âmbitos oficiais de decisão do bloco, só sendo isto possível com a prática da democracia participativa, que se nota já um avanço quanto a isso em uma das reuniões especializadas do MERCOSUL, a referente aos Direitos Humanos.

Esse tipo de democracia também é praticada quando são criadas e institucionalizadas as Cúpulas Sociais, onde os movimentos e organizações sociais tem espaços para debater e levar suas propostas aos Chefes de Estados integrantes do MERCOSUL. Mas como visto na entrevista com Ana Patrícia Sampaio, que faz parte do Programa Mercosul Social e Solidário, organização social parte desse processo, as organizações sociais tem voz ativa para propor, demandar, mas se essas questões serão postas em prática, essa decisão ainda fica restrita à vontade dos representantes do MERCOSUL.

A prática, porém, analisada através da pesquisa de campo feita com a ONG CENTRAC com o fim de incluir o público do *Projeto Juventude Participa!* nos espaços de participação política da sociedade civil organizada, por meio da parceria com o PMSS, e nos espaços de decisão oficial do bloco, demonstra que apesar de ainda não garantida a participação efetiva da sociedade nas principais decisões do bloco, a maré contra-hegemônica das organizações sociais é uma realidade e avança a cada dia. Isso porque os povos que não tem seus direitos básicos para uma vida mais digna e que são afetados diretamente com essa integração, precisam ser considerados com maior respeito. Também se pode pensar que essa demora em realizar na prática as demandas que a sociedade civil leva ao MERCOSUL sejam demasiadas ambiciosas, mas não se deve trabalhar com essa hipótese, pois todo esse movimento apresenta raízes históricas e fundamentos que devem ser revertidos para se viver uma sociedade realmente justa,

igualitária em que todos os povos tenham seus direitos garantidos. E possam também, fazer com que estes sejam garantidos. E no aporte da integração sub-regional em questão, esse fato somente pode ser possível quando a sociedade civil organizada conseguir a abertura que é necessária a sua participação nos rumos para a construção de um MERCOSUL feito com justiça social, feito com o povo e para o povo, e os representantes desses povos tornarem realidade todas as demandas. Assim, fortalecerse-á a tão falada "dimensão social" do MERCOSUL.

REFERÊNCIAS

AGUERRE, María Julia; BALBIS, Jorge; SARACHU, Juan José. La Sociedad Civil en el Marcosur: Guía de actores. Traducción al portugués: Paulo A. Baptista. Montevideo: Producción Gráfica Ltda., 2004.

ALBUQUERQUE, Maria do Carmo (Org.). La construcción democrática desde abajo en el Cono Sur. Anales Seminario "La construcción democrática desde abajo en el Cono Sur": San Pablo, Brasil, 8-10 octubre 2002. San Pablo: Instituto Polis, 2004.

BAPTISTA, Luiz Olavo. **O Mercosul após o Protocolo de Ouro Preto**. Disponível em:http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010340141996000200011&script=sci_arttex t>. Acesso em: 18 de agos. de 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA-RECEITA FEDERAL. **Acordos de Complementação Econômica**. Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/acordosinternacionais/AcordosComplEconomica/Default.htm>. Acesso em: 10 de agos. 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – MERCOSUL. **Protocolo de Olivos para a solução de controvérsias do MERCOSUL**. Disponível em: http://www.mercosul.gov.br/tratados-e-protocolos/protocolo-de-olivos-1/. Acesso em: 18 de agos. 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – MERCOSUL. **Protocolo de Ushuaia Sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile.** Disponível em: http://www.mercosul.gov.br/tratados-e-protocolos/protocolo-de-ushuaia-1/. Acesso em: 09 de set. 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – MERCOSUL. **Protocolo de Assunção Sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos no MERCOSUL**. Disponível em: http://www.mercosul.gov.br/normativa/decisoes/2005/mercosul-cmc-dec-nb0-17-05/ Acesso em: 09 de set. 2010

BOBBIO, Noberto. A Era dos Direitos. 5ª ed. Editora Campus: Rio de Janeiro, 2004.

CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. Coimbra, Portugal: Livraria Almedina, 2ª Ed., 1998, p. 1257.

CARBONARI, Paulo César. **Democracia e Direitos Humanos. Reflexões para uma agenda substantiva e aguda**. *In*: Democracia e Educação em Direitos Humanos numa época de insegurança. Orgs: Eduardo G. Bittar; Giuseppe Tosi. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2008.

CARNEIRO, Fredson Oliveira. **Os Processos de Globalização, o Direito e a Integração**: Hegemonia e Contra-Hegemonia na transição paradigmática. Anais do XIX Encontro do CONPEDI. Fortaleza, 2010. CD-Rom.

CASELLA. Mercosul – exigências e perspectivas. São Paulo: LTr, 1996, p. 147.

CENTRAC (**Centro de Ação Cultural**). Disponível em:< http://www.centrac.org.br/>.

CONDE, Roberto. "O Parlamento tem que ser o grande gerador e promotor da *ciudadania* do Mercosul". Entrevista concecida a Pedro Silva. **Revista Vozes do Sul**. Programa Mercosur Social y Solidario. set./ 2007.

DIREITO, Carlos Alberto Menezes; TRINDADE, Antônio Augusto Cançado; PEREIRA, Antônio Celso Alves (orgs.). **Novas perspectivas do direito internacional contemporâneo – Estudos em homenagem ao professor Celso D. de Albuquerque Mello**. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

FREITAS JUNIOR, Antônio Rodrigues de. **Globalização, Mercosul e crise do Estado-Nação: perspectivas para o direito numa sociedade em mudança**. São Paulo:LTr, 1997.

GALEANO, Eduardo. Las venas abiertas de América Latina. 23ª ed. 4ª reimp. Buenos Aires: Catálogos, 2006.

GÓMEZ-MARTÍNEZ, José Luis. A encruzilhada da mudança: Simón Bolívar entre dois paradigmas (uma reflexão diante da encruzilhada pós-industrial). **Ibérica: revista interdisciplinar de estudos ibéricos e iberico-americanos**. Juiz de Fora, 2006/2007. p. 23-24. Disponível em: http://www.estudosibericos.com/arquivos/iberica2/martinez.pdf

La Cumbre en el Boletin Somos MERCOSUR. Disponível em:http://cefir.wordpress.com/>. Acesso em: 18 de set. 2010.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 6. Ed. – 7. Reimpr. – São Paulo: Atlas, 2009.

LEITE, Francisco Tarciso. **Metodologia Científica:** métodos e técnicas de pesquisa: monografias, dissertações, teses e livros. Aparecida, SP: Idéias & Letras, 2008.

MERCOSUL SOCIAL E PARTICIPATIVO. Construindo o Mercosul dos povos com democracia e cidadania. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República. Ibraes, 2007. v. 1.

MERCOSUL SOCIAL E PARTICIPATIVO. Construindo o Mercosul dos povos com democracia e cidadania. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República. Ibraes, 2010, v. 2.

Observatório de Políticas Públicas em Direitos Humanos no MERCOSUL. **Protocolo de Assunção sobre Direitos Humanos no MERCOSUL**. Disponível em: http://www.observatoriomercosur.org.uy/pr/obsd23.php>. Acesso em: 09 de set. 2010. PINARD, Gustavo E. **Los Derechos Humanos em las Constituciones Del Mercosur**. Buenos Aires: Ediciones Ciudad Argentina, 1996.

Programa Mercosul Social e Solidário. "Por uma cidadania mais comprometida na construção de um MERCOSUL com justiça e equidade". Cartilha impressa.

Programa Mercosur Social y Solidário. Disponível em: http://www.mercosursocialsolidario.org/>.

RAMOS, André de Carvalho. **Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

REIS, Márcio Monteiro. Mercosul, União Européia e Constituição - A integração dos Estados e os ordenamentos jurídicos nacionais. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

SANTESTEVAN, Ana María; VÁZQUEZ, Mariana. La integración regional y los DESC. Modelos de integración e instrumentos que consagran los DESC en el MERCOSUR. Asunción, Paraguay: Plataforma Interamericana de Derechos Humanos, Democracia y Desarrollo. 2010. p. 53-55.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela Mão de Alice:** o social e o político na pósmodernidade. São Paulo: Cortez, 1999.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. 2ª. Ed. São Paulo, SP: Cortez Editora, 2008.

SANTOS, Theotonio dos (Coord.). BRUCKMANN, Mónica; MARTINS, Carlos Eduardo; SÁ, Fernando (Orgs.). **Globalização e Integração das Américas**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; São Paulo: Lovola, 2005. p. 127-158.

Secretaria Administrativa do MERCOSUL. Disponível em: http://www.mercosur.org.uy/show?contentid=661&channel=secretaria. Acesso em: 18 de agos. de 2010.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 26. ed. rev. e. atual., São Paulo: Malheiros, 2010.

SOARES, Mário Lúcio Quintão. **Direitos Fundamentais e direito comunitário:** por uma metódica de direitos fundamentais aplicada às normas comunitárias. Belo Horizonte: Livraria Del Rey Editora, 2000.

SOARES, Mário Lúcio Quintão. **Mercosul:** direitos humanos, globalização e soberania. 2. ed., rev. atual. e amp. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.

Somos MERCOSUR. **Conclusiones del Foro de Discapacidad**. Disponível em: http://redespecialuruguaya.blogspot.com/2009_07_01_archive.html>. Acesso em: 23 de set. 2010.

Somos MERCOSUL. **Cumbre Social del MERCOSUR – Montevideo, 2009**. Disponível em: http://www.somosmercosur.net/seccion/cumbres-sociales-del-mercosur/montevideo-2009>. Acesso em: 18 de set. 2010.

Somos MERCOSUR. **Cumbres Sociales del Mercosur**. Disponível em:http://www.somosmercosur.net/seccion/cumbres-sociales-del-mercosur>. Acesso em: 21 de set 2010.

Somos MERCOSUR. **Cúpula Social do MERCOSUL: Integração produtiva e Desenvolvimento Social**. Disponível em: http://www.somosmercosur.net/wp-content/uploads/2010/01/relat%C3%B3rio_Cupula-Salvador.pdf>. Acesso em: 18 de set. 2010.

VENTURA, Deisy de Freitas Lima. **A ordem jurídica do MERCOSUL**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.

VENTURA, Deisy de Freitas Lima. **As assimetrias entre o Mercosul e a União Européia:** os desafios de uma associação inter-regional. Barueri, SP: Manoele, 2003.

WEBER, Max. Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília, DF: Ed. UNB, 1999.

APÊNDICES

• FOTOS:



Foto 1: Curso sobre Integração Regional no projeto $\it Juventude\ Participa!$ (julho de 2010)



Foto 2: Projeto Juventude Participa! em um dos seus encontros de 2010.

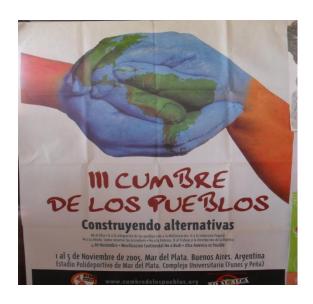


Foto 3: Cartaz-propaganda de uma das Cúpulas dos Povos do Sul

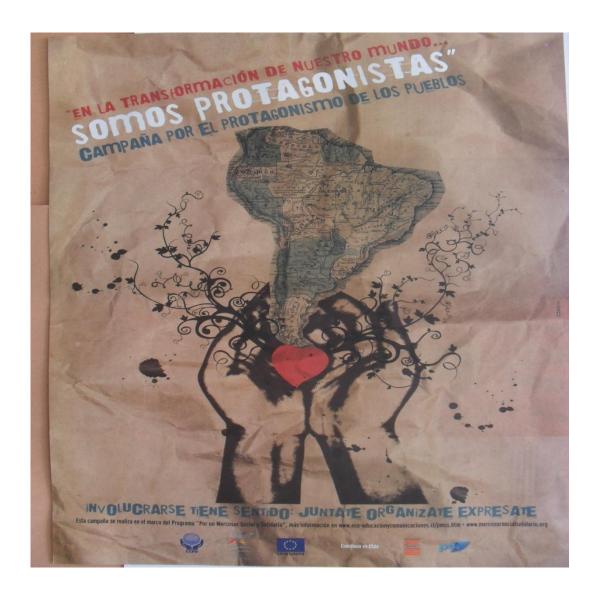


Foto 4: Cartaz de divulgação de uma das campanhas do Programa Mercosur Social y Solidario "En la transformación de nuestro mundo... SOMOS PROTAGONISTAS".

ANEXOS

DECLARACIÓN DE ROSARIO

"POR UNA INTEGRACIÓN SOLIDARIA DE LOS PUEBLOS DEL MERCOSUR"

En la ciudad de Rosario, Argentina, los días 2, 3 y 4 de octubre de 2006 nos hemos reunido 300 representantes de Organizaciones Sociales, ONGs y Movimientos Sociales: de jóvenes, mujeres, trabajadores/as, campesinos/as, pueblos originarios, migrantes, diversidad sexual y pobladores/as de cinco países del Cono Sur, que venimos trabajando en un proceso de construcción de ciudadanía activa en el MERCOSUR, que reconozca el papel, la incidencia y participación de las Organizaciones Sociales en la integración regional.

Nos dirigimos a los ciudadanos y las ciudadanas de nuestros países, a los Gobiernos y organizaciones políticas, a las autoridades del MERCOSUR y a nuestras propias organizaciones y movimientos.

Declaramos

1- La integración regional: un desafío y un proyecto social en construcción

Desde los tiempos del "ideal bolivariano" en el siglo XIX hasta ahora, muchos han sido los intentos para favorecer la integración de los países. No obstante, ha existido una constante histórica, los acuerdos y tratados en su mayoría, han tenido un carácter marcadamente comercial o economicista.

Sostenemos que es urgente asumir nuestros rasgos y problemas comunes pero también nuestra diversidad cultural para transformarla en potencialidad política, entendiéndola como una formidable oportunidad para pensar una integración construida desde los diversos movimientos y organizaciones sociales de nuestra región.

Desde esta perspectiva, para nosotros/as la integración es un proceso de largo plazo, que supone la construcción de un proyecto alternativo de sociedad, que debe tener en el centro el bienestar de las personas y la socialización del poder, a través de la participación igualitaria de varones y mujeres, en el campo económico, social, político y cultural.

Sostenemos que en el contexto actual, de globalización y hegemonía neoliberal, es necesario y políticamente estratégico favorecer la integración regional.

Concebimos la integración como un proceso desde abajo, desde las organizaciones sociales y los pueblos; reconociendo redes ya existentes y generando nuevos lazos; que valora y potencia la diversidad cultural y equidad de géneros; que se pone como tarea prioritaria la distribución equitativa de la riqueza; que reconoce y genera estrategias para buscar soluciones a las asimetrías regionales; que respeta y asegura la sustentabilidad de los recursos naturales; que favorece y estimula la democratización de los medios de comunicación.

Desde el PMSS vivimos la integración como un proceso complejo y dialéctico que profundiza discusiones, tensiones y contradicciones pero que abre nuevas posibilidades y desafíos. El valor del PMSS es precisamente invitar y apoyar a las diversas organizaciones a buscar formas de fortalecerse como actores sociales y políticos.

2 - Igualdad de derechos entre mujeres y varones

El análisis de género explica cómo la construcción social y cultural que impera en nuestra realidad, ha transformado las diferencias entre los sexos en desigualdades de poder, sociales, económicas y políticas. Históricamente la diferencia entre los sexos ha "naturalizado" la subordinación de las mujeres y su condición de inferioridad en los distintos niveles y espacios de la sociedad, siendo evidente que no hay ninguna razón "objetiva" o "natural" que sostenga que la diferencia entre los sexos significa desigualdad.

Es necesario reconocer diferentes realidades según raza, clase, orientación sexual, capacidades diferentes, orígenes étnicos ya que esto implica reconocer que hay condicionamientos en la participación. El punto de encuentro entre el patriarcado y el neoliberalismo es la explotación de los cuerpos de varones y mujeres. Promovemos nuevas formas de educación formal y no formal desde la infancia en función de generar un pensamiento y una actitud crítica y constructiva que democratice los vínculos familiares y organizacionales reconociendo a la familia como primer espacio simbólico de poder.

La lucha por la equidad de género es una lucha por la igualdad de oportunidades entre mujeres y varones. Se hace necesaria la politización de todos los espacios que aún hoy se consideran no-políticos o "privados", como las diferentes formas de familia. El reconocimiento de éste como un ámbito de interés y análisis político genera responsabilidades conjuntas para el Estado y la sociedad. También es necesaria la transformación de las organizaciones sociales y políticas, para que asuman la equidad de géneros como parte integrante de sus objetivos y/o plataformas políticas y establezcan la participación igualitaria de las mujeres en sus estructuras y toma de decisiones.

Es imprescindible movilizarse y demandar políticas tendientes a la eliminación de todas las manifestaciones de violencia contra mujeres en el ámbito público y privado; que los Estados cumplan con los tratados ya firmados y ratificados en relación a la problemática de derechos; que garanticen el pleno ejercicio de derechos sexuales y reproductivos considerando que es ineludible la educación sexual desde la infancia. Plantear que el Estado garantice el acceso gratuito a la información y métodos anticonceptivos y/o la despenalización y legalización del aborto, teniendo en cuenta la perspectiva de géneros en el diseño, ejecución y evaluación de las políticas públicas; la elaboración y profundización de estrategias conjuntas de luchas contra la trata, tráfico y contrabando de mujeres, niñas y niños, a partir de la visibilización de la problemática en el ámbito de la región MERCOSUR.

3 - Las políticas públicas

El mayor desarrollo de políticas públicas democráticas se relaciona con un mayor grado de organización de la sociedad civil para hacerla más efectiva y con la existencia de estados capaces de garantizar al conjunto de la población el ejercicio de sus derechos humanos fundamentales: alimentación, educación, salud, vivienda, trabajo, seguridad social, recreación y descanso, entre otros. En la lucha por estos derechos reconocemos que "lo público" se construye tanto desde el Estado como desde las Organizaciones Sociales y la Sociedad Civil.

En la historia de América Latina, el desarrollo de políticas públicas democráticas y democratizadoras, capaces de garantizar los derechos de los/as ciudadanos/as, han estado íntimamente ligadas con el desarrollo de las organizaciones y movimientos sociales; es decir, la ciudadanía social ha sido conquistada, la mayor de las veces, por la acción de los propios movimientos sociales.

En varios de los países del Cono Sur, se produjo una verdadera regresión en los derechos económicos y sociales marcados por la profundización de las dictaduras y procesos neoliberales, mientras que en otros los movimientos populares lograron —solo en las últimas décadas del siglo XX-, incidir de modo más significativo en los escenarios políticos y con diversos resultados.

La aplicación de políticas neoliberales en las últimas décadas, ha estimulado a las organizaciones y movimientos sociales de la Región a ocuparse crecientemente de los "asuntos públicos" en sus acciones, estrategias y prácticas cotidianas, pero también, y según los énfasis de estas estrategias, a hacerse parte en la movilización y demanda al Estado por políticas públicas universales y democráticas. La forma y la calidad de la participación de las organizaciones sociales, en el diseño y ejecución de políticas públicas es desigual en nuestros países, dependiendo de la historia, de los Estados y de los movimientos populares, pero esta demanda hoy se dibuja como un "horizonte democratizador" para muchos movimientos sociales de la región.

4 - Reforma agraria integral, soberanía alimentaria y energética

Entendemos la Reforma Agraria Integral como el acceso a la tierra, a la infraestructura y servicios básicos, recuperación de la semilla y la fauna nativa y acceso a créditos, que supone una responsabilidad del Estado y una construcción colectiva, enmarcada en la lucha de nuestros pueblos por la soberanía alimentaria y la defensa de los recursos naturales, oponiéndonos a la privatización de los mismos y que su explotación favorezca a las mayorías. Nuestros pueblos afirman de este modo el derecho a definir sus políticas agrícolas y alimentarias.

El modelo de mercado agro exportador, basado en el monocultivo y la sobreexplotación de la tierra destruye la agricultura campesina y familiar, sus orientaciones, prácticas y saberes, la armonía con el medioambiente y desecha la preocupación por la calidad de los alimentos y el consumo sano. El modelo neoliberal mercantiliza la tierra, el agua, los bosques, las semillas, el conocimiento e incluso la vida, exigiendo además la concentración creciente de tierras, de recursos y los monopolios en las cadenas de producción y de distribución de alimentos y productos. Las consecuencias de este modelo afectan e impactan en el ámbito rural y urbano.

Para los/as campesinos/as e indígenas la tierra es todo: acceso a los alimentos, al agua, a la vivienda, al trabajo y la fuente de su cultura e identidad. Reconocer que la relación de los pueblos originarios con la naturaleza forma parte de su cosmovisión y se materializa en un territorio determinado históricamente.

Las legislaciones deberían modificarse para que las mujeres tengan acceso en igualdad de condiciones a la propiedad de la tierra y a créditos.

El desafío actual es la seguridad alimentaria, concebida como el derecho humano fundamental a la alimentación en calidad y cantidad necesaria para la vida. Al mismo tiempo, la soberanía alimentaria debe traducirse en el derecho a la alimentación, basada en los derechos de mujeres y de varones, agricultores/as, trabajadores/as rurales, a producir alimentos para sus propios mercados locales y nacionales, con acceso y control sobre sus propios territorios, incluida la tierra y los recursos naturales.

Una educación adecuada que contemple en su currículo los diferentes contextos territoriales, que acompañe el proceso de la reforma agraria, de la seguridad y de la soberanía alimentaria, trabajando la democratización de la vida cotidiana.

Las organizaciones y movimientos sociales se organizan para presionar a los gobiernos y demandar políticas públicas para el sector, que proporcionen un desarrollo sustentable, el ejercicio de la soberanía alimentaria, la preservación del medio ambiente y de los recursos naturales. La región necesita de políticas integrales que visualicen la necesidad de proyectos que acumulen desarrollo para sus pueblos.

5 - Trabajo y Economía Solidaria

La implantación del modelo neoliberal ha provocado, en relación al ámbito del trabajo un proceso de reducción gradual del sector obrero y la desaparición progresiva del empleo formal con derechos laborales asegurados. El principio es la supuesta flexibilidad que debe vigorizar el mercado del trabajo, según el paradigma neoliberal. Dentro de los múltiples efectos de lo anterior, se encuentra el surgimiento creciente de un sinnúmero de actividades y formas de ocupación productiva.

Estas nuevas formas de ocupación son a veces identificadas con nociones de trabajo precario o informal. En este contexto, la agenda política y económica oficial de los Estados se traduce, con frecuencia, en un conjunto de iniciativas y programas institucionales de carácter compensatorio, asistencial o de emergencia.

Frente a esta realidad emergen distintas respuestas de la economía popular, que van desde estrategias de sobrevivencia hasta propuestas de economía solidaria.

La economía solidaria puede ser definida como un campo de significados y prácticas que responden a la crisis del trabajo asalariado y a una reestructuración productiva del capital, a partir de la reorganización laboral y los modos de apropiación de la riqueza. La economía solidaria supone proyectos, iniciativas y procesos que contemplan acciones financieras, consumo, comercialización, producción y servicios, pero también otros aspectos, como la participación colectiva, autogestión, democracia, igualdad, cooperación, autosustentabilidad, promoción del desarrollo humano, responsabilidad social y la preservación del equilibrio de los ecosistemas.

Consideramos necesario propuestas de leyes para la protección de la Economía Solidaria, marcos regulatorios que consideren las condiciones de trabajo de varones y mujeres, protección de los derechos de los niños y niñas; financiamiento desde los estados y las agencias de cooperación así como búsqueda de formas de autofinanciamiento; la formación de redes de mujeres que trabajan en Economía Solidaria, fortaleciendo lo subjetivo de tal forma que les permitan asumir su rol emprendedor y protagónico; nuevas formas de asociación de micro emprendedores y de capacitación e intercambio de saberes.

Los y las representantes de las organizaciones y movimientos reunidos en la ciudad de Rosario nos comprometemos a difundir, profundizar, avanzar y luchar por las propuestas suscritas en esta declaración.

Rosario, Argentina, 4 de octubre de 2006

APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES HUMANOS
FORMULÁRIO DE PARECER DO CEP – UEPB
CAAE – 0308.0.133.000-10
PARECER: APROVADO E ENCAMINHADO PARA A CONEP (x)
APROVADO ()
NÃO APROVADO ()
PENDENTE ()

TÍTULO: A LUTA PELA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA ATRAVÉS DO PROGRAMA MERCOSUR Y SOLIDÁRIO: A PRÁTICA DO PROJETO JUVENTUDE PARTICIPA!

PESQUISADOR (A)/ORIENTADOR (A): RICARDO FÁBIO DA SILVA LEÔNCIO

ORIENTANDO (A): NAYARA DE LIMA MONTEIRO

ANÁLISE DOS ITENS:

Na análise do presente projeto, inicialmente verificamos a Folha de Rosto (FR), Termo de Compromisso do Pesquisador Responsável (TCPR), Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e Termo de Autorização Institucional (TAI); sendo que quanto ao **TCLE**, ressaltamos que ao final deste documento quem assina é o pesquisador responsável, ou seja, o orientador e não a orientanda. Logo, solicitamos o devido ajuste.

No corpo do protocolo, evidenciamos introdução, objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia, cronogramas e referências; havendo coerência e harmonia científicas na articulação entre esses elementos. Contudo, observamos que na metodologia, os critérios de exclusão e inclusão poderiam ter sido delimitados com mais clareza, bem como seria interessante justificar a amostra e o universo proposto para a pesquisa (primeiro parágrafo na p.19), visto que é academicamente pertinente o esclarecimento sobre a amostra que será utilizada, como também os critérios a serem considerados. Sendo assim, recomendamos as devidas adequações quanto a tais aspectos, sendo que isso não se reveste em uma imprescindibilidade.

Continuando a análise, verificamos que o projeto em apreciação envolve a ONG CENTRAC, sendo que esta é integrante do Programa Mercosur Social e Solidário, que é desenvolvido entre vários países da América do Sul. Logo, tendo por fundamento a diretriz VIII.4, c-8; ou seja, "pesquisas com participação estrangeira...", como também a diretriz IX.5, o Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da Universidade Estadual da Paraíba

compreende pela aprovação, após os devidos ajustes recomendados, e consequente encaminhamento para a CONEP/MS, no Distrito Federal.

Ademais, ressaltamos que as informações presentes no corpo do projeto atendem aos aspectos fundamentais da Resolução CNS/196/96 sobre diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. De modo igual, destacamos a receptividade desse projeto com relação às recomendações complementares relacionadas com o sujeito de pesquisa, com o pesquisador e com o Comitê de Ética em Pesquisa, previstas, respectivamente, nos itens: IV.1.f, IV.2.d, III.1.z, V.3 e V.4, da Resolução acima mencionada.

Portanto, tendo por fundamento a Resolução anteriormente destacada, que disciplina a matéria em análise; bem como a partir da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/10/2001, que rege este Comitê de Ética em Pesquisa, reiteramos pela aprovação do presente projeto, que estamos enviando para a CONEP/MS, que dará o devido encaminhamento.

Campina Grande, 20 setembro de 2010.

RELATOR: 18



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) intitulado "OS DIREITOS HUMANOS E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA COMO NORTE PARA A INTEGRAÇÃO SUB-REGIONAL MERCOSUL: UMA ABORDAGEM A PARTIR DO PROGRAMA MERCOSUR SOCIAL Y SOLIDARIO" desenvolvido pela estudante Nayara de Lima Monteiro do Curso de Direito da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, sob a orientação do professor Ricardo Fábio da Silva Leoncio, teve a colaboração do Programa Mercosur Social e Solidário (PMSS) através da ONG Centro de Ação Cultural - CENTRAC, coordenação nacional do referido programa no Brasil.

Campina Grande – PB, 02 de setembro de 2010.

Dececida.

Ana Patrícia Sampaio de Almeida

Coordenadora Nacional

Programa Mercosul Social e Solidário - PMSS Brasil

E-mail:<u>anapatricia@centrac.org.br</u>
Web. <u>www.mercosursocialsolidario.org</u>